

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**EXTRATOS DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - DEMAIS – CNPJ nº 09.404.971/0001-71,

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos em trânsito, durante o exercício de 2025, em um raio de 300km, no sentido a João Pessoa, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição para diversas secretarias, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, de acordo com suas necessidades.

VALOR GLOBAL: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**DC61ED23**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: RENATA MONTEIRO DE LACERDA – EPP – CNPJ nº 07.598.119/0001-57,

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar ou cidades circunvizinhas da circunscrição, durante o exercício de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.099.400,00 (hum milhão, noventa e nove mil e quatrocentos reais),

PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.

Aguiar - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - ME – CNPJ nº 30.385.580/0001-43,

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar ou cidades circunvizinhas da circunscrição, durante o exercício de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.

Aguiar - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**2D4ADE5E**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2025**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.areiadebaraunas.pb.gov.br](http://www.areiadebaraunas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 14/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**657EA5E3

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2025**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.areiadebaraunas.pb.gov.br](http://www.areiadebaraunas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário Local) do dia 14/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**1A333AB2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2025**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.areiadebaraunas.pb.gov.br](http://www.areiadebaraunas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail:

[licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**B01BFF89

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2025**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada e Gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.areiadebaraunas.pb.gov.br](http://www.areiadebaraunas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário Local) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**79D10830

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2025**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.areiadebaraunas.pb.gov.br](http://www.areiadebaraunas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 19/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: [licitacaoareiadebaraunas@gmail.com](mailto:licitacaoareiadebaraunas@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**5F21228C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 51.803,57.

Areia de Baraúnas - PB, 24 de Janeiro de 2025.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**F AE54BF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

**VIGÊNCIA:** até 27/03/2025.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00008/2025 - 27.01.25 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 51.803,57.

Areia de Baraúnas – PB, em 27 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**64CF7602

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica a essa câmara municipal na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contencioso judicial e extrajudicial de primeira instância; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COATTI NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 58.500,00.

Caapora - PB, 09 de Janeiro de 2025

**OTO MARIANO VIEIRA –**  
Presidente

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
José Vieira de Albuquerque Filho  
**Código Identificador:**6278E5E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica a essa câmara municipal na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contencioso judicial e extrajudicial de primeira instância. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010–CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; 01010.01.031.2001.2001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00001/2025 - 10.01.25 - COATTI NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 58.500,00.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
José Vieira de Albuquerque Filho  
**Código Identificador:**6C9C7A03

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00004/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA EXPERTISE COMPROVADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NOS AMBITOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FABIO ROCHA GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 90.000,00.

Caapora - PB, 20 de Janeiro de 2025

**OTO MARIANO VIEIRA -**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Vieira de Albuquerque Filho  
**Código Identificador:**0FE37307

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA EXPERTISE COMPROVADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA

JURÍDICA NOS AMBITOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010–CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; 01010.01.031.2001.2001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00004/2025 - 20.01.25 - FABIO ROCHA GALDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 90.000,00.

**Publicado por:**  
José Vieira de Albuquerque Filho  
**Código Identificador:**A49CD791

### LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB AVISO DISPENSA Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto Contratação de empresa para implantação de sistema de prontuário Eletrônico (pec e-sus), aplicativo mobile e-sus território em tablets (para os agentes comunitários de saúde) e fornecimento de todo equipamento e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo na forma de comodato, bem como capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização, cumprindo assim as normas e portarias ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-sus, e entre os demais sistema no Ministério da Saúde que possibilite integração, garantindo segurança no envio das informações no padrão do Ministério da Saúde, customização para adaptar o sistema as necessidades do Município de Caaporã, valor máximo R\$ 57.783,00. As empresas interessadas solicitar edital de dispensa até às 14:00 hs do dia 10/02/2025, através do email caaporalicitacao@gmail.com e terão o prazo até às 14:00 horas do dia 10/02/2025 para enviarem a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO no email. caaporalicitacao@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Caaporã ou por e-mail: caaporalicitacao@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Caaporã/PB, 03/01/2025.

**JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Fernanda Ellen da Silva Gomes  
**Código Identificador:**1221AF6A

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2025

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, da Secretaria de Educação e Assistência Social, destinado à contratação temporária de profissionais.

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras/PB no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais da Gestão Democrática e demais normas aplicáveis, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, nomeada através da Portaria nº 1.411/2025, de 21 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, destinado à vaga de Diretor Escolar Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado 001/2025, o que o faz, nos termos da relação do Anexo I deste Edital:

1. Nos termos do item 3,2 do Edital nº 001/2025, poderão ser interpostos recursos quanto ao

resultado preliminar deste certame. Enviar solicitação através do e-mail: contato@somnusconsultoria.com.br até 17h do dia 03 de fevereiro de 2025, horário de Brasília.

2. As disposições complementares, seguem como dispostas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Na oportunidade, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Cabaceiras/PB, em 01 de fevereiro de 2025

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**  
Prefeito Constitucional

#### ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2025			
SELEÇÃO DIRETORES ESCOLARES - CABACEIRAS/PB			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	TOTAL GERAL
1	GEOVANILDO NUNES DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR	215
2	ÍRIS DO CÉU ALVES FEITOSA	DIRETOR ESCOLAR	210
3	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	DIRETOR ESCOLAR	200
4	IELBA VALESKA DE FARIAS SOUSA	DIRETOR ESCOLAR	191
5	SILVIA FERNANDA S. DE ANDRADE MEIRA	DIRETOR ESCOLAR	186
6	IVANICE VIEIRA MACIEL	DIRETOR ESCOLAR	166
7	NIZIELI MAYARA DE MACEDO SILVA	DIRETOR ESCOLAR	150
8	PATRICIA FERREIRA PEREIRA	DIRETOR ESCOLAR	146
9	JOICE ALINE MELO CASTANHA	DIRETOR ESCOLAR	120

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**6BE195D8

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **ARLIGETON AVELINO DE SOUSA** do cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 31 de janeiro de 2025.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lissandra Nadja de Moraes Leite  
**Código Identificador:**ACF2BA78

#### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

**Exonerar** Sr. GEORGE LUIS SOUSA LEITE do cargo comissionado de **ASSESSOR DE INFORMAÇÃO E CERIMONIAL**, Símbolo CC-O, que atuava junto ao gabinete do Vereador **GILVANDRO RAMALHO BRAGA**, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 31 de janeiro de 2025.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lissandra Nadja de Moraes Leite  
**Código Identificador:**6BA47498

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 23/2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Nomear o Sr. RUAN MIGUEL SIMÃO, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete do Vereador **GILVANDRO RAMALHO BRAGA**, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lissandra Nadja de Moraes Leite  
**Código Identificador:**DD54AAF1

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE:**

Nomear a Sra. LIVIA BEATRIZ DE FIGUEIREDO ROSA, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE REDAÇÃO E FORMULAÇÃO DOCUMENTAL**, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato. .

Conceição – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lissandra Nadja de Moraes Leite  
**Código Identificador:**E5715639

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal **GEYZA FÁDJA MARTINS DE SOUSA**, Matrícula

nº.4747, Enfermeira USF, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, na forma da solicitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**9F7CDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0039/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** FRANCISCO JUCIE LACERDA DAS NEVES, CPF sob o nº 106.789.864-60.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** Renova-se o valor total de R\$ 47.315,40 (Quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0039/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**FRANCISCO JUCIE LACERDA DAS NEVES**  
CPF sob o nº 106.789.864-60  
Contratado

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**EFE18E42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 087/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JACINTA RAMALHO CARDOSO**, para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Raimundo de Sousa Neto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**3771FB69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 086/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **SYMARA MAGDY LOPES LEITE**, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Raimundo de Sousa Neto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**67AE52F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 085/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCA FRANCINEIDE LOPES DE CARVALHO MENESES**, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Raimundo de Sousa Neto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**47B854F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 084/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **SILVANO BERNADO DE ARAUJO**, para o cargo de Diretor Escolar Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Leite Sobrinha, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**ED3EC51F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 088/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: **MARIA CLEZILDA SOARES**, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hozano Miguel de Sousa, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**ABFCA4D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 090/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCO THALLYS MIGUEL DA SILVA**, para o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hozano Miguel de Sousa, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**CC26D63E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 091/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCA IRANEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisca Soares Lacerda – Dona Chicola, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**D4CC8248

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 089/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hozano Miguel de Sousa, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**9C5755DC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2025 – PMC**

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para **CRENCIAMENTO objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.** O Período de recebimento dos documentos para seleção **IMEDIATA** será a partir do dia **04/02/2025, a partir das 14:00, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição ([HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES)) ou por e-mail ([licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FIDEL FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**9747FB09

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 094/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **SAMMYA THAIS RODRIGUES LIMA XAVIER**, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Oliveira Braga, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**23901DD5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 093/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **CICERA SOARES ALVES RAMALHO**, para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisca Soares Lacerda – Dona Chicola, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**D01AC9FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 095/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **EDINEIDE HOLANDA MARINHO**, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Oliveira Braga, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**41BA03F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 096/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARCIONILIA DA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**DB6F3F36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 097/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **CLEIDIANA SIMAO DE MOURA GOMES**, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**999EC61B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 082/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCIMARIA ALVES DE MOURA**, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Leite Sobrinha, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**17A2FDC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 098/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA SOARES NEVES**, para o cargo de Secretária Escolar da Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**D5047377

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 083/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JOELMA MANGUEIRA DE LACERDA COSTA**, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Leite Sobrinha, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**5145F966

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 102/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

MOMEAR: **AUREA JESSICA RAMALHO TAVARES**, para o cargo de Assessor Jurídico SM3, com lotação no Gabinete do Executivo. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional



**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**E166B25B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 103/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

**MOMEAR: ISABEL RAMALHO MADRUGA**, para o cargo de Secretária Executiva de Direito e Políticas Públicas da Mulher, Símbolo, SM2, com lotação na Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**854A7F18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 79/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

**NOMEAR: HANNY GABRIELA VITORINO SOUSA LEITE**, para o cargo de Diretor de Programas de Saúde Pública, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**D45A4F99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 76/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

**NOMEAR: RONERO PRADO RAMALHO**, para o cargo de Diretor de Assistência Social e Ação Comunitária, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**44C8CE4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 72/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

**NOMEAR: MARIJA MYKAELLE SILVA GOMES**, para o cargo de Coordenador de Enfermagem do Hospital e Maternidade Caçula Leite, símbolo – SM4, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**0C66DE82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 80/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

**NOMEAR: MARIA IVANILDA BEZERRA LEITE**, para o cargo de Diretor do Centro de Convivência do idoso, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**49E36644

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108 /2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

**NOMEAR: LUANNA FRANCIS LOPES FONSEGA**, para o cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Municipal, símbolo SM3, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**3171F2C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109 /2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

**NOMEAR: TERESINHA SABRINA GOMES CARDOSO**, para o cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Municipal, símbolo SM3, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**977691E2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110 /2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** GEORGE LUIS SOUSA LEITE, para o cargo de Assessor de Comunicação, lotada no Gabinete Executivo, símbolo SM2, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**68A49639**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102 /2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** FRANCISCO TALISON FURTADO DE AMORIM, para o cargo Chefe de Engenharia, com lotado na Secretaria de Infraestrutura, símbolo – ENG1, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**85B88B78**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104 /2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** FRANCISCO TALISON FURTADO DE AMORIM, para o cargo Chefe de Engenharia, com lotado na Secretaria de Infraestrutura, símbolo – ENG1, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**8BC0B1E3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105 /2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** FRANCISCO SOARES DAS NEVES, para o cargo de Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos, com lotado na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, símbolo – SM1, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**CF9A0A4**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** WILLKY LOPES CANDIDO, para o cargo de Secretário Municipal de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, símbolo – SM1, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**52002E0F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107 /2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** JOSÉ JACKSON VITORINO DE SOUSA, para o cargo Secretário Executivo de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Transito, símbolo – SM2, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**DD9682FA**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JERICÓ****CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo Municipal 017/2022 para prestação de serviços na GESTÃO DE CONTRATOS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 02/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00001/2025 - 03.02.25 - 50.482.295 PHILIFE ANIZIO VERISSIMO DE OLIVEIRA - R\$ 24.000,00.

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**6530145F

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Conração de empresas regionais de acordo Municipal 017/2022 para prestação de serviços no PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE no setor de compras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 02/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00002/2025 - 03.02.25 - FERNANDA DA SILVA SOUSA MONTEIRO - R\$ 19.200,00

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**78638629

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Conração de empresas regionais de acordo Municipal 017/2022 para prestação de serviços no desenvolvimento e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Jericó-PB, monitorando e realizando administração do e-SIC e Portal da Transparência, realizando publicações de atos e matérias do poder legislativo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Manutenção das atividades da Câmara 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 02/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00003/2025 - 03.02.25 - JADER SANTANA FORMIGA - R\$ 23.400,00

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**671DF863

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para prestação de serviços especializados na transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal pelos canais do You Tube, Facebook e Instagram, administração do canal do You Tube e das redes sociais da Câmara Municipal e também retorno e edições. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica 3.3.90.40.01 Serviços de tecnologia da informação e comunicação. VIGÊNCIA: até 02/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00004/2025 - 03.02.25 - JONATAS ALMEIDA RIBEIRO 09728042426 - R\$ 36.000,00.

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**E3A5CB6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de COMBUSTÍVEL ( gasolina aditivada) para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 02/02/2026.PARTES

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00005/2025 - 03.02.25 - ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 61.085,00.

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**F4C983E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Manutenção das atividades da Câmara 500 Recursos não vinculados a impostos. 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 3.3.90.40.01 Serviços de tecnologia da informação e comunicação. VIGÊNCIA: até 02/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00006/2025 - 03.02.25 - DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 31.200,00

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**80F431F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Câmara Municipal de Jericó-PB, com emissão de relatórios mensais, semanais ou diários, de acordo com demanda do órgão contratante, além de envio de informações ao SAGRES-PB. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 02/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00007/2025 - 03.02.25 - 52.770.361 FLAVIO SICUPIRA PEDROSA - R\$ 19.800,00

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**15527C2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços especializados na assessoria técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, auxílio na elaboração de editais e seus anexos e orientação em todas as fases dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Manutenção das Atividades da Câmara 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00008/2025 - 03.02.25 - 53.567.371 FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO - R\$ 36.000,00

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**A8DE6FE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTÁBIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, BALANÇO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Manutenção das Atividades da Câmara 500 Recursos não vinculados

a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00009/2025 - 03.02.25 - IMC CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 87.600,00.

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**B81E4582

### CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica proporcionando condições técnico/jurídicas e parlamentares necessárias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Manutenção das atividades da Câmara 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 02/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00010/2025 - 03.02.25 - CICERO GADELHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**C8579404

### CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DP00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2025, que objetiva: Locação e manutenção mensal de softwares de contabilidade e folha de pagamento para setor público, geração e gerenciamento de envio do E-social para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R\$ 42.000,00.

Jericó - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO -**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Audaires Franklin de Oliveira  
**Código Identificador:**B444B945

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto Municipal 017/2022 para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 540 Transferências do Fundeb – impostos e transferências de impostos 3.3.90.30.01 material de consumo 542 Transferências do Fundeb – VAAT 3.3.90.30.01 material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00008/2025 - 31.01.25 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - R\$ 60.931,73.

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**7E1912C3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com quantidades e especificações constantes e especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 12.368.0008.2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 00 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO –QSE 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0008.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00007/2025 - 28.01.25 - ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO - ME - R\$ 58.858,00

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**CB19FF31

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para prestar assessoria na Secretaria Municipal de Educação, atuando no desenvolvimento e atendimento com experiência técnica, administrativa e pedagógica com o objetivo de fortalecer e atender as demandas da secretaria municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.368.0008.2034 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica 540 – Transferências do FUNDEB– Impostos e Transferências de impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00005/2025 - 24.01.25 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 48.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**58143752

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico na defesa dos interesses do Município perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (2ª Instância) e Tribunais Superiores (STJ E STF), realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação; Assessoramento jurídico ao Município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais; Auxílio em matérias administrativas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 04.062.0003.2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00006/2025 - 24.01.25 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**837CF2F5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00001/2025, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

EMPRESAS VENCEDORAS: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52 – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 17, 20, 23, 25, 26, 34, 41, 44, 45 e 48 – Valor Total: R\$ 69.849, 00 (Sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24 – itens: 06 e 49 – Valor total: R\$ 7.540, 00 (Sete mil quinhentos e quarenta reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 – itens: 07, 08, 09, 10, 15, 24, 27, 30, 31, 36, 43, 58 e 63 – Valor Total: R\$ 76.416, 80 (Setenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – itens: 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61 e 62 – Valor Total: R\$ 101.713, 00 (Cento e um mil setecentos e treze reais). Foram fracassados os itens: 12, 50, 51 e 59  
Juarez Távora, 3 de fevereiro de 2025.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**71EB64BB

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2025

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2025**, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora, apazada para o dia 05/02/2025 às 08:30 horas, está SUSPENSA, para fins de correção do edital.

Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 3 de março de 2025.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**21D90478

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00004/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

EMPRESAS VENCEDORAS: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 20.335.256/0001-67 – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 – Valor Total: R\$ 734.364,00 (Setecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais) e SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 56.124.875/0001-50 – itens: 14,26,36,42,49,50 e 51 – Valor Total: R\$ 55.676,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).

Juarez Távora, 3 de fevereiro de 2025.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**C49E7E53

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**00003/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N – Centro – Junco do Seridó – PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília – DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó – PB, 03 de Fevereiro de 2025

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO –**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**3B1051C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**00004/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N – Centro – Junco do Seridó – PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do município de Junco do Seridó, abrangendo os efetivos,

comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares, aposentados, pensionistas e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília – DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó – PB, 03 de Fevereiro de 2025

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO –**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**25C10302

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍSICAS DA FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS E OUTRAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 00015/2021-CPL, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 00005/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 00005/2021, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00015/2021-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 05 de fevereiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e PRESTCONTAS Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda. (Fabiano de Caldas Batista). ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**BBA2E4AC

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00001/2025. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1001.2127 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N.º 00002/2025 - 29.01.25 - SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 981,00; CT N.º 00003/2025 - 29.01.25 - DIAGFARMA - SOLUÇÕES E PRODUTOS EM SAÚDE - R\$ 10.066,57; CT N.º 00004/2025 - 29.01.25 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 2.313,00; CT N.º 00005/2025 - 29.01.25 - ECO DIAGNOSTICA LTDA - R\$ 2.300,00.

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**583463E9

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 730/24; Decreto Municipal n.º 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –**  
Sec. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**CC30D98A

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL  
PREGAO PRESENCIAL N.º 00004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00015/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2025, do tipo menor preço, com o objeto: aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Olho D'água – PB, aos locados ou a disposição, mediante as necessidades das secretarias. A abertura da sessão será no dia 18.02.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**ALAELO SAMPAIO LEITE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**64CF3134

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2025 - STTRANS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.**  
**CONTRATO Nº: 052/2025**  
**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**CONTRATADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA**  
**CNPJ Nº: 11.405.579/0001-99**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 60.636,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**  
 Diretor Superintendente do STTRANS

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:17A20742**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**019/2025**

**Processo nº: 052/2025.**  
**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**  
**Contratado: ESPÓLIO DE MARIA PAULINO AMORIM**  
**CPF nº: 204.047.274-68**  
**Objeto: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO LIXO DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.**  
**Valor total: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**  
**Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.**  
**Ratificação: 15/01/2025.**

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:789DEEE7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 148/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2025**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2025 - Inexigibilidade de Licitação.**  
**CONTRATO Nº: 148/2025**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CONTRATADO: ESPÓLIO DE MARIA PAULINO AMORIM**  
**CPF Nº: 204.047.274-68**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO LIXO DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS);**  
**VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.**

Patos/PB, 15 de janeiro de 2025.

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:D2E9DA5B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**008/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, ATRAVÉS DO PROGRAMA “BOM DE BOLA”, NA EMEF ANTÔNIO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**

**VENCEDORA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 42.876.135/0001-65.

**VALOR TOTAL: R\$ 853.693,73 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).**

**PRAZO: 300 (trezentos) dias**  
**Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

**FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 361 1003 1015 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLARES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONVÊNIO DA SECRETARIA ESTADO DE EDUCAÇÃO Nº 100/2024.**

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 31 de janeiro de 2025.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Jose Araújo Dantas Junior  
**Código Identificador:2BC3CECC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2025**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINOS E FINCAS PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.**  
**INTERESSADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
**CNPJ: 35.429.133/0001-62**  
**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
**FONTES DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2025.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).  
**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro.  
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 28 de janeiro de 2025.

**WILLAMI ALVES DE LUCENA**  
 Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**BBD6EFEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2025**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 018/2025 - Dispensa de Licitação.**  
**CONTRATO Nº: 204/2025**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CONTRATADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
**CNPJ Nº: 35.429.133/0001-62**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINOS E FINCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Patos/PB, 28 de janeiro de 2025.

**WILLAMI ALVES DE LUCENA**  
 Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**2DC5C861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2025**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA**  
**CNPJ: 13.449.594/0001-64**  
**Fundamento** Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.  
**FONTES DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2024.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**  
**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura.  
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 23 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
 Diretor Superintendente do PATOSPREV

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**9C7E6039

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2025**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025 - Dispensa de Licitação.**  
**CONTRATO Nº: 034/2025**  
**CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**  
**CONTRATADO: RAQUEL DANTAS PEREIRA**  
**CNPJJ Nº: 13.449.594/0001-64**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB..**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.**

Patos/PB, 23 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
 Diretor Superintendente do PATOSPREV

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**A7C976DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1273/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**  
**CONTRATADO: SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 27.776.149/0001-13.  
**OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PATOS PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 01084405-63 E 1086457-73.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto suprimir ao valor contratual o total R\$ 199.012,16 (cento e noventa e nove mil e doze reais e dezesseis centavos), sendo que o valor atual de R\$ 9.390.696,60 (nove milhões e trezentos e noventa mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 9.191.684,44 (nove milhões e cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que representa uma supressão de aproximadamente 2,11% (dois vírgula onze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.  
 Referente ao Contrato de Repasse nº 01084405-63 o valor de **R\$ 4.514.174,80** (quatro milhões e quinhentos e quatorze mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) após formalização da supressão de valor contratual, passará o seu valor global para **R\$ 4.389.375,36** (quatro milhões e trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que representa uma supressão de aproximadamente 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento).  
 Referente ao Contrato de Repasse nº 1086457-73 o valor de **R\$ 4.876.521,80** (quatro milhões e oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) após formalização da supressão de valor contratual, passará o seu valor global para **R\$**



**4.802.309,08** (quatro milhões e oitocentos e dois mil e trezentos e nove reais e oito centavos), que representa uma supressão de aproximadamente 1,52 % (um vírgula cinquenta e dois por cento).**Fundamentação:** art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS **JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR** e **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Patos, 31 de janeiro de 2025

**JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Lucas Tadeu Vilar Costa

**Código Identificador:**EE12D88B

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE PATOS  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2025 -  
STTRANS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2025 - STTRANS**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.**

**INTERESSADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA**

**CNPJ:** 11.405.579/0001-99

**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 60.636,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL).**

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**

Diretor Superintendente do STTRANS

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**3E95DCCE

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 02/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 cujo OBJETO É: Contratação de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Salgado -PB. **INFORMAÇÕES:** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025. **Esclarecimentos:** Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**8B12F5B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 03/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgado/PB. **INFORMAÇÕES:** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025. **Esclarecimentos:** Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**F34AB735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 04/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado/PB. **INFORMAÇÕES:** O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025. **Esclarecimentos:** Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**007503FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frios e derivados) destinados a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**813D37F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgado/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**174173D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgado/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 cujo OBJETO É: Contratação de empresa na aquisição parcelada de material (descartável, higiene e limpeza) destinado a atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

[www.salgadinho.pb.gov.br](http://www.salgadinho.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: [apoiosalgadinho2019@gmail.com](mailto:apoiosalgadinho2019@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**0901450F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO****DISPENSA Nº DP00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, que objetiva: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel), para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 185.100,00.**

Salgado - PB, 06 de Janeiro de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**1C3664BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel), para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00001/2025.

**VIGÊNCIA:** até 28/02/2025.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgado e: CT Nº 00001/2025 - 06.01.25 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 185.100,00.

Salgado – PB, em 06 de janeiro de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**478E9C9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA; ADJUDICA o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 44.336,66.

Salgadinho - PB, 14 de Janeiro de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional

PUBLICAR:

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**AA6AA01A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2025.  
**VIGÊNCIA:** até 28/02/2025.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00002/2025 - 15.01.25 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 44.336,66.

Salgadinho - PB, 14 de Janeiro de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional

PUBLICAR:

**Publicado por:**  
 José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**70AB8078

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 0004/2025, objetivando a Contratação de Empresa especializada para desenvolver atendimento com experiência técnica, administrativa e pedagógica com o objetivo de fortalecer e atender as demandas da secretaria municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de educação do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ Nº 40.729.318/0001-22**, com endereço Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, Centro, Souza-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R\$: 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$:**

**36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 0004/2025, objetivando a Contratação de Empresa especializada para desenvolver atendimento com experiência técnica, administrativa e pedagógica com o objetivo de fortalecer e atender as demandas da secretaria municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de educação do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ Nº 40.729.318/0001-22**, com endereço Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, Centro, Souza-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R\$: 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0004/2025**

**DISPENSA Nº 0004/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ Nº 40.729.318/0001-22.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para desenvolver atendimento com experiência técnica, administrativa e pedagógica com o objetivo de fortalecer e atender as demandas da secretaria municipal, proporcionando a atuação direta na solução de questões na área de educação do município de São Mamede-PB.  
**VALOR MENSAL: R\$: 3.000,00 (três mil reais).**  
**VALOR GLOBAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

**VIGÊNCIA:** de 03/02/2025 até 03/02/2026

**DATA:** São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Jose Luiz da Costa Neto  
**Código Identificador:**B462D2F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 0005/2025, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025 do município de São Mamede/PB, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ Nº 40.729.318/0001-22**, com endereço Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, Centro, Souza-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R\$: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.  
 São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0005/2025, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025 do município de São Mamede/PB, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ N.º 40.729.318/0001-22**, com endereço Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, Centro, Souza-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R\$: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0005/2025****DISPENSA N.º. 0005/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ N.º 40.729.318/0001-22.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025 do município de São Mamede/PB.

**VALOR GLOBAL: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

**VIGÊNCIA:** de 03/02/2025 até 31/12/2025

**DATA:** São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:6E1C1826

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0006/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de relatórios técnicos e boletins de medição, consultoria nas elaborações de projetos técnicos, orçamentos e especificações do Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES, CNPJ N.º 37.283.798/0001-36**, com endereço Rua Coronel Miguel Satiro, nº 178, Centro, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o

que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0006/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de relatórios técnicos e boletins de medição, consultoria nas elaborações de projetos técnicos, orçamentos e especificações do Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES, CNPJ N.º 37.283.798/0001-36**, com endereço Rua Coronel Miguel Satiro, nº 178, Centro, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0006/2025****DISPENSA N.º. 0006/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES, CNPJ N.º 37.283.798/0001-36.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de relatórios técnicos e boletins de medição, consultoria nas elaborações de projetos técnicos, orçamentos e especificações do Município de São Mamede - PB.

**VALOR MENSAL: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

**VIGÊNCIA:** de 03/02/2025 até 03/01/2026

**DATA:** São Mamede – PB, 03 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:921D92B5

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º DV00007/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa do ramo pertinente, cujo objetivo é a prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para apoio, ajustes, adequações de declarações referentes à RFB, laudos técnicos para o e-Social em relação ao SST, consultoria administrativa e recursos humanos, conforme especificações. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplserraredondapb@gmail.com](mailto:cplserraredondapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. Serra Redonda - PB, 03 de Fevereiro de 2025**

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**9B339B16

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**002-2025**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Setor de Contratação/Pregão (CPL)  
Aviso de Licitação  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025  
Processo Administrativo nº.2025.037/2025  
Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Reforma da Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de Vista Serrana - PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021  
Reunião: as 09hs:00min do dia 18/02/2025 (Horário de Brasília).  
Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,  
Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Email: [vistaserranacpl@gmail.com](mailto:vistaserranacpl@gmail.com), E-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)  
Vista Serrana, PB, 29 de janeiro de 2025

**DENIS GARCIA XAVIER**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eduilson Araujo Silva  
**Código Identificador:**EECF0F45

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE ERRATA**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

O Pregoeiro comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00008/2025, onde se lê: "Pregão Presencial 0006/2025"; leia-se: "**Pregão Presencial 0008/2025**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 996906886.E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).  
São João Rio do Peixe - PB, 03 de Fevereiro de 2025

- Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**AVISO DE ERRATA**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

O Pregoeiro comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00008/2025, onde se lê: "Pregão Presencial 0007/2025"; leia-se: "**Pregão Presencial 0008/2025**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 996906886.E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).  
São João Rio do Peixe - PB, 03 de Fevereiro de 2025

- Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**3D5874D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 01.2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREACK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA E DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3559-1021.E-mail: [cplprefeiturabomjesus@gmail.com](mailto:cplprefeiturabomjesus@gmail.com).Edital: <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Bom Jesus - PB, 03 de fevereiro de 2025

**FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**ECDD21F1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA**

PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

**CONTRATADA:** BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ nº 12.892.297/0001-26;

**VALOR:** R\$ 190.631,89 (Cento e Noventa mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos);

**VIGÊNCIA:** de 30 de janeiro Até 31 de dezembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante; Bruna Cabral de Oliveira - Contratada;

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**02353E32

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

**CONTRATADA:** DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73

**VALOR:**R\$ 248.223,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** de 30 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante; Carlos Wilson Lopes Barbosa-Contratada;

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**1BC10BCA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 55.319.709 EDILSON SALVIANO DE OLIVEIRA - R\$ 24.461,50. Alagoa Nova - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**E0FF3B50

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Eletrônica nº 00001/2025. **DOTAÇÃO:** 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOUREIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00013/2025 - 03.02.25 - 55.319.709 EDILSON SALVIANO DE OLIVEIRA - R\$ 24.461,50.

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**CE7ED4BF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90014/2024**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10). DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.122.2003.2233 Manutenção das Atividades de Secretaria de Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário – Educação 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Recursos FNDE 12.361.2011.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390.30.00.500.1001 Material de Consumo – Recursos não vinculados a impostos 3390.30.00.540.0000 Material de Consumo – Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3390.30.00.541.0000 Material de Consumo – Transferências FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3390.30.00.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 3390.30.00.553.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3390.30.00.570.0000 Material de Consumo – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos de Congêneres Vinculados à Educação 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.2289 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 26.122.1043.2304 Manutenção e Conservação da Frota Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não

Vinculados de Impostos 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 06.181.2010.2319 Manutenção das Atividades da Secretaria De Segurança e Proteção Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - POSTO CIDADE LTDA - R\$ 2.092.515,71.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**8A6DB67A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - CMAS**

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de repasses do cofinanciamento estadual e federal do SUAS dos serviços e programas socioassistenciais do município de Alhandra.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997 e,

**CONSIDERANDO** as deliberações realizadas em Reunião Plenária Ordinária, em 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros em conta, provenientes do cofinanciamento estadual e federal dos serviços e programas da Política de Assistência Social do município de Alhandra, conforme tabela abaixo:

SALDOS REMANESCENTES DE 2024 A REPROGRAMAR PARA 2025		
DESCRIÇÃO DA CONTA	NÚMERO DA CONTA	SALDO FINANCEIRO
PALHANDRA FMAS BL BASICA	AG: 1262-9 CC: 22.277-1	R\$ 78,11
ALHANDRA BPC ESCOLA	AG: 1262-9 CC: 22.291-7	R\$ 2.076,52
ALHANDRA BL GBF FNAS	AG: 1262-9 CC: 22.293-3	R\$ 3.551,80
ALHANDRA BL GSUAS FNAS	AG: 1262-9 CC: 22.294-1	R\$ 316,64
ALHANDRA BL PSB FNAS	AG: 1262-9 CC: 22.297-6	R\$ 20.824,20
ALHANDRA CRIANCA FELIZ	AG: 1262-9 CC: 23.180-0	R\$ 18.047,39
ALHANDRA BL MAC FNAS	AG: 1262-9 CC: 24.044-3	R\$ 7.842,60
PSB ALHANDRA	AG: 1262-9 CC: 25.465-7	R\$ 223,23
ALHANDRA BL IGD-PAB	AG: 1262-9 CC: 29.765-8	R\$ 24.722,11
PSE ALHANDRA	AG: 1262-9 CC: 31.035-2	R\$ 11.833,68
ALHANDRA PROCAD-SUAS	AG: 1262-9 CC: 31.403-X	R\$ 32.982,57
IGD ALHANDRA	AG: 1262-9 CC: 31.545-1	R\$ 3.441,61
BE ALHANDRA	AG: 1262-9 CC: 31.923-6	R\$ 6.481,24
SIGTV 250060120230001 GND4	AG: 1262-9 CC: 32.155-9	R\$ 97.835,11
SIGTV 250060120240001 GND3	AG: 1262-9 CC: 33.373-5	R\$ 100.198,03
SIGTV 250060120240002 GND3	AG: 1262-9 CC: 33.374-3	R\$ 100.198,03
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 430.652,87</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 30 de janeiro de 2025.

**MARIA MADALENA PESSOA DIAS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Rildo Alves Pereira Filho  
**Código Identificador:**FF17E6DE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00010/2025**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, materiais odontológicos, destinados aos ESF's, deste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: [licitacao@arara.pb.gov.br](mailto:licitacao@arara.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.arara.pb.gov.br>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Arara - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**MARCONDES CUNHA BEZERRA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**BA3627A7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025**

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM KIT ESCOLAR DO ALUNO PARA TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DESTES MUNICIPIOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: São Jose, 472 - Centro - Areial - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplareial2528@gmail.com](mailto:cplareial2528@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. Areial - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**JARBAS LUCENA DA SILVA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**479041F8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**AVISO DE ADIAMENTO PE 0225**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, para o dia 18 de Fevereiro de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Fevereiro de 2025 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Bananeiras - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**JULIANA COSTA SILVA** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Cleomara Gomes de Sousa  
**Código Identificador:**DADFB0F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO RAMO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA EXECUTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 104.845,00. Bananeiras - PB, 23 de Janeiro de 2025

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI** –  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO RAMO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA EXECUTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/01/2025.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO RAMO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA EXECUTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 04.000 – SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00006/2025 - 03.02.25 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 104.845,08.

**Publicado por:**  
Cleomara Gomes de Sousa  
**Código Identificador:**FB412EE7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte, que facilita o acesso aos mercados e promove maior competitividade em relação às empresas de grande porte; CONSIDERANDO o tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, visando fomentar o mercado nacional, especialmente os mercados regionais e locais; CONSIDERANDO que a Lei Complementar 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu o tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu alterações significativas nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas; CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 110, de 13 de julho de 2012, instituiu a Região Metropolitana de Barra de Santa Rosa, integrada pelos Municípios de Frei Martinho, Nova Palmeira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cuité, Nova Floresta, Picuí e Sossego; CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade do Chefe do Executivo em aplicar e regulamentar as leis para sua correta interpretação e aplicação,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, doravante denominados BENEFICIADOS, nos termos deste Decreto, com os objetivos de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela municipalidade.

§ 2º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Barra de Santa Rosa;

II - âmbito regional - a limitação do espaço territorial indicada no instrumento convocatório, levando em conta as especificidades do objeto licitado, a existência de empresas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI's, além dos objetivos constantes no art. 1º desta Lei, podendo ser:

a. municípios cujo território esteja localizados na Região Metropolitana de Barra de Santa Rosa, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 110, de 13 de julho de 2012 do Estado da Paraíba.

b. o âmbito dos municípios, dentro do Estado da Paraíba, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório em razão da especificidade do objeto, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município.

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º - Excepcionalmente, poderá ser ampliado o raio do âmbito regional, quando se verifique que empresas não atendam ao objeto a ser contratado, desde que justificadamente e constante do instrumento convocatório.

§ 4º - Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Art. 2º** - Na habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais.

**Art. 3º** - Nos casos de empate entre propostas, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Barra de Santa Rosa ou em municípios da Região Metropolitana, observando a seguinte ordem:

- a) ME e EPP sediadas em Barra de Santa Rosa;
- b) ME e EPP sediadas em Municípios da Região Metropolitana;
- c) ME ou EPP sediadas no Estado da Paraíba;
- d) Sorteio público, na ausência de critérios acima aplicáveis.

I - A Administração poderá estabelecer no edital uma cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação para contratação exclusiva de ME e EPP;

II - A Administração poderá incluir como critérios de julgamento a avaliação de benefícios socioeconômicos para o Município ou região, considerando:

- a) geração de empregos e renda no Município ou região;
- b) impacto ambiental reduzido em razão da proximidade geográfica;
- c) estímulo à competitividade de empresas locais.

**Art. 4º** - Para aplicação dos benefícios previstos neste Decreto:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação;

II - poderá ser concedida prioridade de contratação dos BENEFICIADOS sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**Art. 5º** - Não se aplica o disposto neste Decreto quando:

- a) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como BENEFICIADOS;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado para os BENEFICIADOS não for vantajoso para a administração pública;
- c) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

**Art. 6º** - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

**Parágrafo único** - A aquisição deverá ser planejada para considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega.

**Art. 7º** - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os BENEFICIADOS deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

**Art. 8º** - Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, poderá ser realizada licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente.

§ 1º - A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:

a) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação e

b) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar nº123/2006.

§ 2º - Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.

§ 3º - Para consecução do benefício disposto neste artigo às seguintes condições deverão ser observadas:

a) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;

b) existência comprovada de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;

c) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

**Art. 9º** - Para fins do disposto neste Decreto, entende-se como enquadramento:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º - Deverá ser exigida da licitante a ser favorecida a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como BENEFICIADO, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Art. 10º** - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ou Secretaria da Administração poderá baixar instruções complementares relativas ao disposto neste Decreto.

**Art. 11** - Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:2FC48BCF**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PORTARIA Nº 008/2025, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. FÁBIO MAX BARBOSA VIEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Expediente, símbolo CMBV CC4, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

**IZENALDO NASCIMENTO VITORINO**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

**Publicado por:**

Ewerson Marinho

**Código Identificador:**79E02BDB

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN 0002/2025**

Boa Vista - PB, 24 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN 0002/2025, que objetiva:

Prestação de serviços de interesses do Município perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União e Tribunais Superiores, bem como consultoria e assessoria especializada ao gabinete do Prefeito referente às matérias de interesse desta municipalidade;

com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

27.236.141/0001-64

Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**96C2FB9F

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN 0002/2025**

Boa Vista - PB, 24 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN 0002/2025, que objetiva:

Prestação de serviços de interesses do Município perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União e Tribunais Superiores, bem como consultoria e assessoria especializada ao gabinete do Prefeito referente às matérias de interesse desta municipalidade; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

27.236.141/0001-64

Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**BEB06587

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Boa Vista - PB, 24 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº 003/2025, que objetiva: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com notória especialização junto ao Gabinete do Prefeito, atendendo a demandas de controle interno, notadamente: Fiscalização das contratações públicas a fim de conferir a legalidade dos atos praticados pelo setor responsável e dar segurança ao gestor; Emissão de pareceres ao gestor, escritos ou orais, sobre situações jurídicas postas ou atos preventivos; Resposta a consultas jurídicas formuladas pelo gestor ou pelo setor de tributos sobre situações postas ou atos programáticos da gestão; o Defesa do gestor em ações que versem sobre eventuais atos praticados na condição de prefeito municipal, consoante entendimento do STJ. Representação do ente público em segunda instância, junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba e Tribunal Regional Federal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSÉ MAVIAEL FERNANDES

24.719.265/0001-02

Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - SOCIEDAD.**

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**CAFC4513

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN0003/2025**

Boa Vista - PB, 24 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2025, que objetiva:

Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com notória especialização junto ao Gabinete do Prefeito, atendendo a demandas de controle interno, notadamente: Fiscalização das contratações públicas a fim de conferir a legalidade dos atos praticados pelo setor responsável e dar segurança ao gestor; Emissão de pareceres ao gestor, escritos ou orais, sobre situações jurídicas postas ou atos preventivos; Resposta a consultas jurídicas formuladas pelo gestor ou pelo setor de tributos sobre situações postas ou atos programáticos da gestão; o Defesa do gestor em ações que versem sobre eventuais atos praticados na condição de prefeito municipal, consoante entendimento do STJ. Representação do ente público em segunda instância, junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba e Tribunal Regional Federal; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOSÉ MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

24.719.265/0001-02

Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**7728D6AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 287/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, **BRUNO DE OLIVEIRA MELO**, de exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3**, a partir da presente data.

**Boa Vista, 31 de dezembro de 2024.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**447FD2C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 288/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, **VIVYAN DAYANY DE SOUTO SANTOS**, de exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR DE RECURSOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3**, a partir da presente data.

**Boa Vista, 31 de Dezembro de 2024.**

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**5A8CC675

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, em favor da empresa qual seja: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Mai, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada pela Sra. **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA**, pelo valor global de **R\$ 62.201,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**EF34C825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, em favor da empresa qual seja: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Mai, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada pela Sra. **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA**, pelo valor global de **R\$ 62.201,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**D640425D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025**

**DISPENSA N.º 01/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, CNPJ nº **08.924.037/0001-18** E **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.201,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Um Reais).**

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 à 03/04/2025

**DATA E ASSINATURA:** **BONITO DE SANTA FÉ – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**7AAAE62D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 095/2025 - ALVINO PEREIRA DA SILVA NETO**

**PORTARIA Nº 095/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 008/2022.

**Considerando** que o Sr. Alvino Pereira da Silva Neto, matrícula nº 10565, foi admitido neste município no dia 01/08/2013, para o cargo de motorista de provimento efetivo.

**Considerando** que o mesmo está de licença sem remuneração do referido cargo público e pretende voltar as suas atividades no 09/02/2025, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Reintegrar** aos quadros de servidores efetivos o Sr. **ALVINO PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 10565, que está de **licença sem remuneração** pelo período de 36 meses, e com término no dia **09/02/2025**, o referido será lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de provimento efetivo de **motorista**, nos termos da 624/2012.

**Art. 2º.** Esta portaria tem vigência a partir do dia 09/02/2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**0138A375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 096/2025 - JAYR THOMAZ RAMALHO**

**PORTARIA Nº 096/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** o Senhor **JAYR THOMAZ RAMALHO**, inscrito no CPF nº \*\*\*.735.994-\*\*, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Transparência e Controle Interno**, lotando-o na Secretaria de Transparência e Controle Interno, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**CDBC6DE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 097/2025 - JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA**

**PORTARIA Nº 097/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais

nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

**Considerando** que por força da Portaria nº 037/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, na qual foi exonerado do cargo de Presidente do IPASB o Senhor **JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA** e determinada a sua apresentação à Secretaria de Educação deste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** o Senhor **JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA**, inscrito sob matrícula nº 0191, portador do CPF nº \*\*\*.198.874-\*\*, para exercer o cargo de **Professor Classe A2C**, conforme sua qualificação, na **Creche Municipal Maria da Paz**, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**C1A76E93

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do setor de licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **CHARLLS CANDEIA VIEIRA – ME/COPY SUPRY**, CNPJ: **07.210.597/0001-48**, com sede na Rua Misael de Sousa nº 831 – Maternidade – Patos - PB, CEP: 58.701-310, representada pelo Sr. **CHARLLS CANDEIA VIEIRA**, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos – PB, pelo valor global de **R\$ 60.040,00 (Sessenta Mil e Quarenta Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2025.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**0F143441

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **CHARLLS CANDEIA VIEIRA - ME/COPY SUPRY**, CNPJ: **07.210.597/0001-48**, com sede na Rua Misael de Sousa nº 831 - Maternidade - Patos - PB, CEP: 58.701-310, representada pelo Sr. **CHARLLS CANDEIA VIEIRA**, portador do CPF: 885.464.244-53 e RG: 2.016.477 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projatada, N.º 293, Bairro Jardim Magnolia, Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 60.040,00 (Sessenta Mil e Quarenta Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2025.

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Willame de França Almeida  
Código Identificador:33C72582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024****DISPENSA N.º. 01/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA CHARLLS CANDEIA VIEIRA - ME/COPY SUPRY**, CNPJ: **07.210.597/0001-48**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 60.040,00 (SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS).**

**VIGÊNCIA:** 30/01/2025 à 31/12/2025

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2025, **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**

Willame de França Almeida  
Código Identificador:2D70BB94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação N.º 001/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, em favor da empresa qual seja: **COPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E PERICIAL LTDA**, CNPJ: 53.469.799/0001-26, com sede na Rua Pedro Firmino, nº 107, Sala 306, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-071, representada pelo Sr. **RADSON DOS SANTOS LEITE**, portador do CPF: 000.080.864-43 e RG: 1649229 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pelo período de 12 meses, mas o valor correspondente a elaboração da Prestação de Contas Anual de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 13 de janeiro de 2025.

**FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Willame de França Almeida  
Código Identificador:98863B98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação N.º 001/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, em favor da empresa qual seja: **COPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E PERICIAL LTDA**, CNPJ: 53.469.799/0001-26, com sede na Rua Pedro Firmino, nº 107, Sala 306, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-071, representada pelo Sr. **RADSON DOS SANTOS LEITE**, portador do CPF: 000.080.864-43 e RG: 1649229 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pelo período de 12 meses, mas o valor correspondente a elaboração da Prestação de Contas Anual de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 13 de janeiro de 2025.

**FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Willame de França Almeida  
Código Identificador:6E96B4D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025****INEXIGIBILIDADE N.º. 01/2025**

**PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, CNPJ nº 11.364.725/0001-85 **E A EMPRESA COPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E PERICIAL LTDA**, CNPJ: **53.469.799/0001-26**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

**VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 13/01/2025 à 13/01/2026

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBA DE AREIA – PB, 13 de janeiro de 2025, FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**4791B64B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS LEGISLATIVAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Cacimba de Areia - PB, em favor da licitante qual seja: **BRUNA LUANA ALVES MONTEIRO**, OAB/ PB N.º 31.302, portadora do CPF: 122.216.834-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernandes Mota, n.º 08, Bairro Monte Castelo, Patos – PB, CEP: 58.707-000, pelo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 meses, totalizando o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 16 de janeiro de 2025.

**FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**A487DFBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS LEGISLATIVAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Cacimba de Areia - PB, em favor da licitante qual seja: **BRUNA LUANA ALVES MONTEIRO**, OAB/ PB N.º 31.302, portadora do CPF: 122.216.834-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernandes Mota, n.º 08, Bairro Monte Castelo, Patos – PB, CEP: 58.707-000, pelo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 meses, totalizando o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 16 de janeiro de 2025.

**FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**4D7AD86B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025**

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n.º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA BRUNA LUANA ALVES MONTEIRO, CPF: 122.216.834-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS LEGISLATIVAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACIMBA DE AREIA - PB.

**VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 16/01/2025 à 16/01/2026

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBA DE AREIA – PB, 16 de janeiro de 2025, FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**8E676473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 meses, totalizando o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 16 de janeiro de 2025.

**FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**F927E55C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação N.º 003/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS**, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 meses, totalizando o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 16 de janeiro de 2025.

**FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**D6A08552

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º. 03/2025**

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº ° 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 16/01/2025 à 16/01/2026

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBA DE AREIA – PB, 16 de janeiro de 2025, **FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**, Presidente e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**BFBD400A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de **DISPENSA** de Licitação N.º 001/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA - CHEQUE, DIRF, RAIS, DARF DE SERVIDORES E AGENTES POLITICOS PARA CAMARA DE CACIMBA DE AREIA**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO**, CNPJ: 32.519.524/0001-80, com sede na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, N.º 194, Bairro Liberdade, Patos – PB, CEP: 58.703-070, representada por **JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO**, portador do CPF: 065.855.098-54, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 29 de janeiro de 2025.

**FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**30B1158A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de **DISPENSA** de Licitação N.º 001/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA - CHEQUE, DIRF, RAIS, DARF DE SERVIDORES E AGENTES POLITICOS PARA CAMARA DE CACIMBA DE AREIA**, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO**, CNPJ: 32.519.524/0001-80, com sede na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, N.º 194, Bairro Liberdade, Patos – PB, CEP: 58.703-070, representada por **JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO**, portador do CPF: 065.855.098-54, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 29 de janeiro de 2025.

**FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**EA979D3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025**

**DISPENSA N.º. 01/2025**



**PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO, CNPJ: 32.519.524/0001-80.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA - CHEQUE, DIRF, RAIS, DARF DE SERVIDORES E AGENTES POLITICOS PARA CAMARA DE CACIMBA DE AREIA.

**VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 29/01/2025 à 29/01/2026

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBA DE AREIA – PB, 29 de janeiro de 2025, FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Willame de França Almeida  
**Código Identificador:**9707E415

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2025, do Processo Administrativo n.º 0005/2025, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado “**ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73**”, cujo objeto é a “Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, para o ano de 2025, no município de Camalaú– PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$60.000,00** (Sessenta mil reais). Encaminho à Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..  
Camalaú - PB, 30 de janeiro de 2025

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Urâno e Silva Mayer  
**Código Identificador:**BC045CF7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2025**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal e domiciliar, e descartáveis destinados a manter de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 04/02/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 11/02/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 14/02/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 14/02/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial/PMC

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**73B3E8A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2025**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de ferragens para manutenção e pequenas reformar da infra estrutura do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 05/02/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 12/02/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 17/02/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 17/02/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial/PMC

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**1CDF9BF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2025**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção da demanda de diversas secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 06/02/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 13/02/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 18/02/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 18/02/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial/PMC

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**232633F7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Prefeitura municipal de catingueira/PB  
Gabinete do prefeito  
Extrato de Ratificação**

Processo Administrativo nº 0014/2025  
Inexigibilidade nº 003/2025

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal de catingueira-PB, envolvendo a gestão e envio de informações em GFIP, REMAG, DIRF, RAIS, DCTF, bem como o acompanhamento da regularidade junto aos órgãos fiscalizadores.

**VENCEDOR:** - 01- Escritório ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME -CNPJ 11. 103.448/0001-57 com Endereço a Rua Francisco Macena 06, Brasília. CEP: 58700-482 Cidade: Patos-Estado: PB. Com valor mensal de R\$ 1.573,00 (Um mil e quinhentos e setenta e três reais) vencendo o item 001, Tendo esta licitação o valor global: R\$ 18.876,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais),

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Catingueira/PB, 21 de janeiro de 2025.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**  
Prefeito de Catingueira/PB

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**93EB1872

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025  
CONTRATO Nº 001.009/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB  
**CONTRATADA:** ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME -CNPJ 11. 103.448/0001-57

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil ao setor de recursos humanos da

prefeitura municipal de catingueira-PB, envolvendo a gestão e envio de informações em **GFIP, REMAG, DIRF, RAIS, DCTF**, bem como o acompanhamento da regularidade junto aos órgãos fiscalizadores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.876,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais),

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, e Inexigibilidade nº 003/2025. Catingueira-PB, 21 de janeiro de 2025.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**D00899AE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Prefeitura municipal de catingueira/PB  
Gabinete do prefeito  
Extrato de Ratificação**

Processo Administrativo nº 0011/2025  
Inexigibilidade nº 002/2025

**OBJETO:** a contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Catingueira-PB;

**VENCEDOR:** - 01- escritório FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.983.860/0001-07,

**Endereço:** Rua Darcilio Wanderley da Nóbrega, 364-A, sala 01, bairro Brasília, na cidade de Patos-PB, CEP: 58700-320. Com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) vencendo o item 001, Tendo esta licitação o valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 21 de janeiro de 2025.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**  
Prefeito de Catingueira/PB

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**A6BC7707

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025  
CONTRATO Nº 001.008/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB  
**CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.983.860/0001-07,

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Catingueira-PB;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, e Inexigibilidade nº 002/2025. Catingueira-PB, 21 de janeiro de 2025.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**2ACFD152

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 007/2025- LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 0007/2025, lei 14.133/2021 objetivando **Aquisição de peças para veículos, de pequeno e médio porte, máquinas pesadas e motocicletas para manutenção de todas as secretarias do município de Cattingueira -PB**. Considerando necessária retificação do termo de referência deste edital no intuito de não prejudicar a participação e ampla concorrência deste certame, passo a transferir a sessão pública marcada para o dia 10/02/2025 às 08:30hrs para o dia 13/02/2025, às 08:30hrs, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

CATINGUEIRA/PB, 03 de fevereiro 2025.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**8E4911E6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº IN 00011/2025 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00011/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Célia Mello, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Auricelia de Melo Estevão-ME, CNPJ nº 27.945.222/0001-33, Rua: 2 de dezembro, Nº 71, Bairro: Centro, CEP: 58.915-000, Cidade: Uirauna-PB, com o valor total de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais). Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6BED0835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº IN 00011/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00011/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Célia Mello, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de pessoa jurídica: Auricelia de Melo Estevão-ME, CNPJ nº 27.945.222/0001-33, Rua: 2 de dezembro, Nº 71, Bairro: Centro,

CEP: 58.915-000, Cidade: Uirauna-PB, com o valor total de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais). Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F1DE5263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº IN 00011/2025 - 02 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00011/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Célia Mello, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico. Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**50BB643A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº IN 00012/2025 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00012/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Célia Mello, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Auricelia de Melo Estevão-ME, CNPJ nº 27.945.222/0001-33, Rua: 2 de dezembro, Nº 71, Bairro: Centro, CEP: 58.915-000, Cidade: Uirauna-PB, com o valor total de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais). Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A8201C9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº IN 00012/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00012/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Célia Mello, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de pessoa jurídica: Auricelia de Melo Estevão-ME, CNPJ nº 27.945.222/0001-33, Rua: 2 de dezembro, Nº 71, Bairro: Centro, CEP: 58.915-000, Cidade: Uirauna-PB, com o valor total de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais). Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4427F721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00012/2025 - 02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Célia Mello, para realizar no dia 03 de março de 2025 uma apresentação com no mínimo de 02:00 horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico. Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E366DF89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº DV 00001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0001/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas viárias, micro esfera de vidro, placas de sinalização vertical, tubos galvanizados, tachão, cola e catalizador para serem instaladas nas ruas e avenidas da cidade de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Almeida Consultoria e Gestão de Trânsito Ltda, CNPJ nº 41.560.751/0001-40, Avenida Comandante Vital Rolim Nº 1475, Bairro: Centro, CEP: 58.900-000, Cidade: Cajazeiras-PB, com o valor de R\$ 61.595,00 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**1DE5F079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº DV 00001/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0001/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas viárias, micro esfera de vidro, placas de sinalização vertical, tubos galvanizados, tachão, cola e catalizador para serem instaladas nas ruas e avenidas da cidade de Coremas – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Almeida Consultoria e Gestão de Trânsito Ltda, CNPJ nº 41.560.751/0001-40, Avenida Comandante Vital Rolim Nº 1475, Bairro: Centro, CEP: 58.900-000, Cidade: Cajazeiras-PB, com o valor de R\$ 61.595,00 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Publique-se e cumpra-se.  
Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E1697E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº DV 00001/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0001/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas viárias, micro esfera de vidro, placas de sinalização vertical, tubos galvanizados, tachão, cola e catalizador para serem instaladas nas ruas e avenidas da cidade de Coremas – PB. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 27 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2FCE8443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 30002/2025**

**Processo Administrativo Nº 250116DV00001.****Dispensa Por Outros Motivos Nº DV00001/2025.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.**Contratada:** Almeida Consultoria e Gestão de Trânsito Ltda, CNPJ nº 41.560.751/0001-40.**Objeto:** Prestar o fornecimento de tintas viárias, micro esfera de vidro, placas de sinalização vertical, tubos galvanizados, tachão, cola e catalizador para serem instaladas nas ruas e avenidas da cidade de Coremas-PB.**Valor total contratado:** R\$ 61.595,00 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais).**Dotação:** 02.20 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, 15 451 3079 2134 Manutenção as Atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, 3.3.90.30 Material de consumo. 02.201 Fundo Municipal de Trânsito, 15 122 3079 2136 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito, 3.3.90.30 Material de consumo.**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.**Vigência do contrato:** Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.**Data da assinatura do contrato:** 23 de janeiro de 2025.**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. João Vitor Mendes de Almeida (pela contratada).  
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2025.**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3937F353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 144/2023.**

**Processo Administrativo Nº 115/2023.****Pregão Presencial Nº 017/2023.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Valerio Junior Ferreira Alves-ME, CNPJ nº 26.803.843/0001-10.

**Objeto:** Locação de veículo tipo passeio: Especificações: veículo tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 cc {mínimo}, combustível gasolina/álcool, com ar condicionado, para realização de viagens diversas para a Secretaria de Mobilidade Urbana, sem limite de quilometragem. Motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade.

Considerando, que o veículo está locado mensalmente para ficar à disposição da Secretária de Mobilidade Urbana, conforme item 2 do termo de referência do pregão eletrônico nº 017/2023;

Considerando, que no primeiro mês da Gestão (2025/2028) a Secretaria de Saúde deste município está necessitando de veículos para atender a grande demanda efetivamente existente de transporte de pessoas doentes para as cidades da Paraíba e outros estados (Piancó, Cajazeiras, Sousa, Pombal, Patos, Campina Grande, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza e outras, visando dar continuidade aos seus tratamentos de saúde, caso seja necessário);

Considerando, a necessidade de continuação da prestação de serviços do veículo locado com vigência até 03/02/2025, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, justificando assim a sua prorrogação por igual período;

Considerando, a transferência do veículo da Secretaria de Mobilidade Urbana para Secretaria de Saúde, o pagamento mensal da referida locação deverá de oriundo dos recursos da Secretaria de Saúde em quanto durar a prestação de serviços junto a municipalidade;

Considerando, que o contrato foi assinado em 07/07/2023 e até a presente data não foi concedido o reajuste que tem direito a contratada conforme está previsto na cláusula sexta do referido contrato nº 144/2023;

Considerando, que o primeiro ano da vigência do contrato foi concluído em 07/07/2024, e considerando que para efeito do previsto no art. 57, da Lei 8.666/93 que a contagem corrente para efeito de prorrogação dos primeiros 12 (doze) meses seria o período de 07/07/2024 a 07/07/2025, assim, para trazer o feito a ordem a vigência do terceiro aditivo deverá ser até 07/07/2025 e do quanto aditivo deverá ser de 07/07/2025 a 07/07/2026, com isso, ficará concluído o período de 24 (vinte e quatro) meses de prorrogação da vigência do referido contrato, caso seja necessário;

Considerando, que o contrato nº 144/2023 foi celebrado em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e considerando o previsto no Art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da lei 14.133/2021, será regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada (Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002);

Considerando, que está Gestão (2025/2028) sempre terá o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Justificamos, a prorrogação da vigência do referido contrato de 31/12/2023 a 03/02/2025, para a nova vigência que será de 03/02/2025 a 07/07/2025, fundamentado na cláusula terceira do referido contrato;

Justificamos, o reajustamento de preços do valor mensal fundamentado na cláusula sexta do referido contrato e mediante da solicitação da contratada. Vejamos a seguir:

Assim, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor total do reajuste de **R\$ 546,50**, referente ao item 3 para um período de 05 (cinco) meses.

Justificamos, o pedido de transferência do veículo da Secretaria de Mobilidade Urbana para Secretaria de Saúde, diante da necessidade constatada para suprir demanda existente no transporte de pessoas doentes para as cidades, já que existir previsão de dotação e recurso orçamentário (QDD/2025) conforme prevista no orçamento a provado para o exercício de 2025. Vejamos a seguir:

02.05 Secretaria de Saúde: Objetivo: 10 301 3019 2032 - Manutenção da Secretaria de Saúde. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. 02.051 Fundo Municipal de Saúde: Objetivo: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Desta forma, com a prorrogação da vigência por mais 05 (cinco) meses o valor total que será aditado é de R\$ 13.041,50 (treze mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), já com os preços unitários reajustados.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Valerio Junior Ferreira Alves (pela contratada).

Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**F32AE141

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00006/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de alta tensão para a escola Vicente Nunes Tavares no município de Emas - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br). Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Emas - PB, 03 de fevereiro de 2025

**LYNDA NUNES GALDINO -**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Lynda Nunes Galdino

**Código Identificador:**B3A361C2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
RESENHA Nº 01/2025**

**RESENHA Nº 01/2025**

O Presidente de Previdência do **Instituto Previdenciário do Município de Esperança - FUNPREVE**, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, **INDEFERIU** o requerimento de **APOSENTADORIA** de:

**SEGURADA: ELIÂNGELA ALEXANDRE BRAGA -  
MATRÍCULA Nº 1405**

Esperança – PB, 03 de fevereiro de 2025

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**E4792673

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
PORTARIA Nº 03/2025**

**PORTARIA Nº 03/2025  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 26/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração**, ao Servidor, o Sr. **VALDECI DA COSTA MATIAS**, sob a matrícula nº 502, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, com fundamento no Art. 39 Incisos I ao V da Lei Municipal Nº 474/2022.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**369E3D30

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
PORTARIA Nº 04/2025**

**PORTARIA Nº 04/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 20/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integral da última remuneração** à Servidora a Sra. **JOSENILMA BATISTA DA SILVA FERNANDES**, matrícula sob nº 1243, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **Art. 39, Incisos I ao V, §1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA**  
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**4BD89103

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA  
PORTARIA Nº 05/2025**

**PORTARIA Nº 05/2025  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 017/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, ao Servidor o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PEDROSA**, sob a matrícula nº 2299, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC 103/2019; Art. 30, inciso III, alíneas “a” e “b”; Art. 34, caput, § 4º da Lei Municipal nº 474/2022.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
Presidente Do FUNPREVE

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**64E19AA8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2025**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO** do PREGAO PRESENCIAL Nº 0001/2025, com o seu objeto; Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy - PB NO RAI0 MAXIMO 30 KM. SENTIDO JOAO PESSOA. Sendo HABILITADA como à única empresa a participar do certame e Condicionada à apresentação da certidão de regularidade emitida pela sudema nesta cpl; a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - CNPJ: 30.385.580/0001-43; Classificada a proposta da empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - Valor: R\$ 940.320,00 ( NOVECENTOS E QUARENTA MIL E TRZENTOS E VONTE REAIS)** Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. [cpl@igaracy.pb.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pb.gov.br) ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00 horas. Igaracy PB, 03 de JANEIRO de 2025.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**97AAC699

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 0015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 0032/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de MAURICELIO COSTA ME, CNPJ/MF Nº 41.203.555/0001-18, no valor total de R\$ 304.463,35 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 27 de janeiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**A13EC71E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** MAURICELIO COSTA ME, CNPJ/MF Nº 41.203.555/0001-18.

**VALOR TOTAL:** R\$ 304.463,35 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**01C500E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea C, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CNPJ/MF nº 10.563.643/0001-05, no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB ACERCA DO NOVO FUNDEB, A LEI 14.113/2020, TAIS COMO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI; PLANEJAMENTO DOS RECURSOS DO VAAT, ORIENTAÇÃO A CORRETA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO FNDE, E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, ALÉM DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS PARA O ATENDIMENTO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 03 de janeiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**427C2E2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB ACERCA DO NOVO FUNDEB, A LEI 14.113/2021, TAIS COMO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI; PLANEJAMENTO DOS RECURSOS DO VAAT, ORIENTAÇÃO A CORRETA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO FNDE, E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, ALÉM DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS PARA O ATENDIMENTO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 10.563.643/0001-05.

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**3489A53D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2025**

**PORTARIA Nº 094, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de

documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 025/2025 o Sr. VICTOR DE PAULO MARQUES, Secretário de Infraestrutura Urbana, 8512.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 025/2025 o Sr. MANOEL LUIZ FEITOSA, CHEFE DE SETOR, 20104199.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 31 de janeiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro

**Código Identificador:**BE57F64C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2025**

**PORTARIA Nº 095, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 027/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 027/2025 o Sr. ANTONIO FERREIRA DA FONSECA NETO, CHEFE DE SETOR, 103838.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 31 de janeiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro

**Código Identificador:**C3FEC071

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV0002/2025**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0002/2025**

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 07 de janeiro de 2025**, no seguinte endereço: [licitagov.camara@gmail.com](mailto:licitagov.camara@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Jacaraú - PB, 03 de fevereiro de 2025

**EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**0A01FFCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2025**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2025**

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, no seguinte endereço: [licitagov.camara@gmail.com](mailto:licitagov.camara@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas



normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Jacaraú - PB, 03 de fevereiro de 2025

**EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1444AF2D

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV0004/2025**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0004/2025**

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <https://cmjucarau.pb.gov.br/licitacoes>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, no seguinte endereço: [licitagov.camara@gmail.com](mailto:licitagov.camara@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Jacaraú - PB, 03 de fevereiro de 2025

**EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E93C1DA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV0005/2025**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0005/2025**

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS SESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <https://cmjucarau.pb.gov.br/licitacoes>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, no seguinte endereço: [licitagov.camara@gmail.com](mailto:licitagov.camara@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Jacaraú - PB, 03 de fevereiro de 2025

**EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**31EEF80B

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV0006/2025**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0006/2025**

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E DE CAPACITAÇÃO, PROCESSO E PRÁTICAS LEGISLATIVAS, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LGPD, NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <https://cmjucarau.pb.gov.br/licitacoes>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 07 de fevereiro de 2025**, no seguinte endereço: [licitagov.camara@gmail.com](mailto:licitagov.camara@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Jacaraú - PB, 03 de fevereiro de 2025

**EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**33569ED1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, SEDIADA NA RUA PEDRO ABRANTES, 116 - CENTRO - LASTRO - PB, ÀS 08:30 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, RESTRITA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, VISANDO FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL DESTINADO AQUI SIÇÃO PAR CELA DA DE GÊ NEROS ALI MEN TÍCIOS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ALI MENT AÇÃO ESCO LAR, COM ENTREGA PARCELA, DIÁRIA E IMEDIATA, BEM COMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LASTRO. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; DECRETO FEDERAL Nº 00231/24; DECRETO MUNICIPAL Nº 00231/24; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. TELEFONE:

LICITACAOPMLASTRO@GMAIL.COM.EDITAL:  
WWW.LASTRO.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR;  
WWW.GOV.BR/PNCP.  
LASTRO - PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -**  
PregOeir0 Oficial

**Publicado por:**  
Maria Athamiris Diniz Gonçalves  
**Código Identificador:**6E83A7D7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025  
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, SEDIADA NA RUA PEDRO ABRANTES, 116 - CENTRO - LASTRO - PB, POR MEIO DO SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LASTRO-PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **08:30 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025.** INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:35 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025. REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; DECRETO FEDERAL Nº 00231/24; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 SEGES/ME/22; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. TELEFONE: E-MAIL: LICITACAOPMLASTRO@GMAIL.COM.EDITAL: WWW.LASTRO.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; WWW.GOV.BR/PNCP.  
LASTRO - PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -**  
PregOeir0 Oficial

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
**Código Identificador:**6C21B968

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 01 2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Pneus e acessórios, fabricação nacional de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Logradouro, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Logradouro, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 721.680,00.

Logradouro - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**E7E136F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC EXT CONT PE 01 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, fabricação nacional de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Logradouro, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Logradouro, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS, SALARIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00011/2025 - 03.02.25 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 507.075,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**E1FCF58D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº**  
**006/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025**  
**REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.026/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Registro de Preços para Futura e eventual Contratações de serviços de fornecimento de refeições local pronta (tipo Café da Manhã, Almoço Comercial, Jantar Comercial) destinado aos servidores e prestadores de serviço do município de Malta/PB.** A reunião dia **17/02/2025 às 09h:00m**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,  
**Os editais estarão disponíveis nos sites:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <http://Malta.pb.gov.br>

**Recursos:** previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; **Decreto n.º 019/2023 de 29 de dezembro de 2023**; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**Informação:** no endereço sala da cpl, endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – Pb, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: [licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br) – site do município: [www.malta.pb.gov.br](http://www.malta.pb.gov.br), de 07hs:00min as 12hs:00min, pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Malta - PB, 30 de janeiro de 2025

**RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial/PMM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**85DDD919

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20301/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consulta, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos de Obras e de Transparência de Gestão.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09148131000195, e a empresa PAULO ÍTALO DEOLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 26.805.761/0001-04.

VALOR: Valor Global ofertado de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra, 31 de janeiro de 2025.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior

**Código Identificador:**7630E463

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00031/2024 CONVOCAÇÃO DOS ITENS REMACENTES**

O Prefeito do município de Manaíra com base na Lei nº 14.133/21 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00031/2024, para Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB, informa que a empresa PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, que foi contratada para fornecimento nos itens 26, 27 e 28 do termo de referência do edital, teve seu contrato rescindido, tendo em vista descumprimento contratual. Considerando que o fornecimento contínuo e essencial para o município ficam CONVOCADOS as licitantes segundo colocados nos itens na ordem de classificação através do Portal Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), às 09:30hs do dia 05/02/2025 para negociação dos referidos itens. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, Centro - Manaíra - PB ou através do e-mail: [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com). Manaíra - PB, 03 fevereiro de 2025.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Salvador Alves Bezerra Júnior

**Código Identificador:**AD142038

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00052/2024.VIGÊNCIA: até 13/01/2026. PARTES: Prefeitura

Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 18 000182025 - 13.01.25 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 65.880,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00052/2024. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00033/2025 - 14.01.25 - DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 65.880,00.

**Publicado por:**

Adriano de Macena de Souza

**Código Identificador:**0B1D7092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS CR - RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: [licita.massarandubapb@gmail.com](mailto:licita.massarandubapb@gmail.com).Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Massaranduba - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Adriano de Macena de Souza

**Código Identificador:**F16982A7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 0112/2025 MATARACA, 03 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025.**

**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de Mataraca**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 0112/2025 Mataraca, 03 de fevereiro de 2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar, **ANTONIO MADRUGA DA SILVA**, CPF N° \*\*\*.358.744-\*\*, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**4C55B041

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE N° 0113/2025 MATARACA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Mataraca  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA GAPRE N° 0113/2025 Mataraca, 03 de fevereiro de 2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **ANTONIO MADRUGA DA SILVA**, CPF N° \*\*\*.358.744-\*\*, para o cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, deste município.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**597C7C45

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE N° 111/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA GAPRE N° 111/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 3º do Decreto n° 40/2024:

**RESOLVE:**

**I** – Designar a partir da publicação deste ato até ulterior deliberação, uma Comissão de Trabalho, nos termos do art. 3º do Decreto n° 40/2024, para proceder com o acompanhamento, fiscalização e promoção dos instrumentos de incentivo à cultura existentes na Lei Federal de n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e na Lei Federal n° 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

**II** – A Comissão de Trabalho será composta pelos seguintes membros:

- 1 – **Ana Karoline Pedro de Lima**, na vaga oriunda da Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura
- 2 - **Daniele Matias da Rocha de Negreiros**, na vaga oriunda do Gabinete do Prefeito
- 3 - **Bruno Viana Carvalho**, na vaga oriunda da Procuradoria Jurídica
- 4 - **Ildefonso Marcelino Rodrigues Neto**, na vaga oriunda da Secretaria de Administração
- 5 - **Tiago Aguiar da Silva**, na vaga dos representantes dos segmentos artísticos/culturais do Município de Mataraca – PB

**III** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogada a Portaria n° 53/2024 de 03 de maio de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE MATARACA – PB, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito Constitucional de Mataraca - PB

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**5E5C06EE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE N° 114/2025 MATARACA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA GAPRE N° 114/2025 Mataraca, 03 de fevereiro de 2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a Pedido, **VITOR HUGO DE CASTRO GOMES JORGE**, portador(a) do CPF sob n° \*\*\*.993.101.\*\*, mat.: 1301128, do cargo efetivo de **ODONTOLOGO PSF**, nomeado pela Portaria n° 137/2021, de 10 de fevereiro de 2021, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**EYMARD DE ARAUJO PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**15037F83

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO  
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2025, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica proporcionando condições técnico/jurídicas e parlamentares necessárias suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CICERO GADELHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.**  
 Mato Grosso - PB, 31 de Janeiro de 2025

**GILSON JOSE DE LIMA -**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Lidiane da Silva Lima

**Código Identificador:**0C77503B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO  
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N° IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria de recursos humanos na gestão de pessoal, controle de frequência e gestão de encargos sociais dos servidores deste poder legislativo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.567.371 FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO - R\$ 25.200,00.

Mato Grosso - PB, 31 de Janeiro de 2025

**GILSON JOSE DE LIMA -**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Lidiane da Silva Lima  
**Código Identificador:**BCABA778

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de materiais DESCARTÁVEIS para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G F DE LIMA COMERCIAL LTDA - R\$ 59.930,00.

Mato Grosso - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**1D0709F3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços de DIGITALIZAÇÃO dos documentos gerados pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB, com prestação de serviço in loco; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 36.944.961 ALISSON BATISTA DE MORAIS - R\$ 37.200,00.

Mato Grosso - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**E6A8B6F5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CRENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de Prestação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades do município, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam até a presente data como proponentes credenciados: ANTONIO ADELINO DE LIMA - R\$ 28.692,00; FABIO JUNIOR LIMA SILVA - R\$ 26.275,20; FRANCISCO LOURIVAL DA SILVA - R\$ 30.654,40; IONARA SERAFIM DE LIMA - R\$ 28.692,00.

Mato Grosso - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**0B046E0E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000. VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00045/2025 - 03.02.25 - MARIA SEVERINA DA SILVA - R\$ 90.904,10.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**3BAB9C3E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0006 2018 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.1.552.-200 003. VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00046/2025 - 03.02.25 - JURACI MANUEL DA SILVA - R\$ 89.842,20.

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**83C73ECD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDEC

PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei

Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **AUDILÂNIO SIMPLICIO** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento Hídrico, lotado na Secretaria de Agricultura, com subsídios correspondentes ao cargo.

**Art. 2º** Nomear o senhor **ROBSON HEBER GOMES** para ocupar a Secretaria da coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 3º** Nomear o senhor **EDILSON BERLARMINO DA SILVA** para integrar como membro titular a Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil – COMDEC, representando assim a Igreja Católica Apostólica Romana.

**Art. 4º** Nomear o senhor **SAMUEL DA COSTA PEREIRA** para integrar como membro titular a Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil – COMDEC, representando assim a entidade religiosa Assembleia de Deus.

**Art. 5º** A devida composição da Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil – COMDEC estará vigente para o biênio 2025-2026.

**Art. 6º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se a Portaria nº 07, 03 de fevereiro de 2023.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2025.  
62º ano da Emancipação Política.

**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos  
Código Identificador:1C5EF8C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00003/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 36.000,00. Montadas - PB, 31 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juvencio Rodrigues Neto  
Código Identificador:7440B0F1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO Nº 003/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SIMPLES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, PARECERES, LAUDOS, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DA PARAÍBA (GEOPB), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.

**CONTRATADO:** ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N 49.327.623/0001-62.

**FUNDAMENTO:** Art. 74, III, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrerão de acordo com a Lei orçamentaria nº 498/2024:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.3006.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRAN

04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**FAVORECIDO:** ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N 49.327.623/0001-62

**DATA DO CONTRATO:** 31/01/2025

**VALOR:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 31/06/2025

MONTE HOREBE-PB, 31 de janeiro de 2025

*Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL nesta data – 31/01/2025.*

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Municipal de Monte Horebe

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
Código Identificador:0C271E92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa do ramo pertinente de atividade para prestação de serviços de locação de ônibus, para realizar o traslado de alunos (universitários) do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, até a universidade e demais instituições de ensino superior localizadas no município de Cajazeiras – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00029/2022 - J F da Silveira Junior Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 30.12.22

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
Código Identificador:E9EB8380

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa do ramo pertinente de atividade para prestação de serviços de locação de ônibus, para realizar o traslado de alunos (universitários) do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, até a universidade e demais instituições de ensino superior localizadas no município de

Cajazeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00029/2022 - J F da Silveira Junior Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.23

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**669386DB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 030/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 030/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **ALUZAILDE JACIRA DIAS** para o Cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA E DO TURISMO**, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**4EE34982

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 031/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 031/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **FERNANDO ANTÔNIO DIAS PALITOT** para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E DO TURISMO**, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**D11B02F6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 032/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 032/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JOAQUIM LEITE DE BRITO** para o Cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**B5EF6C00

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 033/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 033/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JOSÉ TAVARES NETO** para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER**, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**C1175D7A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 034/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 034/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JOSÉ NIVANIO LUCIO DA SILVA** para o Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**FBF972F4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 035/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 035/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JOSÉ ALONÇO DIAS** para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**1C991A02

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 036/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 036/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **AURELIO BASILIO BEZERRA** para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**5583F80F



**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 037/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA**  
**SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO**  
**MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 037/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **VALERIA LOPES DE ARAÚJO** para o Cargo de **SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, vinculada ao Gabinete da Prefeita do município de Monte Horebe/PB com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**2866D650

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 038/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO**  
**DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**  
**DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 038/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **ALVACI DIAS CAVALCANTE** para o Cargo de **DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**, da Secretariade Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**20D88408

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 039/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA**  
**COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
**COMDEC. DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 039/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC. DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA** para o Cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC**, da Secretariade Agricultura e Meio Ambiente do município de Monte Horebe/PB com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**E57D18A3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº: 02.0.01/2023/FME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 02.0.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 23/01/2025 à 23/01/2026. Para o presente Termo Aditivo sobre o valor do contrato original que é R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), foram reajustados nos itens 1,2 a porcentagem de 4,83130% para cada, obtivendo o valor aditivado de R\$ 291.959,96, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 570.459,96. Assinatura: 23/01/2025. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL**

**DE EDUCAÇÃO- MONTEIRO/PB** e o Licitante **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **13.406.686/0001-67**.

Monteiro, 23 de janeiro de 2025.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**4742AB70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90010/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**97A0357A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90011/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: COMBUSTÍVEIS AS MARGENS DA BR 230 NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**D0920B55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**92002/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**F6A53B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**92003/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DEJINHA DE MONTEIRO – ETAPA 01. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**867E7E60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90008/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**56523C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90013/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**3D957D64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 63.0.01/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB e a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE**, CNPJ Nº **44.40.525/0001-04**. Objeto da Rescisão: **URBANIZAÇÃO DA RUA CORONEL FRANCISCO CANDIDO EM MONTEIRO-PB**. A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá em virtude do não descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 03/02/2025.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**CA4B0AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90012/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Monteiro - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**B50F3CBC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 294.269,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 49.485,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 11.000,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.000,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 83.246,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 66.367,00.  
Natuba - PB, 30 de Janeiro de 2025

**JOSE LINS DA SILVA FILHO -**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 8 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00006/2025 - 30.01.25 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 66.367,00; CT Nº 00007/2025 - 30.01.25 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 11.000,00; CT Nº 00008/2025 - 30.01.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 83.246,00; CT Nº 00009/2025 - 30.01.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 49.485,00; CT Nº 00010/2025 - 30.01.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 294.269,00; CT Nº 00011/2025 - 30.01.25 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.000,00.

**Publicado por:**  
Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**F8475A40

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2025**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GENILSON SOUSA IMPERIANO para o Cargo de Assessor de Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de fevereiro de 2025.

**PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**0F54B0B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2025**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABEL MESSIAS GUIMARÃES para o Cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Controle Interno Financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de fevereiro de 2025.

**PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**EFB37294

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2025**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS para o Cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de fevereiro de 2025.

**PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**31EB096D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2025**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NÁVILA NALINE GUIMARÃES CUNHA para o Cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de fevereiro de 2025.

**PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**F2F7586D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2025**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYARA QUEIROZ SALES para o Cargo de Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de fevereiro de 2025.

**PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**4C28DDF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2025**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERONICA ALMEIDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE para o Cargo de Diretora de Departamento - Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de fevereiro de 2025.

**PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**6FCEC076

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2025**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe a Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olivedos/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, resultante de direito adquirido durante a vigência da Lei 005/93, pelo prazo de 6 (seis) meses, a GENIVAL SEVERINO DA COSTA, mat. 590120-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de fevereiro de 2025.

**PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Christyan Gonçalves Anfbal

**Código Identificador:**2ED31CB6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com). Edital: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Ouro Velho - PB, 30 de Janeiro de 2025

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Henrique Menezes Nascimento

**Código Identificador:**01203DB2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE**  
**DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE**  
**PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

vPORTARIA Nº 125/2025 – GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA,** José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação

municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

**RESOLVE:**

Art.1º – **NOMEAR;** a Sr.ª. RAIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA, para o Cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, simbologia – MAG - 407, para exercer as atribuições funcionais na Escola Rirta Samnpaio Meira pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título.

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a a 01 fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:**5110AC0B

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**  
**INTERINSTITUCIONAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

NÚMERO DO INSTRUMENTO: 011/2025 – PMS/PM PEDRA LAVRADA

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Sumé PB

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada – PB.

**Detalhes principais:**

- **Objetivo Cessão de Servidor – Cláusula Terceira:** Cessão recíproca de servidores e empregados públicos entre os municípios.
- **Modalidade:** Com ou sem ônus para os órgãos cessionários.
- **Prazo de vigência:** De 2º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

O extrato apresentado refere-se a um **Convênio de Cooperação Interinstitucional** firmado entre os municípios de **Sumé, PB,** e **Pedra Lavrada, PB.** O objetivo do convênio é a **cessão recíproca de servidores públicos,** podendo esta cessão ser realizada **com ou sem ônus** para os órgãos cessionários, conforme os termos estabelecidos no acordo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) ano, contados da data de sua assinatura;

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025;

ASSINAM: Manoel Lourenço Queiroz Duarte pela CEDENTE e, pela José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito - CONVENENTE.

**Publicado por:**

Oswaldo Januario de Lima

**Código Identificador:**CF2D52E4

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 0003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação e Agentes de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade

Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 20 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: CONVÊNIO - Contrato de Repasse Nº 1096808-54 - SICONV Nº 965915/2024, firmado pelo Município de PEDRALAVRADA/PB, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, Objeto: Construção e pavimentação de estradas vicinais no município de Pedra Lavrada - PB; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Pedra Lavrada - PB, 04 de fevereiro de 2025

**MANUELA TELES DE OLIVEIRA -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**953D16D4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMI**

O Conselho Municipal do Idoso/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso 2025, com valor total de R\$ 846.223,07 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e sete centavos), sendo R\$ 651.300,07 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos reais e sete centavos) para o Projeto Vida Ativa, sendo: recursos humanos; custeio de atividades; aquisição de material para oficinas; aquisição de figurinos e fardamentos; aquisição de material de expediente, limpeza e divulgação; combustível e manutenção de veículos; alimentação; construção de Centro de Convivência para Pessoas Idosas do Projeto Vida Ativa no Distrito de Santa Luzia, além de despesas com placa de identificação e aquisição de equipamentos e mobília para o Centro de Convivência Vida Ativa em Santa Luzia; aquisição de recursos para a realização do Dia da Família; aquisição de instrumentos musicais, aluguel de espaço físico para realização de atividades do Projeto Vida Ativa no Distrito de Serra dos Brandões e ampliação do Centro Vida Ativa da zona urbana; R\$ 174.007,00 (cento e setenta e quatro mil e sete reais) para o Projeto Caravana Mais Cidadania para Idosos do Campo, sendo: recursos humanos; assessoria; material gráfico de divulgação; uniformes; combustível e manutenção de veículos; R\$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais) para o Projeto Pousada dos Idosos "Luzia Dantas", sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de destinação do Imposto de Renda e R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais) de destinação da Plataforma Sou Elo Solidário.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Picuí - PB, 03 de fevereiro de 2024.

**NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO**  
Presidente CMI

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**080A9DB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2025**

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora ÍRIS RAQUEL DANTAS MOURA;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de ENFERMEIRO da Prefeitura Municipal de Frei Martinho-PB, através do Edital de Convocação Nº 001/2024, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Frei Martinho-PB na Edição Diária Nº 010/2025, de 21 de janeiro de 2025;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Enfermeiro SMS na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 01 de abril de 2024, através da Portaria Nº 066/2024, de 28 de fevereiro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ÍRIS RAQUEL DANTAS MOURA**, matrícula nº 2018194, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro SMS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 31/01/2025.

DECLARAR, a contar de 31/01/2025, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Enfermeiro SMS, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **ÍRIS RAQUEL DANTAS MOURA**, matrícula nº 2018194, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.  
Dê ciência à exonerada.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**4AE2D518

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2025**

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora NAIANNE CRISTINA SILVA GUIMARÃES;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE da Prefeitura Municipal de Frei Martinho-PB, através do Edital de Convocação Nº 001/2024, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Frei Martinho-PB na Edição Diária Nº 010/2025, de 21 de janeiro de 2025;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 01 de dezembro de 2021, através da Portaria Nº 157/2021, de 25 de outubro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **NAIANNE CRISTINA SILVA GUIMARÃES**, matrícula nº 2017696, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 03/02/2025.

DECLARAR, a contar de 03/02/2025, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **NAIANNE CRISTINA SILVA GUIMARÃES**, matrícula nº 2017696, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.  
Dê ciência à exonerada.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**73C39B8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **MONALIZA CAMPELO MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0066328, para desempenhar suas funções na EMEF. Governador Flávio Ribeiro, a partir de 05/02/2025, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**FF434914

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 074/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **MARIA ROSSELINE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 2018315, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde Maria José Dantas, a partir de 03/02/2025, fixando sua lotação na Secretaria Municipal Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2025.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**897B2F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 075/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de dezembro de 2016**, a cada dia 01 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de dezembro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0098/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066727, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 30/01/2025 a 28/02/2025.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**BC137246

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 076/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de junho de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de junho de 2008**, a cada dia 23 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **23 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0087/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GEANDRO DE MACEDO FERREIRA**, matrícula nº 0065238, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/02/2025 a 05/03/2025.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**10B3E562

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 007/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.  
Contratado: Francineide Costa Nascimento  
Objeto: prestar os serviços de Técnica de Enfermagem-SMS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desse município.  
Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.  
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francineide Costa Nascimento.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**0C802384

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente: SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00016/2025 - 09.01.25 até 09.01.26 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 15.000,00; CT Nº 00017/2025 - 09.01.25 até 09.01.26 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 100.000,00.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**DBBF7D00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.pombal.pb.gov.br/>, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br). A sessão pública ocorrerá na página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **07 de fevereiro de 2025 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal - PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**DC654ACE

**GABINETE**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ:**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2025 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 LEIA-SE CORRETAMENTE:**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO N.º 004/2025**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

**CONTRATO:** 017/2025  
**CONTRATADO:** FRANCIVALDO GOMES MOURA  
**CPF:** 022.224.014-88  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal e R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) anual.  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**Rubrica Orçamentária 2025:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 10 de janeiro de 2025.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito/ Contratante

**FRANCIVALDO GOMES MOURA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**DD9BA0F2

**GABINETE**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025)**

**OBJETO:** CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

**CONTRATADO:** EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA  
**CNPJ:** 05.560.288/0001-72  
**Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensal e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) anual  
**Período contratação:** 12 meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso III, alínea "c".

**RATIFICO** nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação n.º **005/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 10 de janeiro de 2025.

Pombal-PB, 10 de janeiro de 2025.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional



**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**A3757BF1

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025**

**INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

**CONTRATADO:** EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA  
CNPJ: 05.560.288/0001-72  
PRAZO: 10/01/2025  
VALOR: 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Pombal, 10 de janeiro de 2025.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Contratante

**EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**D18DF787

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2025**  
**DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição do complemento dos Combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E Pousada Nossa Senhora de Lourdes Ltda - R\$ 677.300,00; DANIEL PEREIRA SANTOS LTDA - R\$ 200.690,00; POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA - R\$ 3.397.500,00.

Princesa Isabel - PB, 31 de janeiro de 2025

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**OBJETO:** Aquisição do complemento dos Combustíveis para as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00013/2024.  
**DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. **VIGÊNCIA:** até 03/02/2026.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº

00010/2025 - 03.02.25 - POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA - R\$ 3.397.500,00; CT Nº 00011/2025 - 03.02.25 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E Pousada Nossa Senhora de Lourdes Ltda - R\$ 677.300,00; CT Nº 00012/2025 - 03.02.25 - DANIEL PEREIRA SANTOS LTDA - R\$ 200.690,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de fevereiro de 2025

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**0FEC328F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 027 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**OBJETO:** Contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, proporcionando atuação direta na solução de questões na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e reformas conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** GABRIELA DE MEDEIROS LOPES MARTINS, CPF nº 102.152.024-14, residente na Rua Rui Tavares da Costa, nº 348, Altiplano, João Pessoa/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**435F1AB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 026 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**D211B30F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA ME, CNPJ nº 03.546.167/0001-40, situada na rua Juvenal Lúcio, nº 343, Belo Horizonte, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 58.794,85 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco centavos)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 03/02/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**E591DFCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DISPENSA 034 2025**

**DISPENSA Nº 034/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 a 06 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**DENIS DE OLIVEIRA LUCENA**

Agente de Contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência de contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024.	MÊS	11

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3- Da Documentação exigida:**

**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

Todas as alterações do contrato social.

Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Alvará de funcionamento.

**3.3. Regularidade da capacidade Técnica:**

01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitidos pelo Poder Público ou Empresa Privada de ramo diverso do objeto social da Licitante, constando o objeto da referida licitação e uma cópia de nota fiscal em anexo.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1 A Contratada deverá prestar os serviços na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 018/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**61AD0BED

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00011/2025 - 22.01.25 -EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 32.979,80; CT Nº 00012/2025 - 22.01.25 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R\$ 167.271,51; CT Nº 00015/2025 - 22.01.25 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 1.200,00; CT Nº 00016/2025 - 22.01.25 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 40.465,37. Santa Cecília – PB, 22 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Lucrecia Freitas Soares  
**Código Identificador:**6D218D67

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. **PARTES CONTRATANTES:**

Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00017/2025 - 22.01.25 - A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 281.473,50; CT Nº 00018/2025 - 22.01.25 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 55.097,00; CT Nº 00019/2025 - 22.01.25 - CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA - R\$ 10.800,00; CT Nº 00020/2025 - 22.01.25 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 6.840,00; CT Nº 00021/2025 - 22.01.25 - Cirúrgica Montebello LTDA - R\$ 100.411,50; CT Nº 00022/2025 - 22.01.25 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.157,00; CT Nº 00023/2025 - 22.01.25 - NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 68.286,00; CT Nº 00024/2025 - 22.01.25 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.300,00; CT Nº 00025/2025 - 22.01.25 até 31.12.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 55.931,50; CT Nº 00026/2025 - 22.01.25 até 31.12.25 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.755,60; CT Nº 00027/2025 - 22.01.25 até 31.12.25 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.315,00; CT Nº 00028/2025 - 22.01.25 até 31.12.25 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.236,00. Santa Cecília – PB, 22 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Lucrecia Freitas Soares  
**Código Identificador:**206764CF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00. Santa Cecília - PB, 06 de Janeiro de 2025

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maria Lucrecia Freitas Soares  
**Código Identificador:**85E1DDF7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTOS DE INTERNET AS REPARTIÇÕES DESTA EDILIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A N X TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 81.540,00.

Santa Helena - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonilson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**3C1AC469

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTOS DE INTERNET AS REPARTIÇÕES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024.VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: ARP Nº RP 000162024 - 03.02.25 - A N X TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 81.540,00.ÍTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**Publicado por:**  
Jonilson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**8254E4AF

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTOS DE INTERNET AS REPARTIÇÕES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 20.800 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 21.500 SECRETARIA DE TRASPORTE 21.600 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 21.700 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 21.800 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00016/2025 - 03.02.25 - A N X TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 57.228,00

**Publicado por:**  
Jonilson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**54939ED2

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ( COLETA A CARGO DA CONTRATADA NO LABORASTÓRIO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00015/2024 - Central de Análises Laboratoriais - Central Lab - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 27.438,65. ASSINATURA: 06.01.25

**Publicado por:**  
Jonilson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**39EB804F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**PORTARIA CMSD/GPC Nº 008/2025**

**PORTARIA CMSD/GPC/Nº. 008/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 454, de 22 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Senhor Carlos Eduardo da Silva Medeiros, brasileiro, solteiro, portador do R. G. nº 4.131.246 SSSD/PB, CPF nº 121.681.354-01, Registro na OAB 33993, para exercer o cargo de Provimento do Departamento de Compras e Licitações, código DAI 201-1 da Câmara Municipal de São Domingos-PB, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa exercer prerrogativas inerentes ao cargo público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

**VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA**  
= Presidente =

**Publicado por:**  
Valderan de Almeida Queiroga  
**Código Identificador:**9D05A018

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de kits escolares destinados a manutenção das atividades da rede Municipal de Ensino do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**F71DCE2E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 00084/2023**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - R\$ 300.000,00 com desconto de 38,10%; MIKHAEL RONEY FERREIRA GADELHA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00 com desconto de 80,10%.

São Francisco - PB, 31 de Janeiro de 2025

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**99A83F8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DV00008/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A) DE OFICINA, INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS DIVERSAS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025. 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00043/2025 - 03.02.25 - ISABELA ALIXANDRE SOARES - R\$ 19.800,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**085D7618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**00007/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00044/2025 - 03.02.25 - FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - R\$ 300.000,00 com desconto de 38,10%; CT Nº 00045/2025 - 03.02.25 - MIKHAEL RONEY FERREIRA GADELHA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00 com desconto de 80,10%.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**CDC4469A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br).

Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
São Francisco - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**1035EC8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 070/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE** – Símbolo CCS 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Chefia de Gabinete** do Município de São Francisco,

servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:64C26BBB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 PSS 009/2024 - SAUDE**

**EDITAL - 003**

Convocação para Contratação e Posse  
Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

**Função: Cirurgião Endodontista – CEO – CEO (Código 003)**  
1ª. Stefhanie Joyce Pereira Bezerra - CPF: 476.213.588 – 74

**Função: Cirurgião Periodontista – CEO (Código 004)**  
1ª. João Henrique Pereira Martins - CPF: 093.643.534 – 80

**Função: Educador Físico (Código 005)**  
1ª. Mireli Cordeiro dos Santos - CPF: 123.132.564 - 05

**Função: Fisioterapeuta (Código 006)**  
1ª. Maysa Kemilli Campos Rodrigues - CPF: 708.732.544 - 22

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 04/02/2025, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 10.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 03 de fevereiro de 2025.

**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:10BFB727**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - PSS 001/2025 - SAUDE**

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 002/2025**  
**Processo Seletivo n.º. 001/2025**  
**Relação de Candidatos Inscritos**

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna publico a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado,

convocado por meio do Edital n.º. 001, de 24 de janeiro do ano de 2025, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2025, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Renan Figueiredo de Freitas	Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE	CPF: 065.162.474 - 63

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Leticia Rafael Leite de Lima	Médico Clínico Geral - PSF	CPF: 112.738.084 - 28
Jose Max Oliveira da Costa	Médico Clínico Geral - PSF	CPF: 996.286.864 - 53

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Rafael Mendes da Silva	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO	CPF: 107.894.454 - 76
Itamar da Silva Nunes	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO	CPF: 092.361.454 - 00

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Laryssa Barros da Silva	Cirurgião Odontopediatra – CEO	CPF: 705.558.374 - 83

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Sarah Idalina Medeiros Braz	Psicólogo – Clínico	CPF: 117.704.424 - 21

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Maria Sandra da Silva	Técnico de Enfermagem PSF	CPF: 087.808.244 - 12

São João do Tigre (PB), em 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:02CB3F89**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANA PAULA PEREIRA GERMANO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:A43578F7**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e filmagem das reuniões legislativas para atender a demanda dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANA PAULA PEREIRA GERMANO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**72197D2A

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEI, MOÇÕES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANA PAULA PEREIRA GERMANO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**80982415

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais

interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANA PAULA PEREIRA GERMANO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**AF0ADF55

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANA PAULA PEREIRA GERMANO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**E327BEE1

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica em fiscalização e gestão de contratos, aditivos e apostilamento para o Poder Legislativo de São José do Brejo do Cruz. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto

pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANA PAULA PEREIRA GERMANO -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:** 1A15C7C6

### CÂMARA MUNICIPAL

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa Jurídica para serviço de Assessoria no setor de Recursos Humanos, acompanhamento e envio de informações do e-social. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ANA PAULA PEREIRA GERMANO -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:** CF9FABA8

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 799/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. °, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o exercício de 2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua

execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei N.º 504/2024, de 07 de novembro de 2024. (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, 07 de janeiro de 2025.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

CPF: 059.891.154-58

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Das Vitorias Pereira

**Código Identificador:** 5E38275D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 31/01/2025. Edição 3798.

ONDE-SE LÊ:

Ana Maria da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

DEVE-SE LER:

Kledyanne Cristina da Silva Gomes

Prefeita Municipal

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de fevereiro de 2025

**EDILMA LOPES TEIXEIRA**

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023



**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**F173200F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA ELIAS CAVALCANTI NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00001/2024 - Gr Construtora Ltda - CNPJ: 27.450.426/0001-01 - 3º Aditivo - redução de R\$ 25.991,48. ASSINATURA: 03.12.24

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**B236FA57

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA ELIAS CAVALCANTI NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00001/2024 - Gr Construtora Ltda - CNPJ: 27.450.426/0001-01 - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 173.506,19; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.24

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**75E6745C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00073/2021 - Sthepson Maiery Alves de Lira - CNPJ: 11.083.424/0001-83 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.08.24

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**109EBF30

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**  
**PORTARIA 001/2025**

**Portaria CMSSU/GAPRE – 001/2025**

**O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**EXONERAR** o(a) Senhor(a) **SILVANIA MARIA DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 060.528.254-48, para o cargo de provimento comissionado de Tesoureira deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Os efeitos da presente portaria retroagem a 31 de janeiro do ano de 2025.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 03 de Fevereiro do ano de 2025.

**VEREADOR JAILSON FREITAS NUNES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Silvania Maria da Silva  
**Código Identificador:**42A27F86

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realização da conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários – PADRÃO FNDE/2013; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROENG CONSTRUÇOES E CONSULTORIAS LTDA - R\$ 465.956,51.

Sapé - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**1BB59447

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realização da conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários – PADRÃO FNDE/2013; DESIGNO os servidores Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como Gestora; e Josenildo Pereira dos Santos - Mat. 2123598, Sub. de Fiscalização de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**E0918AF5

**CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil para executar obra civil pública de Reforma da UBS Augusto dos Anjos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - R\$ 107.839,06.

Sapé - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**A80FA201

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil para executar obra civil pública de Reforma da UBS Augusto dos Anjos; DESIGNO os servidores Nytecia Ferreira da Silva - Mat. 2123577, Engenheira, como Gestora; e Josenildo Pereira dos Santos - Mat. 2123598, Sub. de Fiscalização de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**185BC38C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 283/2025 SAPÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **ELAINE CRISTINA BERNARDINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, lotada no Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Do Município de Sapé - PREV-SAPÉ.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**D607C4CC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE VALOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE-DISPENSA Nº 003/2025**

O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB.** Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **06/02/2025, às 13:00 horas (horário de Brasília), e abertura será no dia 06 de fevereiro de 2025, às 15:00(horário de Brasília)** para averiguar a mais vantajosa, no setor de licitações, no prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Vicente Leite de Araujo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da PREFEITO Municipal. Informações através do e-mail e pelo site oficial <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php>: [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com) : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE ANDRESON FILHO**  
Diretor Interno

**Publicado por:**  
Jose Anderson Filho  
**Código Identificador:**C0669576

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 048F/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **PEDRO BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI, MAT. 8037** pelo período de **03 de FEVEREIRO de 2025 a 04 de MARÇO de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 05 de MARÇO de 2025;**

**Art. 2º -** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as

vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de FEVEREIRO de 2025;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de FEVEREIRO de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos HumanosA

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

**Código Identificador:**868398E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEAD/SG N.º 047F/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **CARLOS ANDRÉ CALIXTO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT.24280** pelo período de **03 de FEVEREIRO de 2025 a 04 de MARÇO de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 05 de MARÇO de 2025;**

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

**Código Identificador:**182E3F3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEAD/SG N.º049F/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MICHAEL CLYSMAM LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AJUDANTE DE PEDREIRO, MAT. 24324** pelo período de **03 de FEVEREIRO de 2025 a 04 de MARÇO de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2024, **com retorno às atividades no dia 05 de MARÇO de 2025;**

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

**Código Identificador:**88605610

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores da planta genérica de valores (valor venal) para fins de lançamento de IPTU e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, § 1º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n. 002/2017 c/c artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** que a simples atualização do valor monetário na base de cálculo não traduz sua majoração;

**CONSIDERANDO** o índice INPC acumulado dos últimos 12 (onze) meses, ora, 4,76%;

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal em que a atualização não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o processo de inflação, bem como que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Pública poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º- O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2025, fica atualizado em 4,76% (quatro vírgula setenta e Seis e dois por cento), IPCA – acumulado de janeiro à dezembro de 2024, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gurjão (PB), 31 de janeiro 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco

**Código Identificador:**CD5B5765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei nº 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público nº 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios –

FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

**CARGO: Professor com licenciatura em educação física**

1º colocado: Clelson da Silva Manoel

**CARGO: Professor de educação básica I - PNE**

1º colocado: Rejane de Paula Roma Nóbrega

2. O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
- b) Cédula de Identidade – RG;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
- f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
- i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
- j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
- q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

3. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**40A29E83

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**040/2024**

**Instrumento:** 2º (Segundo) Termo Aditivo Ao Contrato nº 040/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

**Contratante:** Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

**Contratada:** H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 40.069.394/0001-59, com sede na AV. Jose Magalhaes de Franca, nº 63, Bairro Centro, CEP: 56.506-480, Arco Verde – PE.

**Objeto do Aditivo:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e também os devidos créditos orçamentários do Contrato nº 040/2024 por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 30 de abril de 2025, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025, totalizando 16 (dezesesseis) meses.

**Fundamento Legal:** Autorização do Prefeito Municipal, Artigo Art. 57, § 1º, II e §2º, da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**Signatários:** Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e Pelo Contratado: Hérico Gilmar Almeida Costa. Tavares/PB, 27 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**2383E896

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO**  
**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**083/2022**

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 083/2022**

**REF:** TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE Nº 1082420-56.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

**EMPRESA CONTRATADA:** E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, CEP: 58.750-000, Juru – PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 083/2022 que terminaria em 30 de janeiro de 2025, o qual fica prorrogado até 30 de janeiro de 2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 083/2022 sem alteração do objeto, com fundamento nos artigos nº 57, §1º, II e 65, Inc. II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Emanuel Loudal Floretino Teixeira – Representante Legal.

Tavares – PB, 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**C76ACC56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**  
**AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a sessão pública de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**. Marcada para às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2025, foi adiada para às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025 no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares@outlook.com](mailto:cpltavares@outlook.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.  
Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2025.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:650F4EC7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação é a futura e eventual contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais e complementares para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [cpltavares@outlook.com](mailto:cpltavares@outlook.com).Edital: <http://http://tavares.pb.gov.br/acao-a-informacao/lici>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Tavares - PB, 31 de Janeiro de 2025

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:56A43F38**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição gradual e parcelada de

medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: [cpl@uiraua.pb.gov.br](mailto:cpl@uiraua.pb.gov.br).Edital: [www.uiraua.pb.gov.br](http://www.uiraua.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Uiraúna - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:216B4F7F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil para realização de serviços de pavimentação de diversas ruas no município de Uiraúna/PB, de acordo com o Convênio nº 939873/2022 junto ao Ministério das Cidades. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [cpl@uiraua.pb.gov.br](mailto:cpl@uiraua.pb.gov.br).Edital: [www.uiraua.pb.gov.br](http://www.uiraua.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)  
Uiraúna - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**RIKELMY BARBOSA SILVA –**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:A145823B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto

Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@uiraua.pb.gov.br.

UIRAÚNA - PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**RIKELMY BARBOSA SILVA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**5B5199DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
CONTRATO Nº 00106/2023**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
CONTRATO Nº 00106/2023

PROCESSO:Concorrência 00001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. CONTRATADA: Uniblock Construções e Fabricações Ltda - CNPJ: 27.775.391/0001-72. OBJETO: A presente rescisão contratual amigável entre a Prefeitura Municipal de Uiraúna e a UNIBLOCK Construções e Fabricações LTDA fundamenta-se na dificuldade financeira enfrentada pela contratada, que compromete a execução do cronograma físico-financeiro e representa risco de prejuízo ao erário, bem como o atraso na conclusão da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93e alterações posteriores. Informações: O processo estar à disposição nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal.

Uiraúna - PB, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**3964F930

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, **EMANUEL DOMINGOS DUARTE**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis.

Revoga-se a Portaria nº. 006, de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 31 de janeiro de 2025.

**THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**34951463

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, **ALUSKA JANE VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Básica, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis.

Revoga-se a Portaria nº 013, de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 31 de janeiro de 2025.

**THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**8FB9F963

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ALUSKA JANE VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de fevereiro de 2025.

**THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**240A15A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 1º de fevereiro de 2025.

**THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**DEB813A3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00039/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, para o dia 18 de Fevereiro de

2025 às 08:15 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Fevereiro de 2025 às 08:16 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00as12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Salgado de São Felix - PB, 04 de Fevereiro de 2025

**MARIA JULIANA PEREIRA -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Jose Cristiano da Silva Cavalcante  
**Código Identificador:82940CF7**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 06/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 06/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	HJG7418/PB	V010087637	ART. 181, VIII do CTB	08/11/2024	06/02/2025
02	HXC8134/PB	V010089756	ART. 181, XVII do CTB	16/11/2024	06/02/2025
03	PU16519/SE	V010086536	ART. 181 XVIII do CTB	30/10/2024	06/02/2025
04	QSG5112/PB	V010086827	ART. 186, II do CTB	31/10/2024	06/02/2025
05	PAJ0128/DF	V010084118	ART. 186, II do CTB	06/02/2024	06/02/2025
06	SKX2H07/PB	V010084355	ART. 186, II do CTB	05/11/2024	06/02/2025
07	SLA8A76/PB	V010087184	ART. 186, II do CTB	26/11/2024	15/02/2025
08	QFX6H32/PB	V010089055	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	06/02/2025
09	BE17E42/PR	V010089861	ART. 208 do CTB	11/11/2024	06/02/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: **9 (nove)**.

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br\_ e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de fevereiro de 2025.

**JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO**  
Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:98EC9A2E**

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 06/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 06/2025**

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OGN7551/GO	V010095918	28/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/02/2025
02	OEV9697/PB	V010093621	14/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	05/02/2025
03	OEW9017/PB	V010093354	10/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-0	05/02/2025
04	QFR8605/PB	V010093761	17/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	05/02/2025
05	QSG5112/PB	V010097887	02/01/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	08/02/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2025.

**JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO**  
Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**  
Thaize Brasilino Olegario Satiro  
**Código Identificador:**619FAE35

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC ARP PE 01 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025**

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Pneus e acessórios, fabricação nacional de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Logradouro, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Logradouro, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCEDOR: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI						
CNPJ: 37.929.885/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU 275/80 R22,5	GOODYEAR	UND	24	2.365,00	56.760,00
2	PNEU 275/80 R22,5 TRACÇÃO	GOODYEAR	UND	24	2.495,00	59.880,00
3	PNEU 215/75 R17,5	GOODYEAR	UND	24	905,00	21.720,00
4	PNEU 215/75 R17,5 TRACÇÃO	GOODYEAR	UND	24	980,00	23.520,00
5	PNEU 235/75 R17,5	GOODYEAR	UND	12	1.280,00	15.360,00
6	PNEU 235/75 R17,5 TRACÇÃO	GOODYEAR	UND	12	1.350,00	16.200,00
7	PNEU 175/70 R14	DUNLOP	UND	80	405,00	32.400,00
8	PNEU 185/70 R14	DUNLOP	UND	24	450,00	10.800,00
9	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	UND	24	410,00	9.840,00
10	PNEU 195/65 R15	DUNLOP	UND	24	460,00	11.040,00
11	PNEU 205/60 R16	DUNLOP	UND	24	455,00	10.920,00
12	PNEU 215/65 R16	DUNLOP	UND	12	545,00	6.540,00
13	PNEU 205/75 R16	DUNLOP	UND	30	630,00	18.900,00
14	PNEU 225/75 R16	DUNLOP	UND	30	740,00	22.200,00
15	PNEU 265/70 R16	DUNLOP	UND	12	845,00	10.140,00
16	PNEU 265/65 R17	DUNLOP	UND	12	865,00	10.380,00
17	PNEU 225/60R18	DUNLOP	UND	12	690,00	8.280,00
18	PNEU 245/70R16	DUNLOP	UND	16	815,00	13.040,00
19	PNEU 225/65R16	DUNLOP	UND	12	645,00	7.740,00
20	PNEU 255/70R16	DUNLOP	UND	12	775,00	9.300,00
21	PNEU 750R16 AGRICOLA	GOODYEAR	UND	6	775,00	4.650,00
22	PNEU 14.9-24	GOODYEAR	UND	2	2.850,00	5.700,00
23	PNEU 12.5-80/18	GOODYEAR	UND	2	1.935,00	3.870,00
24	PNEU 12.4-24	GOODYEAR	UND	4	2.130,00	8.520,00
25	PNEU 19.5-24	GOODYEAR	UND	2	4.430,00	8.860,00



26	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	UND	4	5.665,00	22.660,00
27	PNEU 1400-24	GOODYEAR	UND	6	3.770,00	22.620,00
28	PNEU 18.4-30	GOODYEAR	UND	4	4.790,00	19.160,00
29	PNEU 18.4-34	GOODYEAR	UND	4	5.140,00	20.560,00
30	PNEU 10.00-20	GOODYEAR	UND	12	2.145,00	25.740,00
31	PNEU 10.00-20 TRAÇÃO	GOODYEAR	UND	12	2.220,00	26.640,00
32	PNEU 9.00-20	GOODYEAR	UND	24	1.695,00	40.680,00
33	PNEU 9.00-20 TRAÇÃO	GOODYEAR	UND	24	1.795,00	43.080,00
34	PNEU 750/16	GOODYEAR	UND	24	880,00	21.120,00
35	PNEU 750/16 TRAÇÃO	GOODYEAR	UND	24	1.265,00	30.360,00
36	CAMARA 14.9-24	QBOM	UND	2	490,00	980,00
37	CAMARA 12.5-80/18	QBOM	UND	2	250,00	500,00
38	CAMARA 12.4-24	QBOM	UND	4	300,00	1.200,00
39	CAMARA 19.5-24	QBOM	UND	2	560,00	1.120,00
40	CAMARA 17.5-25	QBOM	UND	4	560,00	2.240,00
41	CAMARA 1400/24	QBOM	UND	6	490,00	2.940,00
42	CAMARA 18.4-30	QBOM	UND	4	560,00	2.240,00
43	CAMARA 18.4-34	QBOM	UND	4	560,00	2.240,00
44	CAMARA ARO 20	QBOM	UND	72	170,00	12.240,00
45	CAMARA ARO 16	QBOM	UND	48	120,00	5.760,00
46	PROTETOR ARO 24	QBOM	UND	12	160,00	1.920,00
47	PROTETOR ARO 20	QBOM	UND	72	80,00	5.760,00
48	PROTETOR ARO 16	QBOM	UND	48	70,00	3.360,00
<b>TOTAL</b>						<b>721.680,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LARISSE LEONIA DE PONTES NERI.  
37.929.885/0001-18  
Valor: R\$ 721.680,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**F90BA41F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072025 - 30/01/2025						
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Azitromicina 200mg/5ml pó p/suspensão – frasco c/15ml (600mg)	PHARLAB	Frascos	3000	7,40	22.200,00
8	Azitromicina 500mg	PHARLAB	Comprimido	30000	0,84	25.200,00
9	Benzilpenicilina benzatina, pó p/ suspensão injetável 1.200.000 UI	TEUTO	Frascos–Am	5000	5,96	29.800,00
10	Benzilpenicilina benzatina, pó p/ suspensão injetável 600.000 UI	TEUTO	Frascos–Am	3000	6,51	19.530,00
13	Bromazepam 6 mg	UNI??O QUIMICA	Comprimido	20000	0,14	2.800,00
14	Carbamazepina 200 mg	HIPOLABOR	Comprimido	40000	0,18	7.200,00
19	Cefalotina 1g, injetável	BLAU FARMAC	Frascos–Am	500	4,42	2.210,00
20	Ceftriaxona, pó para solução injetável 1g fr–amp. 1m	ABL	Frascos–Am	5000	4,78	23.900,00
24	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, injetável, ampola c/ 10ml	UNI??O QUIMICA	Ampolas	100	3,58	358,00
25	Clindamicina 150 mg/ml amp. 4 ml	HYPOFARMA	Ampolas	1000	3,46	3.460,00
26	Clonazepam 2,5mg/ml frasco	HIPOLABOR	Frascos	500	2,15	1.075,00
27	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	Comprimido	40000	0,06	2.400,00
28	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	Comprimido	60000	0,06	3.600,00
29	Clorpromazina ,cloridrato 5mg/ml injetável,ampola de 5ml	UNI??O QUIMICA	Ampolas	100	1,55	155,00
30	Clorpromazina, cloridrato, comprimido 100 mg	UNI??O QUIMICA	Comprimido	15000	0,24	3.600,00
31	Clorpromazina, cloridrato, comprimido 25 mg	CRISTALIA	Comprimido	7000	0,33	2.310,00
32	Colagenase 0,6ui/g + cloranfenicol 10mg, bisnaga c/30g	CRISTALIA	Bisnagas	2000	14,53	29.060,00
37	Escitalopram 20mg	GEOLAB	Comprimido	30000	0,33	9.900,00
38	Fenitoína sódica 5% 50mg/ml, injetável, ampola c/ 5ml	HIPOLABOR	Ampolas	400	1,91	764,00
39	Fenitoína, comprimido 100 mg	HIPOLABOR	Comprimido	20000	0,11	2.200,00
40	Fenobarbital 200mg/ml, injetável, ampola c/ 1ml	CRISTALIA	Ampolas	400	3,20	1.280,00
41	Fenobarbital, comprimido 100 mg	UNI??O QUIMICA	Comprimido	40000	0,13	5.200,00
42	Fenobarbital, solução oral (gotas) 40 mg/ml (4%) frasco 20ml	UNI??O QUIMICA	Frascos	100	4,18	418,00

43	Flumazenil 0,1mg/ml,injetável, ampola c/5ml	HIPOLABOR	Ampolas	100	5,73	573,00
44	Fluoxetina 20 mg	HIPOLABOR	Cápsulas	50000	0,08	4.000,00
46	Haloperidol 5mg,injetável, ampola c/1ml	UNI??O QUIMICA	Ampolas	300	1,55	465,00
48	Haloperidol, comprimido 1mg	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,18	1.800,00
49	Haloperidol, comprimido 5mg	UNI??O QUIMICA	Comprimido	20000	0,12	2.400,00
50	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA	Comprimido	15000	0,62	9.300,00
52	Levomepromazina soLoral fr gts 20ml	CRISTALIA	Frascos	100	11,44	1.144,00
53	Metronidazol 100mg/1g c/ aplicador, gel vaginal c 50g	PRATI	Bisnagas	5000	6,03	30.150,00
57	Midazolam 5mg/ml,injetável, ampola c/3ml	UNI??O QUIMICA	Ampolas	200	2,01	402,00
58	Morfina sulfato – 10mg/ml,injetável,ampola de 1ml.	UNI??O QUIMICA	Ampolas	500	2,15	1.075,00
62	Risperidona, comprimido 1 mg	PRATI	Comprimido	20000	0,12	2.400,00
63	Risperidona, comprimido 2 mg	PRATI	Comprimido	40000	0,13	5.200,00
65	Sertralina 25mg	PRATI	Comprimido	15000	0,99	14.850,00
66	Sertralina 50mg	PRATI	Comprimido	50000	0,13	6.500,00
70	Valproato 50mg/ml frasco c/ 100ml	HIPOLABOR	Frascos	3000	5,13	15.390,00
<b>TOTAL</b>						<b>294.269,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062025 - 30/01/2025</b>						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Cefalexina 250mg/5ml suspensão, fr c/60ml	TEUTO	Frascos	5000	7,94	39.700,00
33	Diazepam – 5mg/ml, injetável,ampola c/2ml	SANTISA	Ampolas	3000	0,96	2.880,00
47	Haloperidol decanoato – 50mg, injetável, ampola de 1ml	CRISTALIA	Ampolas	500	4,85	2.425,00
51	Levomepromazina 25 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	8000	0,56	4.480,00
<b>TOTAL</b>						<b>49.485,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042024 - 30/01/2025</b>						
VENCEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 08.774.906/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Amoxicilina 500mg	BRAINFARMA	Cápsulas	50000	0,22	11.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.000,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082025 - 30/01/2025</b>						
VENCEDOR: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 51.685.649/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
59	Olanzapina 10mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,80	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.000,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052025 - 30/01/2025</b>						
VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUIÇAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão frasco c/60ml	CIMED	Frascos	5000	3,87	19.350,00
15	Carbamazepina, suspensão oral 20 mg/ml (2%) frasco 100ml	HIPOLABOR	Frascos	400	7,74	3.096,00
18	Cefalexina 500mg	NOVA QUIMICA	Cápsulas	50000	0,59	29.500,00
22	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	30000	0,21	6.300,00
23	Citalopram 20 mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,12	1.200,00
34	Diazepam, comprimido 10 mg	SANTISA	Comprimido	20000	0,05	1.000,00
35	Diazepam, comprimido 5 mg	SANTISA	Comprimido	6000	0,05	300,00
36	Escitalopram 10mg	GEOLAB	Comprimido	30000	0,14	4.200,00
54	Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	40000	0,19	7.600,00
55	Metronidazol 40mg/ml, suspensao, fr c/100ml	BELFAR	Frascos	1000	6,44	6.440,00
69	Tramadol 50mg/ml ampola de 2ml	HIPOLABOR	Ampolas	3000	1,42	4.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>83.246,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032025 - 30/01/2025</b>						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alprazolam, comprimido 0,5 mg	EMS	Comprimido	20000	0,07	1.400,00
2	Alprazolam, comprimido 1 mg	EMS	Comprimido	20000	0,07	1.400,00
3	Alprazolam, comprimido 2 mg	EMS	Comprimido	20000	0,11	2.200,00
4	Amitríptilina, cloridrato 25 mg	EMS	Comprimido	60000	0,04	2.400,00
11	Biperideno, cloridrato 2mg	CRISTALIA	Comprimido	15000	0,35	5.250,00
12	Bromazepam 3 mg	EMS	Comprimido	20000	0,10	2.000,00
16	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,22	2.200,00
21	Ciprofloxacino 2mg/ml, solução injetável , bolsa c/100ml.	FRESENIUS KABI	Bolsa	1000	8,64	8.640,00
45	Gentamicina 80mg ampola c/ 2ml, injetável.	HYPOFARMA	Ampolas	600	1,12	672,00
56	Metronidazol– 5mg/ml,solução injetavel, ampola c/ 100ml.	ISOFARMA	Ampolas	500	4,45	2.225,00
60	Paroxetina, cloridrato, comprimido 20 mg	ZYDUS	Comprimido	40000	0,20	8.000,00
61	Risperidona 1mg/ml sol. oral	PRATI	Frascos	500	8,26	4.130,00
64	Risperidona, comprimido 3 mg	PRATI	Comprimido	20000	0,17	3.400,00
68	Sulfametoxazol 400mg+trimetropina 80mg	BELFAR	Comprimido	15000	0,18	2.700,00
71	Valproato de Sódio 250 mg (Ácido Valpróico)	BIOLAB	Cápsulas	15000	0,37	5.550,00
72	Valproato de Sódio 500 mg (Ácido valpróico)	BIOLAB	Cápsulas	20000	0,71	14.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>66.367,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 294.269,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

26.156.923/0001-20  
 Valor: R\$ 49.485,00  
 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.  
 08.774.906/0001-75  
 Valor: R\$ 11.000,00  
 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 51.685.649/0001-24  
 Valor: R\$ 8.000,00  
 - NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.  
 15.218.561/0001-39  
 Valor: R\$ 83.246,00  
 - PHARMAPLUS LTDA.  
 03.817.043/0001-52  
 Valor: R\$ 66.367,00  
**Total: R\$ 512.367,00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

**JOSE LINS DA SILVA FILHO –**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**C4C6B973

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022025 - 23/01/2025						
VENCEDOR: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 43.188.266/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Avental Plástico	JAGUAR	UND	230	4,90	1.127,00
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo/esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LIMPEQ	UND	10700	0,74	7.918,00
4	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, CONTENDO NO RÓTULO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CRYSTAL	UND	1470	3,88	5.703,60
8	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	LIMPEQ	UND	7000	3,24	22.680,00
9	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LEV&UZE	UND	730	7,49	5.467,70
14	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 60x40cm.	DANTEX	UND	650	1,89	1.228,50
15	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em Caixa resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em Pacote com 10 Caixa, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	BILLA	Pacotes	1000	2,19	2.190,00
16	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LIMPEQ	UND	4030	1,14	4.594,20
20	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	KALIPSO	UND	880	1,54	1.355,20
26	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofiado, com relevo, folha simples; na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto; não reciclável	DUBELLE	UND	7000	0,74	5.180,00
31	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	SOLAR	Pacotes	4000	0,84	3.360,00
34	Saco plástico para lixo, 30 litros, mínimo de 6 micras, cor preta, de polipropileno. Medidas aproximadas: largura 59, altura 62. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 Unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	DONAPACK	Pacotes	1310	0,74	969,40
38	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tipo SPB, RAID ou similar	BUZZ	UND	250	7,49	1.872,50
<b>TOTAL</b>						<b>63.646,10</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012025 - 23/01/2025						
VENCEDOR: COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA						
CNPJ: 17.549.342/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

3	Álcool em Gel a 70°INPM – Uso Geral, acondicionado em frasco plástico de 500ml; Aspecto ,Gel incolor, límpido e livre de sedimentos. Acondicionamento em embalagem de plástico com tampa.	PINDORAMA	UND	1000	3,29	3.290,00
5	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO COM TAMP. com CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L.	IGUAL	UND	380	4,99	1.896,20
6	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 Unidade. Caixa master com 25 Pacote	IDEAL	Caixas	500	2,99	1.495,00
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 Unidade. Caixa master com 50 Pacote	IDEAL	Caixas	200	2,60	520,00
10	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BEMBOM	UND	4000	2,49	9.960,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA, BASE DE PROPILENO E DIAMETRO DE 7CM COM CERDAS EM NUYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA. CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 28CM	IGUAL	UND	240	2,99	717,60
12	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 Unidade.	ASSOLAN	Pacotes	2500	0,69	1.725,00
13	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem com no mínimo 4 unidades	BRILHUS	UND	2500	0,43	1.075,00
17	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	POLIFLOR	UND	330	1,99	656,70
18	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	MBLIFE	UND	450	2,10	945,00
19	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	MBLIFE	UND	985	1,99	1.960,15
21	Pá plástica para lixo com cabo de madeira (tamanho mínimo do cabo: 80cm)	IGUAL	UND	300	2,05	615,00
22	Palito De Dente: Palito Rolicho De Madeira, Para Palitar Os Dentes, Dimensões 18X10x7 Cm, Caixa Com 100 Palitos. Contendo Na Embalagem A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Validade, Data De Embalagem, Peso Líquido E Selo De Inspeção	TEUTO	UND	900	0,49	441,00
23	Pano de copa, para cozinha, resistente, 100% algodão, branco, medidas mínimas 40x60cm.	IGUAL	UND	1660	1,00	1.660,00
24	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO, TOTALMENTE ALVEJADO, TIPO SACO DE AÇÚCAR. TAMANHO APROXIMADO 50CMX70CM	IGUAL	UND	1620	1,30	2.106,00
25	PAPEL FILME TRANSPARENTE, M PVC. BOBINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 28cm X 30m.	WIDA	UND	1950	2,55	4.972,50
27	PEDRA SANITÁRIA 35G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA	IGUAL	UND	990	0,59	584,10
28	Polidor de alumínio, acondicionado em frasco de 500ml	ASTOLI	UND	560	0,79	442,40
29	Rodo com cabo de madeira plastificada, medindo no mínimo 1,20m, com rosca. Suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla	IGUAL	UND	820	2,99	2.451,80
30	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 Unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	BEMTEVI	Pacotes	2000	3,70	7.400,00
32	Saco plástico para lixo, 100 litros, mínimo de 10 micras, cor preta, de polipropileno. Medidas aproximadas: largura 75, altura 105. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 Unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	IGUAL	Pacotes	2310	0,90	2.079,00
33	Saco plástico para lixo, 15 litros, mínimo de 6 micras, cor preta, de polipropileno. Medidas aproximadas: largura 25, altura 50. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 Unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	IGUAL	Pacotes	2430	0,55	1.336,50
35	Saco plástico para lixo, 50 litros, mínimo de 10 micras, cor preta, de polipropileno. Medidas aproximadas: largura 63, altura 80. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 Unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	IGUAL	Pacotes	860	0,80	688,00
36	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22CM, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Acondicionado em Pacote com 2 ROLOS	FAMILIAR	Pacotes	870	2,40	2.088,00
37	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	BRILHUS	UND	870	3,80	3.306,00
<b>TOTAL</b>						<b>54.410,95</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

43.188.266/0001-12

Valor: R\$ 63.646,10

- COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA.

17.549.342/0001-68

Valor: R\$ 54.410,95

**Total:** R\$ 118.057,05

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

**JOSE LINS DA SILVA FILHO –**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**B683B966

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DISPENSA 033**

**DISPENSA Nº 033/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2023**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 a 06 de fevereiro de 2025**, cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**DENIS DE OLIVEIRA LUCENA**

Agente de Contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

ITEM	VEÍCULO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	MOTOBOMBA BFG 2" S	HORA	35		
	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA A74	HORA	40		
	CAMINHÃO 4400P7 6X4	HORA	35		
	MOTONIVELADORA CAT	HORA	35		
	PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V 4P	HORA	35		
	TRATOR SOLIS-90	HORA	35		
	PA CARREGADEIRA LW300KV	HORA	35		
	MOTOBOMBA BC-22F	HORA	35		
	RETROESCAVADEIRA CAT	HORA	35		
	NEOBUS 15.190	HORA	35		
	VOLARE V8L EO	HORA	35		
	ONIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	HORA	35		
	NOVO GOL TL MCV	HORA	35		
	LIVINA GRAND 1.8 16V FLEX FUEL MEC	HORA	35		
	NEOBUS MINI ESC	HORA	35		
	DUCATO MAXICARGO/FURGÃO MAXI 2.8 TB DIES	HORA	35		
	CARGO 816S	HORA	35		
	L-11132P	HORA	35		
	CAMINHÃO TANQUE L.1513	HORA	35		
	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	HORA	35		
	L200 GL 2.5 4X4 CD DIESEL	HORA	35		
	RETROESCAVADEIRA 766"	HORA	35		
	MOTOBOMBA PRAÇA	HORA	35		
	DUCATO ENGESIEXE	HORA	35		
	NOVO GOL TL MCV	HORA	35		
	YBR 125 FACTOR E	HORA	35		
	VOYAGE 1.0/1.0 CITY MI TOTAL FLEX 8V 49	HORA	40		
	D20 CUSTOMS	HORA	40		
	FIOR MODIFICAR AB1	HORA	35		
	MASTERAMB RONTAN	HORA	35		
	DUCATO CARGO 11.5.	HORA	35		
	UP TAKE MA	HORA	35		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3- Da Documentação exigida:****Pessoa Jurídica****3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

Todas as alterações do contrato social.

Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.



### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 028/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

### 9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**096FF7BC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02040/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03040/2025**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02040/2025

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES						
CNPJ: 14.528.882/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Alface, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	1500	1,59	2.385,00
4	Alho branco, de primeira, sem restia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	NACIONAL	Kg	50	28,50	1.425,00
12	Cebolinhas verde, in natura, de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Molho	500	0,80	400,00
13	Cenoura de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2500	3,20	8.000,00
15	Coco seco, tamanho médio, uniforme, inteiro, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	300	1,40	420,00
19	Goiaba, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1800	3,60	6.480,00
20	Inhame, de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	750	8,20	6.150,00
21	Laranja Pera de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	10000	0,60	6.000,00
22	Limão de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	450	3,80	1.710,00
23	Louro de folhas, embalagens Plásticas contendo 14g	CEASA	Und	200	0,99	198,00
24	Maçã vermelha, nacional, frutos, de tamanho médio – TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	Und	1800	1,00	1.800,00
25	Macaxeira, de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e tal cor própria que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1800	2,50	4.500,00
28	Maracujá, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	2500	0,80	2.000,00
29	Melancia havia de primeira "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1500	1,20	1.800,00
30	Melão havia de primeira "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	700	2,70	1.890,00
31	Morango, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Band	200	8,90	1.780,00
33	Pera, de Primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	500	2,00	1.000,00
34	Pimentão verde, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	700	0,70	490,00
35	Pimentão vermelho e amarelo de primeira, tamanho médio, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PETRUT	Kg	50	19,00	950,00
38	TANGERINA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	13,79	4.137,00
39	Tomate, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2500	3,30	8.250,00
					<b>TOTAL</b>	61.765,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RUBENS SOUSA LOPES.

14.528.882/0001-77 Item(s): 3 - 4 - 12 - 13 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39. Valor: R\$ 61.765,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 24 de Janeiro de 2025

**ADELZA SOARES FREIRES –**

Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 31.01.25

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03040/2025**

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: 27.780.906 ROSINEIDE LEITE DOS ANJOS SANTOS						
CNPJ: 27.780.906/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Und	900	4,00	3.600,00
2	Abóbora, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	500	2,74	1.370,00
5	Banana maçã de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% da maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	IN NATURA	Und	8000	0,35	2.800,00
6	Banana prata de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% da maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	IN NATURA	Und	8000	0,34	2.720,00
7	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	1000	1,80	1.800,00
8	Batata inglesa especial, lavada tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	3000	3,19	9.570,00
9	Beterraba sem folhas, de 1ª primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, terno sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	IN NATURA	Kg	300	3,99	1.197,00
10	Cebola branca de primeira "in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	1200	3,97	4.764,00
11	Cebola vermelha de primeira "in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	1200	4,39	5.268,00
14	Chuchu de primeira, tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem mancha e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Und	300	0,69	207,00
16	Coentro verde, in natura, de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Molho	2000	0,79	1.580,00
17	Couve flor, in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	200	19,70	3.940,00
18	Couve folha in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Und	200	2,10	420,00
26	Mamão havia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	1500	2,00	3.000,00
27	Manga, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	2500	2,90	7.250,00
32	Pepino, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	3,40	1.020,00
36	Repolho, tipo roxo, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	4,40	1.320,00
37	Repolho, tipo verde, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	3,00	900,00
40	Uva tipo roxa sem caroço madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedicelo intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	9,90	2.970,00
41	Uva tipo verde tipo Itália, madura, cachos e frutos de tamanhos médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedicelo intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	9,90	2.970,00
					<b>TOTAL</b>	<b>58.666,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada

ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - 27.780.906 ROSINEIDE LEITE DOS ANJOS SANTOS. 27.780.906/0001-22 Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 26 - 27 - 32 - 36 - 37 - 40 - 41. Valor: R\$ 58.666,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 24 de Janeiro de 2025

**ADEÍLZA SOARES FREIRES** –  
Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 31.01.25

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**4670248F

### **SETOR DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04041/2025**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02040/2025**

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES						
CNPJ: 14.528.882/0001-77						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Alface, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	1500	1,59	2.385,00

4	Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	NACIONAL	Kg	50	28,50	1.425,00
12	Cebolinhas verde, in natura, de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Molho	500	0,80	400,00
13	Cenoura de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2500	3,20	8.000,00
15	Coco seco, tamanho médio, uniforme, inteiro, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	300	1,40	420,00
19	Goiaba, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1800	3,60	6.480,00

20	Inhame, de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	750	8,20	6.150,00
21	Laranja Pera de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	10000	0,60	6.000,00
22	Limão de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	450	3,80	1.710,00
23	Louro de folhas, embalagens Plásticas contendo 14g	CEASA	Und	200	0,99	198,00
24	Maçã vermelha, nacional, frutos, de tamanho médio – TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	Und	1800	1,00	1.800,00
25	Macaxeira, de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e tal cor própria que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1800	2,50	4.500,00
28	Maracujá, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	2500	0,80	2.000,00
29	Melancia havia de primeira "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1500	1,20	1.800,00

30	Melão havia de primeira "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	700	2,70	1.890,00
31	Morango, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Band	200	8,90	1.780,00
33	Pêra, de Primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	500	2,00	1.000,00
34	Pimentão verde, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução complemento do tamanho, aroma e cor próprio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	700	0,70	490,00
35	Pimentão vermelho e amarelo de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução complemento do tamanho, aroma e cor próprio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PETFRUT	Kg	50	19,00	950,00
38	TANGERINA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	13,79	4.137,00
39	Tomate, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2500	3,30	8.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>61.765,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no

§ 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RUBENS SOUSA LOPES. 14.528.882/0001-77  
Item(s): 3 - 4 - 12 - 13 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24  
- 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39.  
Valor: R\$ 61.765,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 24 de Janeiro de 2025

**ADELZA SOARES FREIRES**

Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 31.01.25

**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03040/2025**

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: 27.780.906 ROSINEIDE LEITE DOS ANJOS SANTOS						
CNPJ: 27.780.906/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Und	900	4,00	3.600,00
2	Abóbora, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	500	2,74	1.370,00
5	Banana maçã de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% da maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	IN NATURA	Und	8000	0,35	2.800,00
6	Banana prata de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% da maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	IN NATURA	Und	8000	0,34	2.720,00
7	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	1000	1,80	1.800,00
8	Batata inglesa especial, lavada tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	3000	3,19	9.570,00
9	Beterraba sem folhas, de 1ª primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, terno sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	IN NATURA	Kg	300	3,99	1.197,00
10	Cebola branca de primeira "in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	1200	3,97	4.764,00
11	Cebola vermelha de primeira "in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	1200	4,39	5.268,00
14	Chuchu de primeira, tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem mancha e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Und	300	0,69	207,00
16	Cenoura verde, in natura, de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Molho	2000	0,79	1.580,00
17	Couve flor, in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	200	19,70	3.940,00
18	Couve folha in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Und	200	2,10	420,00
26	Mamão havia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	1500	2,00	3.000,00
27	Manga, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	2500	2,90	7.250,00
32	Pepino, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	3,40	1.020,00
36	Repolho, tipo roxo, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	4,40	1.320,00
37	Repolho, tipo verde, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	3,00	900,00
40	Uva tipo roxa sem caroço madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedicelo intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	9,90	2.970,00
41	Uva tipo verde tipo Itália, madura, cachos e frutos de tamanhos médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedicelo intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	9,90	2.970,00
<b>TOTAL</b>						58.666,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada

ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no

§ 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 27.780.906 ROSINEIDE LEITE DOS ANJOS SANTOS. 27.780.906/0001-22

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 16 - 17

- 18 - 26 - 27 - 32 - 36 - 37 - 40 - 41.

Valor: R\$ 58.666,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 24 de Janeiro de 2025

**ADEÍLZA SOARES FREIRES**

Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 31.01.25

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:0A5CA8A7**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DE EDITAL 002/2024 PSS 002/2025**



Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB  
Comissão Especial do Processo Seletivo

## PRORROGAÇÃO

EDITAL n.º 002/2025

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º 002/2025)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição R\$
007	Psicólogo – Educacional	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.800,00	R\$ 80,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, ([www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)), o Edital 001/2025, do Processo Administrativo CEPS n.º 002/2025.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 04 a 10 de fevereiro de 2025, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

. São João do Tigre (PB), em 03 de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

José Wanderley Correia Gonçalves

**Código Identificador:**C6FF06AB

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/2025

### Edital n.º 001/2025

#### Processo Seletivo de Escolha de Escolares do Município

A Secretaria de Educação do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no exercício de suas competências administrativas e no uso de suas atribuições legais torna público a instauração do Processo Seletivo de Escolha de Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o disposto no Decreto Municipal n.º 020/2022, de 05 de setembro de 2022, com observância das regras estabelecidas neste Edital:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo de Escolha de Gestores Escolares tem como objetivo o provimento de **02 (duas)** cargos em comissão, com jornada de 40h semanais, com função nas seguintes Unidades Escolares:

- a) **Escola Municipal Ana Ferreira Aragão**, localizada no Distrito Sede do Município, Código INEP: 25047426;  
b) **Centro Educacional Água Azul Escola do Campo**, localizada no Distrito Sede do Município, Código INEP: 25127624;

1.2. Os candidatos selecionados, indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse no dia 20 de fevereiro de 2025.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I - possuir formação em Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica, em curso superior concluído há, no mínimo, 03 (três) anos;  
II - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 03 (três) últimos anos anteriores à data do pleito;  
III - não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;  
IV - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);  
V - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;  
VI - apresentar *curriculum vitae* ou currículo na base *lattes*, com os respectivos comprovantes;  
VII - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40h semanais de trabalho, a fim de gerenciar a Unidade Escolar em todo o seu funcionamento;  
VIII - somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Gestor para uma única Unidade Escolar.  
IX - apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;  
X - ter curso de formação na área de gestão escolar, perfazendo no mínimo 16h, somente sendo válidos os cursos reconhecidos ou viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

#### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. Cópia dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou nível superior em licenciatura plena na área da Educação;

3.1.2. Certificado de conclusão ou comprovante que está cursando Especialização na área de Educação, Gestão Escolar, Mestrado na área de Educação, Gestão ou Administração Escolar, Doutorado na área de Educação, Gestão ou Administração Escolar oferecidos por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.3 Identidade e CPF;

3.1.4 Declaração emitida pela Prefeitura Municipal para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.1.5 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.1.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES, HABILITAÇÃO, DIVULGAÇÃO E NOMEAÇÃO:

4.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 04 a 10 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, com sede a Rua Candido José Bezerra, n.º 277, Centro, São João do Tigre (PB);

4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5. O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

4.6. O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

#### PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2025

**UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)**

**NOME – (nome completo).**

4.7. Na falta de algum documento o candidato será desclassificado;

4.8. A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria PMSJT/SME n.º 001, de 22 de dezembro de 2022, fará a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital;

4.9. O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto n.º 020/2022, de 5 de setembro de 2022;

4.10. A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;

4.11. Comporão a Lista Tríplice os 3 (três) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação;

4.12. A relação das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura de São João do Tigre (PB) na data estabelecida no cronograma;

4.13. Caberá recurso à Comissão Especial quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação;

4.14. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão Especial, a ser divulgada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura de São João do Tigre (PB);

4.15. Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) o candidato(a) que, preencher os critérios estabelecidos no parágrafo 5º do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 020 de 05 de setembro de 2022;

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O(a)s gestore(a)s escolares empossados deverão assumir a funções do cargo no prazo de 48h;

7.2. No ato da posse, o nomeado assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar (Anexo IV), comprometendo-se em exercer com eficiência as atribuições específicas do cargo;

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

7.4 Caso não haja inscrição de candidato(a) para o cargo de Gestor(a) Escolar em determinada Unidade de Ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Decreto Municipal n.º 020 de 05 de setembro de 2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de São João do Tigre (PB), nomear um(a) professor(a) efetivo do município de São João do Tigre (PB), com a devida qualificação, tendo o profissional o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação exigida;

7.5 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo.

São João do Tigre (PB), 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

Secretária Municipal de Educação

#### Anexo I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
03/02/2025	Publicação do Edital
04/02/2025 a 10/02/2025	Prazo das Inscrições
12/02/2025	Divulgação de Candidatos Inscritos
13/02/2025 Até 18h	Divulgação do resultado da análise curricular
14/02/2025	Prazo para recurso do resultado da análise curricular
17/02/2025	Publicação do julgamento dos recursos
18/02/2025	Divulgação do resultado final, após recurso
19/02/2025	Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal
20/02/2025	Nomeação dos Gestores

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE (PB)

**- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Unidade Educacional a que concorre: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento do Candidato: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Gestor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001/2025.

São João do Tigre (PB), 03 de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Anexo III****Distribuição da Pontuação por Título  
(Decreto n.º 20/2022 - Anexo Único)**

Item	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	60	60
b)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	55	
c)	Mestrado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	50	
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	45	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
<b>CURSOS E EXPERIÊNCIAS</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	30	40
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	25	
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	20	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
<b>VALOR TOTAL</b>			

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR(A) ESCOLAR**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, nomeada para exercer a função de Gestor(a) Escolar da Unidade Educacional: \_\_\_\_\_, INEP: \_\_\_\_\_ comprometo-me:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.

Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.

Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.

Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.

Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional.

Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

8) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

9) Acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas.

10) Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na Unidade Educacional.

11) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros do PDDE de forma participativa e transparente, em diálogo com o Conselho Escolar.

12) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.

13) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.

14) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.

15) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

- 16) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissionais da Educação.
- 17) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.
- 18) Participar das reuniões e formações promovidas ou incentivadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 19) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações do nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- 20) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
- 21) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
- 22) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 23) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal, estadual e nacional vigente.
- 24) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Gestor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na Legislação Municipal.

São João do Tigre (PB), 03 de fevereiro de 2025.

Gestor Escolar

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane Raimundo da Costa  
**Código Identificador:**05DBCBC0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO NO 001/2025, DE 23 DE JANEIRO 2025.**

Altera o Anexo da Resolução nº. 001 /11 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado a planilha de progressão salarial do **Anexo I** da Resolução no 001, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz.

**Art. 2º** A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes no referido **Anexo I** da Resolução nº 001/11, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1o Janeiro de 2025, elevado em 7.50% (sete inteiros e cinquenta décimos por cento) para reajustar o salário de acordo com a decisão da União, conforme Decreto 12.342/2024.

**Art. 3º** Com o realinhamento, os vencimentos do **Anexo I** da Resolução nº 001/11, passam a ser os constantes do **Anexo I** da presente Resolução.

**Art. 4º** Com o realinhamento, os vencimentos do **Anexo II** da Resolução nº 004/2009, passam a ser os constantes do **Anexo II** da presente Resolução.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com **Pessoal – 319011-00**.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com **Pessoal – 319011-00**.

**Art. 7º** As portarias dos servidores efetivos deverão serem retificadas em suas cargas horárias, conforme consta no Anexo I, da presente resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo à 01 de Janeiro de 2025.

**Art. 9º** Revoga as disposições em contrário.

**Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, aos 23 de Janeiro de 2025.**

**RONALDO DANTAS SARAIVA**

Presidente

**Resolução nº 001/2025, de 23 de janeiro 2025.**

ANEXO I							
GRUPO BÁSICO							
E S P E C I F I C A Ç Õ E S							
ESCOLARIDADE: informal							
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) Horas Semanais							
INTEGRANTES: · Auxiliar de Serviços Gerais – ASG · Mensageiro · Auxiliar Administrativo							
A S G · MENSAGEIRO · AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
DESCRIÇÃO	PADRÃO	NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA		I	II	III	IV	V	VI
Alfabetizado	A	1.518.00	1.593.90	1.673.60	1.757.27	1.845.14	1.937.40
Ens. Fundamental Completo	A	1.593.90	1.673.60	1.757.27	1.845.14	1.937.40	2.034.27
Nível Médio	B	1.673.60	1.757.27	1.845.14	1.937.40	2.034.27	2.135.98
Superior	D	1.757.27	1.845.14	1.937.40	2.034.27	2.135.98	2.242.78

**Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, aos 23 de Janeiro de 2025.**

**RONALDO DANTAS SARAIVA**  
Presidente

nº 001/2025, de 23 de janeiro de 2025.

**ANEXO II**  
**GRUPO BÁSICO**  
**ESPECIFICAÇÕES**

**INTEGRANTES CARGOS COMISSIONADOS:**

**SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE – SECRETÁRIO DE PLENÁRIO – SECRETÁRIO TESOUREIRO – SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO – COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO, PATRIMÔNIO E REGISTRO HISTÓRICO – ASSESSOR PARLAMENTAR**  
**VENCIMENTOS R\$ 1.518,00**

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, aos 23 de Janeiro de 2025.

**RONALDO DANTAS SARAIVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**D07C0791

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.139.863,70	27.425.764,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.909,79	596.687,35
IPTU	37.883,99	37.883,99
ISS	45.990,00	48.819,21
ITBI	14.599,54	14.664,54
IRRF	490.336,26	489.964,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.100,00	5.355,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	338.280,00	275.596,78
Aplicações Financeiras (II)	317.055,00	275.596,78
Outras Receitas Patrimoniais	21.225,00	0,00
Transferências Correntes	28.164.679,91	26.498.334,14
Cota Parte do FPM	16.098.982,00	15.118.866,27
Cota Parte do ICMS	2.036.619,47	1.999.295,78
Cota Parte do IPVA	25.000,00	22.992,32
Cota Parte do ITR	1.080,00	873,32
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	1.276,23
Transferências do FUNDEB	5.996.493,00	5.851.759,94
Outras Transferências Correntes	4.005.205,44	3.503.270,28
Demais Receitas Correntes	28.994,00	55.145,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.994,00	55.145,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.822.808,70	27.150.167,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.474.437,29	1.348.704,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.414.437,29	1.348.704,18
Convênios	1.470.257,29	813.232,01
Outras Transferências de Capital	944.180,00	535.472,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.444.437,29	1.348.704,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.267.245,99	28.498.871,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.267.245,99	28.498.871,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.413.252,61	27.020.557,46	27.008.985,44	27.002.545,44	68.560,11	34.257,54	34.257,54

Pessoal e Encargos Sociais	13.414.372,54	12.414.729,94	12.414.729,94	12.414.729,94	57.396,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.998.880,07	14.605.827,52	14.594.255,50	14.587.815,50	11.164,09	34.257,54	34.257,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.998.880,07	14.605.827,52	14.594.255,50	14.587.815,50	11.164,09	34.257,54	34.257,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.413.252,61	27.020.557,46	27.008.985,44	27.002.545,44	68.560,11	34.257,54	34.257,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.215.068,68	1.473.528,98	1.265.294,34	1.265.294,34	209.800,00	726.546,40	726.546,40
Investimentos	3.176.568,68	1.440.600,63	1.232.365,99	1.232.365,99	209.800,00	726.546,40	726.546,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	38.500,00	32.928,35	32.928,35	32.928,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.176.568,68	1.440.600,63	1.232.365,99	1.232.365,99	209.800,00	726.546,40	726.546,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.039.821,29	28.461.158,09	28.241.351,43	28.234.911,43	278.360,11	760.803,94	760.803,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.039.821,29	28.461.158,09	28.241.351,43	28.234.911,43	278.360,11	760.803,94	760.803,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-775.204,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-775.204,05

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-275.055,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Jan a dez/2024
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	275.596,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-499.607,27
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>VALOR CORRENTE</b>
	229.484,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	487.458,89	535.950,23
DEDUÇÕES (XL)	3.066.896,60	2.802.732,16
Disponibilidade de Caixa	3.066.896,60	2.802.732,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.379.172,91	2.803.971,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	278.360,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.916,20	1.239,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.579.437,71	-2.266.781,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-312.655,78	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-278.360,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-591.015,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-866.612,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	942.600,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	942.600,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:3EBCCF82

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6º BIMESTRE 2024**

<b>PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RS 1
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	588.809,79	591.332,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.883,99	37.883,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.599,54	14.664,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	45.990,00	48.819,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	490.336,26	489.964,61
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	22.222.821,47	20.997.128,95
2.1- Cota-Parte FPM	19.689.477,00	18.466.582,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.952.475,00	16.738.581,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.737.002,00	1.728.001,01
2.2- Cota-Parte ICMS	2.499.119,47	2.499.119,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.625,00	1.595,32
2.4- Cota-Parte ITR	1.350,00	1.091,64
2.5- Cota-Parte IPVA	31.250,00	28.740,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	22.811.631,26	21.588.461,30
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	4.059.840,00	3.853.825,03
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.605.743,92	1.543.289,74

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	6.026.493,00	5.876.319,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.105.778,00	4.336.589,08
6.1.1- Principal	4.075.778,00	4.312.029,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	24.560,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	385.050,00	321.844,87
6.2.1- Principal	385.050,00	321.844,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.472.000,00	1.217.886,02
6.3.1- Principal	1.472.000,00	1.217.886,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	63.665,00	0,00
6.4.1- Principal	63.665,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	15.938,00	458.204,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	92.071,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.071,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	5.968.391,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.510.945,38	5.935.719,06	5.935.719,06	5.935.719,06	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.688.842,69	4.241.718,85	4.241.718,85	4.241.718,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.488.454,53	1.222.466,38	1.222.466,38	1.222.466,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.198.663,16	3.019.252,47	3.019.252,47	3.019.252,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.822.102,69	1.694.000,21	1.694.000,21	1.694.000,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	599.795,00	479.062,18	479.062,18	479.062,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.222.307,69	1.214.938,03	1.214.938,03	1.214.938,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	5.843.647,28	5.843.647,28	5.771.491,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.308.281,99	4.308.281,99	4.308.281,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	320.917,67	320.917,67	248.762,37	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.214.447,62	1.214.447,62	1.214.447,62	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	4.149.647,07	4.149.647,07	4.149.647,07	0,00	0,00	0,00
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	705.924,85	705.924,85	705.924,85	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	194.480,70	194.480,70	194.480,70	0,00	0,00	0,00
--	------------	------------	------------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.113.423,98	4.149.647,07	4.149.647,07	70,62
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	608.943,01	705.924,85	705.924,85	57,96
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	182.682,90	194.480,70	194.480,70	15,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	NÃO VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO (r)	NÃO VALOR APLICADO (s)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	587.632,00	32.672,69	32.672,69	0,00	0,56	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	628.084,47	92.071,78	89.160,16	2.911,62	0,00	2.911,62
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	537.418,19	1.405,50	0,00	1.405,50	0,00	1.405,50
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	90.666,28	90.666,28	89.160,16	1.506,12	0,00	1.506,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.843.233,87	1.680.694,12	1.680.694,12	1.680.694,12	0,00	
20.1- Educação Infantil	177.961,21	60.350,28	60.350,28	60.350,28	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.651.084,66	1.620.343,84	1.620.343,84	1.620.343,84	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	5.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.354.179,25	7.616.413,18	7.616.413,18	7.616.413,18	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.271.290,74	1.761.878,84	1.761.878,84	1.761.878,84	0,00	
21.1.1- Creche	943.036,36	642.561,36	642.561,36	642.561,36	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.328.254,38	1.119.317,48	1.119.317,48	1.119.317,48	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	6.082.888,51	5.854.534,34	5.854.534,34	5.854.534,34	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.680.694,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.853.825,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						5.534.519,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.397.115,33	5.534.519,15	25,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	290.832,61	264.552,54	271.030,27	0,00	19.453,71
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.139,98	15.208,54	21.686,27	0,00	19.453,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	249.344,00	249.344,00	249.344,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.329.623,78	654.603,87	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	933.928,78	548.742,50	
31.1.1- Salário-Educação	276.003,78	301.548,86	
31.1.2- PDDE	9.085,00	3.900,00	
31.1.3- PNAE	122.120,00	123.378,00	
31.1.4- PNATE	63.665,00	18.332,28	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	463.055,00	101.593,36	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	395.695,00	105.851,37	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	93.750,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR



	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	1.178.801,58	717.750,03	716.378,01	716.378,01	1.372,02
32.1- Educação Infantil	22.026,85	22.026,85	22.026,85	22.026,85	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.142.274,73	695.005,65	693.633,63	693.633,63	1.372,02
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	717,53	717,53	717,53	0,00
32.7- Educação Especial	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	143.529,32	142.066,02	142.066,02	142.066,02	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	9.532.980,83	8.334.163,21	8.332.791,19	8.332.791,19	1.372,02
33.1- Despesas Correntes	8.724.005,18	8.070.658,83	8.069.286,81	8.069.286,81	1.372,02

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1	
33.1.1- Pessoal Ativo		5.434.075,73	4.911.907,63	4.911.907,63	4.911.907,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.289.929,45	3.158.751,20	3.157.379,18	3.157.379,18	1.372,02
33.2- Despesas de Capital		808.975,65	263.504,38	263.504,38	263.504,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		808.975,65	263.504,38	263.504,38	263.504,38	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
<b>34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			341.415,78		6.689,95	
<b>35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)</b>			5.876.319,97		301.548,86	
<b>36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)</b>			6.185.063,06		278.009,36	
<b>37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>			32.672,69		30.229,45	
<b>38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)</b>			0,00		0,00	
<b>39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)</b>			0,00		0,00	
<b>40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)</b>			32.672,69		30.229,45	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.						
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.						
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).						
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.						

**Publicado por:**  
**Maria Das Vitorias Pereira**  
**Código Identificador:03ABF8E4**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	29.983.212,00
Previsão Atualizada	31.614.300,99
Receitas Realizadas	28.774.468,21
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	942.600,71
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	29.983.212,00
Créditos Adicionais	2.095.109,29
Dotação Atualizada	32.078.321,29
Despesas Empenhadas	28.494.086,44
Despesas Liquidadas	28.274.279,78
Despesas Pagas	28.267.839,78
Superávit Orçamentário	280.381,77
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.494.086,44
Despesas Liquidadas	28.274.279,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.425.764,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.527.492,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.318.516,03
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Relação Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado à Meta o Bimestre (b)	% em Apurado até (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-275.055,00	-775.204,05	2,82%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	229.484,00	-312.655,78	-1,36%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	278.360,11	0,00		278.360,11	0,00
Poder Executivo	278.360,11	0,00		278.360,11	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	968.874,46	7.570,55		760.803,94	200.499,97
Poder Executivo	968.874,46	7.570,55		760.803,94	200.499,97
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.247.234,57	7.570,55		1.039.164,05	200.499,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.534.519,15	25,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.149.647,07	70,00			70,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	705.924,85	50,00			57,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	194.480,70	15,00			15,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.473.528,98	1.741.539,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.859.211,70	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	19,43

Publicado por:  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:44EAEA5

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**IPSEP**  
**BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

Somatório das Remunerações de Contribuição do exercício de 2024 dos Servidores Ativos vinculados ao IPSEP, conforme Lei nº 1.905/2021, de 27 de dezembro de 2021

ENTES	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	13/2024	TOTAL
PREFEITURA	2.200.125,09	2.289.593,04	2.297.541,27	2.423.157,82	2.467.359,94	2.486.113,13	2.486.007,44	2.484.654,99	2.480.763,48	2.472.612,40	2.469.333,86	2.494.722,20	2.389.278,50	31.441.263,16
CAMARA	18.130,40	20.460,00	20.460,00	19.300,00	19.460,00	18.340,00	18.340,00	18.340,00	19.300,00	18.340,00	18.340,00	15.840,00	18.720,86	243.371,26
TOTAL/MÊS	2.218.255,49	2.310.053,04	2.318.001,27	2.442.457,82	2.486.819,94	2.504.453,13	2.504.347,44	2.502.994,99	2.500.063,48	2.490.952,40	2.487.673,86	2.510.562,20	2.407.999,36	31.684.634,42
TAXA 3%/MÊS	66.547,66	69.301,59	69.540,04	73.273,73	74.604,60	75.133,59	75.130,42	75.089,85	75.001,90	74.728,57	74.630,22	75.316,87	72.239,98	950.539,03
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025/ MÉDIA MENSAL														RS79.211,59

Picuí-PB, em 29 de janeiro de 2025.

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor-Presidente do IPSEP  
CP RPPS DIRIG I

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:06A215DC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 799/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ANEXO I - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2025**

**PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**

Decreto nº 799, de 07 de janeiro de 2025

Anexo I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>		37.734.009,00	6.950.942,95	6.950.942,95	5.244.334,77	12.195.277,72	6.026.315,37	18.221.593,09	5.862.125,16	24.083.718,25	5.170.871,81	29.254.590,06	8.479.418,94	37.734.009,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E</b>	1.500.0	535.434,00	66.210,88	66.210,88	88.022,70	154.233,58	83.351,67	237.585,25	85.067,24	322.652,49	85.430,43	408.082,92	127.351,08	535.434,00
<b>IMPOSTOS</b>	1.500.0	513.924,00	65.935,88	65.935,88	87.747,70	153.683,58	81.133,43	234.817,01	80.534,25	315.351,26	85.155,43	400.506,69	113.417,31	513.924,00
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	9.000,00	1.480,09	1.480,09	430,60	1.910,69	270,06	2.180,75	331,05	2.511,80	924,50	3.436,30	5.563,70	9.000,00
IPTU - PRINCIPAL	1.500.1	3.750,00	616,71	616,71	179,39	796,10	112,52	908,62	137,93	1.046,55	385,19	1.431,74	2.318,26	3.750,00
IPTU - PRINCIPAL	1.500.1	2.250,00	370,03	370,03	107,61	477,64	67,50	545,14	82,75	627,89	231,10	858,99	1.391,01	2.250,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0	687,00	114,50	114,50	114,50	229,00	114,50	343,50	114,50	458,00	114,50	572,50	114,50	687,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.1	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.1	198,00	33,00	33,00	33,00	66,00	33,00	99,00	33,00	132,00	33,00	165,00	33,00	198,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1	198,00	33,00	33,00	33,00	66,00	33,00	99,00	33,00	132,00	33,00	165,00	33,00	198,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	412,00	68,66	68,66	68,66	137,32	68,66	205,98	68,66	274,64	68,66	343,30	68,70	412,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.1	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.1	198,00	33,00	33,00	33,00	66,00	33,00	99,00	33,00	132,00	33,00	165,00	33,00	198,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,92	1.659,92	0,00	1.659,92	540,08	2.200,00	0,00	2.200,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1	2.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,10	1.564,10	0,00	1.564,10	508,90	2.073,00	0,00	2.073,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1	1.127,00	187,84	187,84	187,84	375,68	187,84	563,52	187,84	751,36	187,84	939,20	187,80	1.127,00
ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	1.500.0	412,00	68,66	68,66	68,66	137,32	68,66	205,98	68,66	274,64	68,66	343,30	68,70	412,00

ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	1.500,1	137,00	22,84	22,84	22,84	45,68	22,84	68,52	22,84	91,36	22,84	114,20	22,80	137,00
ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	1.500,1	137,00	22,84	22,84	22,84	45,68	22,84	68,52	22,84	91,36	22,84	114,20	22,80	137,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500,0	261.400,00	34.718,54	34.718,54	40.506,92	75.225,46	40.988,12	116.213,58	42.676,33	158.889,91	44.618,94	203.508,85	57.891,15	261.400,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500,1	109.000,00	14.477,40	14.477,40	16.891,50	31.368,90	17.091,47	48.460,37	17.795,16	66.255,53	18.605,21	84.860,74	24.139,26	109.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500,1	65.400,00	8.686,54	8.686,54	10.135,12	18.821,66	10.254,86	29.076,52	10.676,99	39.753,51	11.163,15	50.916,66	14.483,34	65.400,00
ISSQN - PRINCIPAL	1.500,0	31.384,00	2.697,58	2.697,58	11.043,21	13.740,79	4.820,50	18.561,29	4.646,06	23.207,35	4.252,62	27.459,97	3.924,03	31.384,00
ISSQN - PRINCIPAL	1.500,1	13.076,00	1.123,83	1.123,83	4.601,42	5.725,25	2.008,44	7.733,69	1.935,69	9.669,38	1.771,79	11.441,17	1.634,83	13.076,00
ISSQN - PRINCIPAL	1.500,1	7.846,00	674,32	674,32	2.761,09	3.435,41	1.205,10	4.640,51	1.161,45	5.801,96	1.063,11	6.865,07	980,93	7.846,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500,0	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500,1	363,00	60,50	60,50	60,50	121,00	60,50	181,50	60,50	242,00	60,50	302,50	60,50	363,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500,1	198,00	33,00	33,00	33,00	66,00	33,00	99,00	33,00	132,00	33,00	165,00	33,00	198,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500,0	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500,1	330,00	55,00	55,00	55,00	110,00	55,00	165,00	55,00	220,00	55,00	275,00	55,00	330,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500,1	198,00	33,00	33,00	33,00	66,00	33,00	99,00	33,00	132,00	33,00	165,00	33,00	198,00
<b>TAXAS</b>	1.500,0	19.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,24	1.943,24	4.257,99	6.201,23	0,00	6.201,23	13.658,77	19.860,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500,0	14.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,24	1.943,24	4.257,99	6.201,23	0,00	6.201,23	8.158,77	14.360,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500,0	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	1.500,0	1.650,00	275,00	275,00	275,00	550,00	275,00	825,00	275,00	1.100,00	275,00	1.375,00	275,00	1.650,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	1.500,0	1.650,00	275,00	275,00	275,00	550,00	275,00	825,00	275,00	1.100,00	275,00	1.375,00	275,00	1.650,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.540,0	289.209,00	65.788,80	65.788,80	76.891,24	142.680,04	55.615,40	198.295,44	57.600,31	255.895,75	42.461,05	298.356,80	-9.147,80	289.209,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	1.540,0	269.184,00	62.451,30	62.451,30	73.553,74	136.005,04	52.277,90	188.282,94	54.262,81	242.545,75	39.123,55	281.669,30	-12.485,30	269.184,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.540,0	35.000,00	8.902,13	8.902,13	8.815,60	17.717,73	6.730,13	24.447,86	4.404,78	28.852,64	2.321,89	31.174,53	3.825,47	35.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.600,0	28.000,00	1.158,78	1.158,78	6.392,55	7.551,33	7.487,41	15.038,74	8.277,61	23.316,35	2.616,75	25.933,10	2.066,90	28.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.605,0	500,00	61,59	61,59	79,40	140,99	70,51	211,50	72,66	284,16	90,73	374,89	125,11	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.621,0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.660,0	500,00	91,93	91,93	91,63	183,56	96,66	280,22	83,61	363,83	75,35	439,18	60,82	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.660,0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.550,0	400,00	28,07	28,07	73,01	101,08	78,77	179,85	97,31	277,16	63,66	340,82	59,18	400,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.551,0	200,00	1,47	1,47	1,43	2,90	21,68	24,58	54,97	79,55	72,69	152,24	47,76	200,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.552,0	275,00	10,68	10,68	43,77	54,45	54,39	108,84	39,77	148,61	103,02	251,63	23,37	275,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.553,0	500,00	2,49	2,49	180,79	183,28	18,41	201,69	154,03	355,72	72,41	428,13	71,87	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.569,0	200,00	26,36	26,36	25,52	51,88	33,40	85,28	46,98	132,26	41,60	173,86	26,14	200,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,1	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.570,0	700,00	132,92	132,92	123,18	256,10	101,30	357,40	115,85	473,25	120,01	593,26	106,74	700,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.720,0	3.600,00	423,26	423,26	1.014,30	1.437,56	260,27	1.697,83	547,34	2.245,17	805,01	3.050,18	549,82	3.600,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,1	500,00	11,05	11,05	161,24	172,29	141,14	313,43	106,41	419,84	47,22	467,06	32,94	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,1	7.000,00	7.007,02	7.007,02	-7,02	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.750,0	200,00	45,49	45,49	56,99	102,48	32,55	135,03	8,62	143,65	14,70	158,35	41,65	200,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.632,0	12.000,00	3.083,34	3.083,34	2.568,25	5.651,59	2.427,00	8.078,59	2.683,13	10.761,72	1.238,28	12.000,00	0,00	12.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.661,0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.700,0	66.210,00	0,09	0,09	22.449,97	22.450,06	23.129,64	45.579,70	24.291,68	69.871,38	21.842,30	91.713,68	-25.503,68	66.210,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,0	43.832,00	7.821,26	7.821,26	9.127,23	16.948,49	7.540,58	24.489,07	10.107,87	34.596,94	6.425,15	41.022,09	2.809,91	43.832,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.708,0	67,00	11,16	11,16	11,16	22,32	11,16	33,48	11,16	44,64	11,16	55,80	11,20	67,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.661,0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.700,0	500,00	221,12	221,12	57,85	278,97	51,02	329,99	56,43	386,42	56,92	443,34	56,66	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.701,0	50.000,00	30.325,81	30.325,81	18.939,20	49.265,01	707,50	49.972,51	8,98	49.981,49	9,25	49.990,74	9,26	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.715,0	500,00	84,33	84,33	81,64	165,97	77,19	243,16	85,27	328,43	86,15	414,58	85,42	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.716,0	500,00	84,25	84,25	81,76	166,01	77,12	243,13	85,33	328,46	86,22	414,68	85,32	500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.719,0	500,00	0,00	0,00	267,59	267,59	213,37	480,96	6,32	487,28	6,38	493,66	6,34	500,00
<b>DEMAIS RECEITAS</b>	1.500,0	20.025,00	3.337,50	3.337,50	3.337,50	6.675,00	3.337,50	10.012,50	3.337,50	13.350,00	3.337,50	16.687,50	3.337,50	20.025,00
OUTRAS RECEITAS	1.500,0	20.025,00	3.337,50	3.337,50	3.337,50	6.675,00	3.337,50	10.012,50	3.337,50	13.350,00	3.337,50	16.687,50	3.337,50	20.025,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	1.500,0	1.080,00	180,00	180,00	180,00	360,00	180,00	540,00	180,00	720,00	180,00	900,00	180,00	1.080,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	1.500,0	1.080,00	180,00	180,00	180,00	360,00	180,00	540,00	180,00	720,00	180,00	900,00	180,00	1.080,00
SERV. ADM.COM.GER.PREST.E	1.500,0	1.080,00	180,00	180,00	180,00	360,00	180,00	540,00	180,00	720,00	180,00	900,00	180,00	1.080,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	1.500,0	36.853.192,00	6.807.510,83	6.807.510,83	5.069.767,60	11.877.278,43	5.879.137,49	17.756.415,92	5.711.932,23	23.468.348,15	5.033.624,06	28.501.972,21	8.351.219,79	36.853.192,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	1.500,0	28.491.537,00	5.669.249,12	5.669.249,12	4.037.439,17	9.706.688,29	4.757.876,02	14.464.564,31	4.586.200,47	19.050.764,78	3.985.139,27	23.035.904,05	5.455.632,95	28.491.537,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500,0	12.943.198,00	2.605.852,17	2.605.852,17	1.917.958,75	4.523.810,92	2.368.846,25	6.892.657,17	1.834.645,86	8.727.303,03	1.755.268,53	10.482.571,56	2.460.626,44	12.943.198,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500,1	4.223.803,00	850.377,66	850.377,66	625.894,76	1.476.272,42	773.034,59	2.249.307,01	598.706,97	2.848.013,98	572.803,46	3.420.817,44	802.985,56	4.223.803,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500,1	3.167.852,00	637.783,20	637.783,20	469.421,04	1.107.204,24	579.775,89	1.686.980,13	449.030,19	2.136.010,32	429.602,53	2.565.612,85	602.239,15	3.167.852,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.500,0	1.330.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.033,35	532.033,35	232.208,52	764.241,87	566.534,13	1.330.776,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.500,0	988.639,00	164.773,16	164.773,16	164.773,16	329.546,32	164.773,16	494.319,48	164.773,16	659.092,64	164.773,16	823.865,80	164.773,20	988.639,00

COTA-PARTE DO IMP.	1.500,0	1.100,00	0,00	0,00	56,49	56,49	0,00	56,49	17,65	74,14	1.025,86	1.100,00	0,00	1.100,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500,1	220,00	0,00	0,00	11,29	11,29	0,00	11,29	3,52	14,81	205,19	220,00	0,00	220,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500,1	165,00	0,00	0,00	8,47	8,47	0,00	8,47	2,64	11,11	153,89	165,00	0,00	165,00
CFEM - PRINCIPAL	1.708,0	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
COTA-PARTE	1.573,0	103.125,00	17.187,50	17.187,50	17.187,50	34.375,00	17.187,50	51.562,50	17.187,50	68.750,00	17.187,50	85.937,50	17.187,50	103.125,00
COTA-PARTE	1.635,0	61.875,00	10.312,50	10.312,50	10.312,50	20.625,00	10.312,50	30.937,50	10.312,50	41.250,00	10.312,50	51.562,50	10.312,50	61.875,00
COTA-PARTE	1.720,0	157.500,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	26.250,00	78.750,00	26.250,00	105.000,00	26.250,00	131.250,00	26.250,00	157.500,00
COTA - PARTE FEP-	1.720,0	268.000,00	44.666,66	44.666,66	44.666,66	89.333,32	44.666,66	133.999,98	44.666,66	178.666,64	44.666,66	223.333,30	44.666,66	268.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600,0	944.477,00	85.342,17	85.342,17	90.068,86	175.411,03	119.748,82	295.159,85	324.348,60	619.508,45	155.264,10	774.772,55	169.704,45	944.477,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.604,0	267.664,00	44.610,66	44.610,66	82.604,11	127.214,77	44.610,66	171.825,43	6.617,21	178.442,64	33.458,00	211.900,64	55.763,36	267.664,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.605,0	276.090,00	46.015,00	46.015,00	46.015,00	92.030,00	46.015,00	138.045,00	46.015,00	184.060,00	46.015,00	230.075,00	46.015,00	276.090,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600,0	30.112,00	2.509,34	2.509,34	17.565,31	20.074,65	2.509,34	22.583,99	2.509,34	25.093,33	2.509,34	27.602,67	2.509,33	30.112,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.604,0	77.095,00	11.860,76	11.860,76	11.860,76	23.721,52	11.860,76	35.582,28	11.860,76	47.443,04	11.860,76	59.303,80	17.791,20	77.095,00
TRANS.SUS- BLOCO	1.600,0	37.675,00	1.675,62	1.675,62	10.274,19	11.949,81	1.675,62	13.625,43	7.257,90	20.883,33	7.257,90	28.141,23	9.533,77	37.675,00
TRANS.SUS- BLOCO	1.600,0	2.100,00	350,00	350,00	350,00	700,00	350,00	1.050,00	350,00	1.400,00	350,00	1.750,00	350,00	2.100,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	1.550,0	276.000,00	34.499,85	34.499,85	46.335,14	80.834,99	46.517,14	127.352,13	48.634,70	175.986,83	49.963,13	225.949,96	50.050,04	276.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	1.551,0	9.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995,00	4.995,00	9.990,00	0,00	9.990,00	0,00	9.990,00
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552,0	143.660,00	14.366,00	14.366,00	28.732,00	43.098,00	28.732,00	71.830,00	28.732,00	100.562,00	43.098,00	143.660,00	0,00	143.660,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	1.553,0	74.900,00	0,00	0,00	37.450,00	37.450,00	0,00	37.450,00	37.450,00	74.900,00	0,00	74.900,00	0,00	74.900,00
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569,0	129.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.600,00	129.600,00	0,00	129.600,00	0,00	129.600,00	0,00	129.600,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542,0	519.491,00	519.491,00	519.491,00	0,00	519.491,00	0,00	519.491,00	0,00	519.491,00	0,00	519.491,00	0,00	519.491,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542,1	1.422.667,00	409.660,38	409.660,38	175.256,36	584.916,74	185.678,38	770.595,12	198.888,86	969.483,98	226.750,58	1.196.234,56	226.432,44	1.422.667,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.541,0	135.800,00	22.633,34	22.633,34	22.633,34	45.266,68	22.633,34	67.900,02	22.633,34	90.533,36	22.633,34	113.166,70	22.633,30	135.800,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.541,1	316.867,00	48.983,87	48.983,87	52.421,58	101.405,45	47.151,80	148.557,25	50.227,77	198.785,02	59.053,60	257.838,62	59.028,38	316.867,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543,0	18.562,00	3.093,66	3.093,66	3.093,66	6.187,32	3.093,66	9.280,98	3.093,66	12.374,64	3.093,66	15.468,30	3.093,70	18.562,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543,1	74.895,00	12.482,50	12.482,50	12.482,50	24.965,00	12.482,50	37.447,50	12.482,50	49.930,00	12.482,50	62.412,50	12.482,50	74.895,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCI	1.660,0	315.789,00	33.097,96	33.097,96	66.776,58	99.874,54	36.001,29	135.875,83	81.099,67	216.975,50	35.517,40	252.492,90	63.296,10	315.789,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.660,0	74.245,00	12.374,16	12.374,16	12.374,16	24.748,32	12.374,16	37.122,48	12.374,16	49.496,64	12.374,16	61.870,80	12.374,20	74.245,00
TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº	1.719,0	35.605,00	0,00	0,00	35.605,00	35.605,00	0,00	35.605,00	0,00	35.605,00	0,00	35.605,00	0,00	35.605,00
OUTRAS	1.715,0	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	12.666,68	6.333,34	19.000,02	6.333,34	25.333,36	6.333,34	31.666,70	6.333,30	38.000,00
OUTRAS	1.716,0	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	2.666,70	16.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADOS</b>	1.500,0	3.248.553,00	496.514,26	496.514,26	501.584,83	998.099,09	530.574,13	1.528.673,22	577.868,08	2.106.541,30	528.499,01	2.635.040,31	613.512,69	3.248.553,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500,0	1.768.254,00	280.815,75	280.815,75	275.780,53	556.596,28	262.758,69	819.354,97	318.593,49	1.137.948,46	299.484,84	1.437.433,30	330.820,70	1.768.254,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500,1	544.078,00	86.404,81	86.404,81	84.855,53	171.260,34	80.848,81	252.109,15	98.028,74	350.137,89	92.149,16	442.287,05	101.790,95	544.078,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500,1	408.058,00	64.803,52	64.803,52	63.641,57	128.445,09	60.636,52	189.081,61	73.521,49	262.603,10	69.111,77	331.714,87	76.343,13	408.058,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500,0	23.987,00	3.827,53	3.827,53	3.960,55	7.788,08	2.658,41	10.446,49	4.016,60	14.463,09	4.846,83	19.309,92	4.677,08	23.987,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500,1	7.353,00	1.173,29	1.173,29	1.214,04	2.387,33	814,88	3.202,21	1.231,25	4.433,46	1.485,77	5.919,23	1.433,77	7.353,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500,1	5.515,00	880,00	880,00	910,58	1.790,58	611,20	2.401,78	923,47	3.325,25	1.114,40	4.439,65	1.075,35	5.515,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500,0	4.768,00	620,07	620,07	1.225,30	1.845,37	8.590,31	10.435,68	896,84	11.332,52	934,19	12.266,71	-7.498,71	4.768,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500,1	1.467,00	190,71	190,71	377,09	567,80	2.644,56	3.212,36	275,96	3.488,32	287,44	3.775,76	-2.308,76	1.467,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500,1	1.100,00	143,01	143,01	282,84	425,85	1.983,44	2.409,29	206,90	2.616,19	215,55	2.831,74	-1.731,74	1.100,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750,0	9.340,00	2.061,25	2.061,25	2.032,26	4.093,51	0,00	4.093,51	1.971,75	6.065,26	3.274,74	9.340,00	0,00	9.340,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-PRIN	1.621,0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	1.621,0	67.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	22.400,00	11.200,00	33.600,00	11.200,00	44.800,00	11.200,00	56.000,00	11.200,00	67.200,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	1.632,0	156.640,00	26.106,66	26.106,66	26.106,66	52.213,32	26.106,66	78.319,98	26.106,66	104.426,64	26.106,66	130.533,30	26.106,70	156.640,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.571,0	91.685,00	0,00	0,00	11.710,22	26.658,26	38.368,48	0,00	38.368,48	0,00	38.368,48	53.316,52	91.685,00	91.685,00
TRANSF.ESTADOS	1.661,0	49.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.774,73	26.774,73	22.607,27	49.382,00	0,00	49.382,00	49.382,00
OUTRAS TRANSF. ESTADOS E	1.500,0	79.726,00	13.287,66	13.287,66	13.287,66	26.575,32	13.287,66	39.862,98	13.287,66	53.150,64	13.287,66	66.438,30	13.287,70	79.726,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE</b>	1.540,0	5.113.102,00	641.747,45	641.747,45	530.743,60	1.172.491,05	590.687,34	1.763.178,39	547.863,68	2.311.042,07	519.985,78	2.831.027,85	2.282.074,15	5.113.102,00
TRANSF.RECURSOS	1.540,0	1.641.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641.824,00	0,00	1.641.824,00
TRANSF.RECURSOS	1.540,1	3.471.278,00	641.747,45	641.747,45	530.743,60	1.172.491,05	590.687,34	1.763.178,39	547.863,68	2.311.042,07	519.985,78	2.831.027,85	640.250,15	3.471.278,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	1.500,0	55.094,00	11.252,44	11.252,44	9.473,23	20.725,67	8.030,81	28.756,48	7.345,38	36.101,86	9.176,27	45.278,13	9.815,87	55.094,00
<b>INDENIZACÕES,</b>	1.500,0	53.594,00	11.002,44	11.002,44	9.223,23	20.225,67	7.780,81	28.006,48	7.095,38	35.101,86	8.926,27	44.028,13	9.565,87	53.594,00
INDENIZ.DANOS CAUSADOS	1.500,0	3.573,00	3.062,67	3.062,67	510,33	3.573,00	0,00	3.573,00	0,00	3.573,00	0,00	3.573,00	0,00	3.573,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.500,0	35.821,00	5.573,11	5.573,11	6.346,24	11.919,35	5.414,15	17.333,50	4.728,72	22.062,22	6.559,61	28.621,83	7.199,17	35.821,00
OUTROS RESSARCIMENTOS -	1.500,0	14.200,00	2.366,66	2.366,66	2.366,66	4.733,32	2.366,66	7.099,98	2.366,66	9.466,64	2.366,66	11.833,30	2.366,70	14.200,00
<b>DEMAIS RECEITAS</b>	1.500,0	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
ENCARGOS LEGAIS	1.500,0	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.500,0	2.314.779,00	260.796,52	260.796,52	951.664,70	1.212.461,22	319.928,34	1.532.389,56	260.796,52	1.793.186,08	260.796,52	2.053.982,60	260.796,40	2.314.779,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	1.500,0	62.255,00	10.375,84	10.375,84	10.375,84	20.751,68	10.375,84	31.127,52	10.375,84	41.503,36	10.375,84	51.879,20	10.375,80	62.255,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	1.500,0	31.127,00	5.187,84	5.187,84	5.187,84	10.375,68	5.187,84	15.563,52	5.187,84	20.751,36				

ALIEN.TÍT.VAL.MOBIL.APLIC.C	1.500,0	31.127,00	5.187,84	5.187,84	5.187,84	10.375,68	5.187,84	15.563,52	5.187,84	20.751,36	5.187,84	25.939,20	5.187,80	31.127,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>1.500,0</b>	<b>31.128,00</b>	<b>5.188,00</b>	<b>5.188,00</b>	<b>5.188,00</b>	<b>10.376,00</b>	<b>5.188,00</b>	<b>15.564,00</b>	<b>5.188,00</b>	<b>20.752,00</b>	<b>5.188,00</b>	<b>25.940,00</b>	<b>5.188,00</b>	<b>31.128,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500,0	31.128,00	5.188,00	5.188,00	5.188,00	10.376,00	5.188,00	15.564,00	5.188,00	20.752,00	5.188,00	25.940,00	5.188,00	31.128,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE</b>	<b>1.601,0</b>	<b>2.252.524,00</b>	<b>250.420,68</b>	<b>250.420,68</b>	<b>941.288,86</b>	<b>1.191.709,54</b>	<b>309.552,50</b>	<b>1.501.262,04</b>	<b>250.420,68</b>	<b>1.751.682,72</b>	<b>250.420,68</b>	<b>2.002.103,40</b>	<b>250.420,60</b>	<b>2.252.524,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>1.601,0</b>	<b>1.859.974,00</b>	<b>184.995,68</b>	<b>184.995,68</b>	<b>875.863,86</b>	<b>1.060.859,54</b>	<b>244.127,50</b>	<b>1.304.987,04</b>	<b>184.995,68</b>	<b>1.489.982,72</b>	<b>184.995,68</b>	<b>1.674.978,40</b>	<b>184.995,60</b>	<b>1.859.974,00</b>
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601,0	409.463,00	68.243,84	68.243,84	68.243,84	136.487,68	68.243,84	204.731,52	68.243,84	272.975,36	68.243,84	341.219,20	68.243,80	409.463,00
OUTRAS TRANSF.	1.569,0	179.562,00	29.927,00	29.927,00	29.927,00	59.854,00	29.927,00	89.781,00	29.927,00	119.708,00	29.927,00	149.635,00	29.927,00	179.562,00
OUTRAS TRANSF.	1.570,0	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSF.RECUR.FUNDO	1.660,0	70.949,00	11.824,84	11.824,84	11.824,84	23.649,68	11.824,84	35.474,52	11.824,84	47.299,36	11.824,84	59.124,20	11.824,80	70.949,00
TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.	1.700,0	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700,0	750.000,00	0,00	0,00	690.868,18	690.868,18	59.131,82	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
<b>TRANSF.ESTADOS E DO</b>	<b>1.571,0</b>	<b>392.550,00</b>	<b>65.425,00</b>	<b>65.425,00</b>	<b>130.850,00</b>	<b>65.425,00</b>	<b>196.275,00</b>	<b>65.425,00</b>	<b>261.700,00</b>	<b>65.425,00</b>	<b>327.125,00</b>	<b>65.425,00</b>	<b>392.550,00</b>	
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.571,0	343.600,00	57.266,66	57.266,66	114.533,32	57.266,66	171.799,98	57.266,66	229.066,64	57.266,66	286.333,30	57.266,70	343.600,00	
OUTRAS	1.661,0	48.950,00	8.158,34	8.158,34	8.158,34	16.316,68	8.158,34	24.475,02	8.158,34	32.633,36	8.158,34	40.791,70	8.158,30	48.950,00
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>1.500,0</b>	<b>-4.776.998,00</b>	<b>-935.761,26</b>	<b>-935.761,26</b>	<b>-712.825,88</b>	<b>-1.648.587,14</b>	<b>-853.030,46</b>	<b>-2.501.617,60</b>	<b>-701.095,88</b>	<b>-3.202.713,48</b>	<b>-669.449,63</b>	<b>-3.872.163,11</b>	<b>-904.834,89</b>	<b>-4.776.998,00</b>
<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>1.500,0</b>	<b>-4.776.998,00</b>	<b>-935.761,26</b>	<b>-935.761,26</b>	<b>-712.825,88</b>	<b>-1.648.587,14</b>	<b>-853.030,46</b>	<b>-2.501.617,60</b>	<b>-701.095,88</b>	<b>-3.202.713,48</b>	<b>-669.449,63</b>	<b>-3.872.163,11</b>	<b>-904.834,89</b>	<b>-4.776.998,00</b>
<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>1.500,0</b>	<b>-4.776.998,00</b>	<b>-935.761,26</b>	<b>-935.761,26</b>	<b>-712.825,88</b>	<b>-1.648.587,14</b>	<b>-853.030,46</b>	<b>-2.501.617,60</b>	<b>-701.095,88</b>	<b>-3.202.713,48</b>	<b>-669.449,63</b>	<b>-3.872.163,11</b>	<b>-904.834,89</b>	<b>-4.776.998,00</b>
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500,0	-4.223.803,00	-827.396,45	-827.396,45	-630.277,85	-1.457.674,30	-754.246,21	-2.211.920,51	-619.906,24	-2.831.826,75	-591.924,76	-3.423.751,51	-800.051,49	-4.223.803,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500,0	-297,00	-58,18	-58,18	-44,32	-102,50	-53,03	-155,53	-43,59	-199,12	-41,62	-240,74	-56,26	-297,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500,0	-544.078,00	-106.578,88	-106.578,88	-81.187,58	-187.766,46	-97.156,23	-284.922,69	-79.851,58	-364.774,27	-76.247,22	-441.021,49	-103.056,51	-544.078,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500,0	-7.353,00	-1.440,38	-1.440,38	-1.097,22	-2.537,60	-1.313,03	-3.850,63	-1.079,16	-4.929,79	-1.030,45	-5.960,24	-1.392,76	-7.353,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500,0	-1.467,00	-287,37	-287,37	-218,91	-506,28	-261,96	-768,24	-215,31	-983,55	-205,58	-1.189,13	-277,87	-1.467,00
TOTAL RECEITAS		35.271.790,00	6.275.978,21	6.275.978,21	5.483.173,59	11.759.151,80	5.493.213,25	17.252.365,05	5.421.825,80	22.674.190,85	4.762.218,70	27.436.409,55	7.835.380,45	35.271.790,00

Publicado por:  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:8700E6E1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 799, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO BREJO DO CRUZ															
Decreto nº 799, de 07 de janeiro de 2025															
Anexo II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso															
			Desembolsos Mensais Acumulados												
			Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ															
500	Recursos não Vinculados de														
0000	Não se Aplica														
001	001	Recursos Proprios do													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	1.042.117,00	86.843,08	173.686,16	260.529,24	347.372,32	434.215,40	521.058,48	607.901,56	694.744,64	781.587,72	868.430,80	955.273,88	1.042.117,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.200,00	39.766,67	79.533,34	119.300,01	159.066,68	198.833,35	238.600,02	278.366,69	318.133,36	357.900,03	397.666,70	437.433,37	477.200,00
4	4	INVESTIMENTOS	134.375,00	11.197,92	22.395,84	33.593,76	44.791,68	55.989,60	67.187,52	78.385,44	89.583,36	100.781,28	111.979,20	123.177,12	134.375,00
PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ															
500	Recursos não Vinculados de														
0000	Não se Aplica														
001	001	Recursos Proprios do													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.443.263,00	370.271,92	740.543,84	1.110.815,76	1.481.087,68	1.851.359,60	2.221.631,52	2.591.903,44	2.962.175,36	3.332.447,28	3.702.719,20	4.072.991,12	4.443.263,00
3	2	JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	433,33	866,66	1.299,99	1.733,32	2.166,65	2.599,98	3.033,31	3.466,64	3.899,97	4.333,30	4.766,63	5.200,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.081.061,00	506.755,08	1.013.510,16	1.520.265,24	2.027.020,32	2.533.775,40	3.040.530,48	3.547.285,56	4.054.040,64	4.560.795,72	5.067.550,80	5.574.305,88	6.081.061,00
4	4	INVESTIMENTOS	1.256.345,00	104.695,42	209.390,84	314.086,26	418.781,68	523.477,10	628.172,52	732.867,94	837.563,36	942.258,78	1.046.954,20	1.151.649,62	1.256.345,00
4	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00

9	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
400	001	Recursos Ordinários													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	730.080,00	60.840,00	121.680,00	182.520,00	243.360,00	304.200,00	365.040,00	425.880,00	486.720,00	547.560,00	608.400,00	669.240,00	730.080,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.417,00	41.034,75	82.069,50	123.104,25	164.139,00	205.173,75	246.208,50	287.243,25	328.278,00	369.312,75	410.347,50	451.382,25	492.417,00
4	4	INVESTIMENTOS	47.734,00	3.977,83	7.955,66	11.933,49	15.911,32	19.889,15	23.866,98	27.844,81	31.822,64	35.800,47	39.778,30	43.756,13	47.734,00
480	001	Recursos Ordinários -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.874,00	906,17	1.812,34	2.718,51	3.624,68	4.530,85	5.437,02	6.343,19	7.249,36	8.155,53	9.061,70	9.967,87	10.874,00
1001	Identificação das despesas com														
200	001	Recursos Ordinários													
4	4	INVESTIMENTOS	55.000,00	4.583,33	9.166,66	13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	50.416,63	55.000,00
200	101	Recursos Ordinários													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	967.158,00	80.596,50	161.193,00	241.789,50	322.386,00	402.982,50	483.579,00	564.175,50	644.772,00	725.368,50	805.965,00	886.561,50	967.158,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.945,00	5.495,42	10.990,84	16.486,26	21.981,68	27.477,10	32.972,52	38.467,94	43.963,36	49.458,78	54.954,20	60.449,62	65.945,00
4	4	INVESTIMENTOS	41.000,00	3.416,67	6.833,34	10.250,01	13.666,68	17.083,35	20.500,02	23.916,69	27.333,36	30.750,03	34.166,70	37.583,37	41.000,00
210	000	EDUCAÇÃO -													
		PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.232,00	5.686,00	11.372,00	17.058,00	22.744,00	28.430,00	34.116,00	39.802,00	45.488,00	51.174,00	56.860,00	62.546,00	68.232,00
4	4	INVESTIMENTOS	10.860,00	905,00	1.810,00	2.715,00	3.620,00	4.525,00	5.430,00	6.335,00	7.240,00	8.145,00	9.050,00	9.955,00	10.860,00
210	101	Receitas de Impostos e de													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	26.412,00	2.201,00	4.402,00	6.603,00	8.804,00	11.005,00	13.206,00	15.407,00	17.608,00	19.809,00	22.010,00	24.211,00	26.412,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.860,00	2.071,67	4.143,34	6.215,01	8.286,68	10.358,35	12.430,02	14.501,69	16.573,36	18.645,03	20.716,70	22.788,37	24.860,00
4	4	INVESTIMENTOS	53.000,00	4.416,67	8.833,34	13.250,01	17.666,68	22.083,35	26.500,02	30.916,69	35.333,36	39.750,03	44.166,70	48.583,37	53.000,00
220	101	Receitas de Impostos e de													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	49.719,00	4.143,25	8.286,50	12.429,75	16.573,00	20.716,25	24.859,50	29.002,75	33.146,00	37.289,25	41.432,50	45.575,75	49.719,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.479,00	29.789,92	59.579,84	89.369,76	119.159,68	148.949,60	178.739,52	208.529,44	238.319,36	268.109,28	297.899,20	327.689,12	357.479,00
4	4	INVESTIMENTOS	147.770,00	12.314,17	24.628,34	36.942,51	49.256,68	61.570,85	73.885,02	86.199,19	98.513,36	110.827,53	123.141,70	135.455,87	147.770,00
230	000	FUNDEB 70%													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.035,00	1.086,25	2.172,50	3.258,75	4.345,00	5.431,25	6.517,50	7.603,75	8.690,00	9.776,25	10.862,50	11.948,75	13.035,00
4	4	INVESTIMENTOS	2.700,00	225,00	450,00	675,00	900,00	1.125,00	1.350,00	1.575,00	1.800,00	2.025,00	2.250,00	2.475,00	2.700,00
1002	Identificação das despesas com														
300	211	Receitas de Impostos e de													
300	500	Receitas de Impostos e de													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	1.935.422,00	161.285,17	322.570,34	483.855,51	645.140,68	806.425,85	967.711,02	1.128.996,19	1.290.281,36	1.451.566,53	1.612.851,70	1.774.136,87	1.935.422,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.157.122,00	179.760,17	359.520,34	539.280,51	719.040,68	898.800,85	1.078.561,02	1.258.321,19	1.438.081,36	1.617.841,53	1.797.601,70	1.977.361,87	2.157.122,00
4	4	INVESTIMENTOS	144.571,00	12.047,58	24.095,16	36.142,74	48.190,32	60.237,90	72.285,48	84.333,06	96.380,64	108.428,22	120.475,80	132.523,38	144.571,00
340	211	Recursos Ordinários -													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	15.537,00	1.294,75	2.589,50	3.884,25	5.179,00	6.473,75	7.768,50	9.063,25	10.358,00	11.652,75	12.947,50	14.242,25	15.537,00
		SOCIAIS													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.315,00	942,92	1.885,84	2.828,76	3.771,68	4.714,60	5.657,52	6.600,44	7.543,36	8.486,28	9.429,20	10.372,12	11.315,00

540	Transferências do FUNDEB -														
0000	Não se Aplica														
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB 30%													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES CORRENTES	19.000,00	1.583,33	3.166,66	4.749,99	6.333,32	7.916,65	9.499,98	11.083,31	12.666,64	14.249,97	15.833,30	17.416,63	19.000,00
262	113	Transferências do FUNDEB													
3	1	PESSOAL ENCARGOSSOCIAIS E	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	883.215,00	73.601,25	147.202,50	220.803,75	294.405,00	368.006,25	441.607,50	515.208,75	588.810,00	662.411,25	736.012,50	809.613,75	883.215,00
262	540	Transferências do FUNDEB													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	138.705,00	11.558,75	23.117,50	34.676,25	46.235,00	57.793,75	69.352,50	80.911,25	92.470,00	104.028,75	115.587,50	127.146,25	138.705,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.335,00	35.527,92	71.055,84	106.583,76	142.111,68	177.639,60	213.167,52	248.695,44	284.223,36	319.751,28	355.279,20	390.807,12	426.335,00
4	4	INVESTIMENTOS	25.450,00	2.120,83	4.241,66	6.362,49	8.483,32	10.604,15	12.724,98	14.845,81	16.966,64	19.087,47	21.208,30	23.329,13	25.450,00
1070	Identificação do percentual aplicado														
261	540	Transferências do FUNDEB													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	3.645.397,00	303.783,08	607.566,16	911.349,24	1.215.132,32	1.518.915,40	1.822.698,48	2.126.481,56	2.430.264,64	2.734.047,72	3.037.830,80	3.341.613,88	3.645.397,00
541	Transferências do FUNDEB -														
261	541	FUNDEB - Compl União -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
262	541	FUNDEB - Compl União -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.675,00	4.972,92	9.945,84	14.918,76	19.891,68	24.864,60	29.837,52	34.810,44	39.783,36	44.756,28	49.729,20	54.702,12	59.675,00
4	4	INVESTIMENTOS	7.150,00	595,83	1.191,66	1.787,49	2.383,32	2.979,15	3.574,98	4.170,81	4.766,64	5.362,47	5.958,30	6.554,13	7.150,00
1070	Identificação do percentual aplicado														
261	541	FUNDEB - Compl União -													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	374.842,00	31.236,83	62.473,66	93.710,49	124.947,32	156.184,15	187.420,98	218.657,81	249.894,64	281.131,47	312.368,30	343.605,13	374.842,00
261	542	FUNDEB- Compl.União -													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
542	Transferências do FUNDEB -														
0000	Não se Aplica														
261	542	FUNDEB- Compl.União -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
262	542	FUNDEB - Compl. União -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.358,00	21.446,50	42.893,00	64.339,50	85.786,00	107.232,50	128.679,00	150.125,50	171.572,00	193.018,50	214.465,00	235.911,50	257.358,00
4	4	INVESTIMENTOS	360.432,00	30.036,00	60.072,00	90.108,00	120.144,00	150.180,00	180.216,00	210.252,00	240.288,00	270.324,00	300.360,00	330.396,00	360.432,00
1070	Identificação do percentual aplicado														
261	542	FUNDEB- Compl.União -													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	1.284.368,00	107.030,67	214.061,34	321.092,01	428.122,68	535.153,35	642.184,02	749.214,69	856.245,36	963.276,03	1.070.306,70	1.177.337,37	1.284.368,00



543	Transferências do FUNDEB -															
0000	Não se Aplica															
262	543	Transferências do FUNDEB														
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.125,00	2.093,75	4.187,50	6.281,25	8.375,00	10.468,75	12.562,50	14.656,25	16.750,00	18.843,75	20.937,50	23.031,25	25.125,00	
4	4	INVESTIMENTOS	3.435,00	286,25	572,50	858,75	1.145,00	1.431,25	1.717,50	2.003,75	2.290,00	2.576,25	2.862,50	3.148,75	3.435,00	
1070	Identificação do percentual aplicado															
261	543	Transferências do FUNDEB														
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	64.897,00	5.408,08	10.816,16	16.224,24	21.632,32	27.040,40	32.448,48	37.856,56	43.264,64	48.672,72	54.080,80	59.488,88	64.897,00	
550	Transferência do Salário-Educação															
0000	Não se Aplica															
200	550	Transferência do FUNDEB														
4	4	INVESTIMENTOS	30.700,00	2.558,33	5.116,66	7.674,99	10.233,32	12.791,65	15.349,98	17.908,31	20.466,64	23.024,97	25.583,30	28.141,63	30.700,00	
551	Transferências de Recursos do															
0000	Não se Aplica															
200	551	Transferências de Recursos														
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.190,00	849,17	1.698,34	2.547,51	3.396,68	4.245,85	5.095,02	5.944,19	6.793,36	7.642,53	8.491,70	9.340,87	10.190,00	
552	Transferências de Recursos do															
0000	Não se Aplica															
200	552	Transferências de Recursos														
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.935,00	11.994,58	23.989,16	35.983,74	47.978,32	59.972,90	71.967,48	83.962,06	95.956,64	107.951,22	119.945,80	131.940,38	143.935,00	
553	Transferências de Recursos do															
0000	Não se Aplica															
200	553	Transferências de Recursos														
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.400,00	6.283,33	12.566,66	18.849,99	25.133,32	31.416,65	37.699,98	43.983,31	50.266,64	56.549,97	62.833,30	69.116,63	75.400,00	
569	Outras Transferências de Recursos															
0000	Não se Aplica															
200	569	Outras Transf. de Recursos														
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	15.124,00	1.260,33	2.520,66	3.780,99	5.041,32	6.301,65	7.561,98	8.822,31	10.082,64	11.342,97	12.603,30	13.863,63	15.124,00	
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.821,00	4.485,08	8.970,16	13.455,24	17.940,32	22.425,40	26.910,48	31.395,56	35.880,64	40.365,72	44.850,80	49.335,88	53.821,00	
4	4	INVESTIMENTOS	240.417,00	20.034,75	40.069,50	60.104,25	80.139,00	100.173,75	120.208,50	140.243,25	160.278,00	180.312,75	200.347,50	220.382,25	240.417,00	
570	Transferências do Governo Federal															
0000	Não se Aplica															
200	570	Transf. do Governo Federal														
4	4	INVESTIMENTOS	200.700,00	16.725,00	33.450,00	50.175,00	66.900,00	83.625,00	100.350,00	117.075,00	133.800,00	150.525,00	167.250,00	183.975,00	200.700,00	
571	Transferências do Estado referentes															
0000	Não se Aplica															
4	4	INVESTIMENTOS	71.472,00	5.956,00	11.912,00	17.868,00	23.824,00	29.780,00	35.736,00	41.692,00	47.648,00	53.604,00	59.560,00	65.516,00	71.472,00	
200	571	CONVENIO C/O GOV														
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.707,00	7.642,25	15.284,50	22.926,75	30.569,00	38.211,25	45.853,50	53.495,75	61.138,00	68.780,25	76.422,50	84.064,75	91.707,00	
4	4	INVESTIMENTOS	48.592,00	4.049,33	8.098,66	12.147,99	16.197,32	20.246,65	24.295,98	28.345,31	32.394,64	36.443,97	40.493,30	44.542,63	48.592,00	
220	571	OUTROS														

		CONVÊNIOS													
4	4	INVESTIMENTOS	223.514,00	18.626,17	37.252,34	55.878,51	74.504,68	93.130,85	111.757,02	130.383,19	149.009,36	167.635,53	186.261,70	204.887,87	223.514,00
573	Royalties e Participação Especial de														
1001	Identificação das despesas com														
001	573	Royalties do Petróleo e													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.125,00	8.593,75	17.187,50	25.781,25	34.375,00	42.968,75	51.562,50	60.156,25	68.750,00	77.343,75	85.937,50	94.531,25	103.125,00
600	Transferências Fundo a Fundo de														
0000	Não se Aplica														
300	600	Transf. Fundo a Fundo													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	491.682,00	40.973,50	81.947,00	122.920,50	163.894,00	204.867,50	245.841,00	286.814,50	327.788,00	368.761,50	409.735,00	450.708,50	491.682,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.880,00	40.406,67	80.813,34	121.220,01	161.626,68	202.033,35	242.440,02	282.846,69	323.253,36	363.660,03	404.066,70	444.473,37	484.880,00
		INVESTIMENTOS													
4	4		65.802,00	5.483,50	10.967,00	16.450,50	21.934,00	27.417,50	32.901,00	38.384,50	43.868,00	49.351,50	54.835,00	60.318,50	65.802,00
300	601	Transf. Fundo a Fundo													
4	4	INVESTIMENTOS	409.463,00	34.121,92	68.243,84	102.365,76	136.487,68	170.609,60	204.731,52	238.853,44	272.975,36	307.097,28	341.219,20	375.341,12	409.463,00
604	Transferências provenientes do														
0000	Não se Aplica														
300	604	Transferências aos agentes													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	335.438,00	27.953,17	55.906,34	83.859,51	111.812,68	139.765,85	167.719,02	195.672,19	223.625,36	251.578,53	279.531,70	307.484,87	335.438,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.321,00	776,75	1.553,50	2.330,25	3.107,00	3.883,75	4.660,50	5.437,25	6.214,00	6.990,75	7.767,50	8.544,25	9.321,00
605	Assistência financeira da União														
0000	Não se Aplica														
300	605	Assistência financeira da													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	276.590,00	23.049,17	46.098,34	69.147,51	92.196,68	115.245,85	138.295,02	161.344,19	184.393,36	207.442,53	230.491,70	253.540,87	276.590,00
621	Transferências Fundo a Fundo de														
0000	Não se Aplica														
300	621	Transferências Fundo a													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.698,00	3.558,17	7.116,34	10.674,51	14.232,68	17.790,85	21.349,02	24.907,19	28.465,36	32.023,53	35.581,70	39.139,87	42.698,00
4	4	INVESTIMENTOS	55.002,00	4.583,50	9.167,00	13.750,50	18.334,00	22.917,50	27.501,00	32.084,50	36.668,00	41.251,50	45.835,00	50.418,50	55.002,00
632	Transferências do Estado referentes														
0000	Não se Aplica														
300	632	Transferências do Estado													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	28.500,00	2.375,00	4.750,00	7.125,00	9.500,00	11.875,00	14.250,00	16.625,00	19.000,00	21.375,00	23.750,00	26.125,00	28.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.925,00	1.993,75	3.987,50	5.981,25	7.975,00	9.968,75	11.962,50	13.956,25	15.950,00	17.943,75	19.937,50	21.931,25	23.925,00
4	4	INVESTIMENTOS	116.215,00	9.684,58	19.369,16	29.053,74	38.738,32	48.422,90	58.107,48	67.792,06	77.476,64	87.161,22	96.845,80	106.530,38	116.215,00
635	Royalties e Participação Especial de														
1002	Identificação das despesas com														
001	635	Royalties do Petróleo e Gás													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.875,00	5.156,25	10.312,50	15.468,75	20.625,00	25.781,25	30.937,50	36.093,75	41.250,00	46.406,25	51.562,50	56.718,75	61.875,00
660	Transferência de Recursos do														

0000	Não se Aplica														
400	660	Transf. de Recursos do													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	157.878,00	13.156,50	26.313,00	39.469,50	52.626,00	65.782,50	78.939,00	92.095,50	105.252,00	118.408,50	131.565,00	144.721,50	157.878,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.800,00	19.400,00	38.800,00	58.200,00	77.600,00	97.000,00	116.400,00	135.800,00	155.200,00	174.600,00	194.000,00	213.400,00	232.800,00
4	4	INVESTIMENTOS	43.646,00	3.637,17	7.274,34	10.911,51	14.548,68	18.185,85	21.823,02	25.460,19	29.097,36	32.734,53	36.371,70	40.008,87	43.646,00
410	660	TRANSF. DE EMENDAS													
4	4	INVESTIMENTOS	27.500,00	2.291,67	4.583,34	6.875,01	9.166,68	11.458,35	13.750,02	16.041,69	18.333,36	20.625,03	22.916,70	25.208,37	27.500,00
480	660	Transferência de Recursos													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.659,00	388,25	776,50	1.164,75	1.553,00	1.941,25	2.329,50	2.717,75	3.106,00	3.494,25	3.882,50	4.270,75	4.659,00
3110	Identificação das Transferências da														
400	660	Transf. de Recursos do													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
661	Transferência de Recursos dos														
0000	Não se Aplica														
400	661	COFINACIMENTO													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.070,00	1.922,50	3.845,00	5.767,50	7.690,00	9.612,50	11.535,00	13.457,50	15.380,00	17.302,50	19.225,00	21.147,50	23.070,00
4	4	INVESTIMENTOS	75.762,00	6.313,50	12.627,00	18.940,50	25.254,00	31.567,50	37.881,00	44.194,50	50.508,00	56.821,50	63.135,00	69.448,50	75.762,00
700	Outras Transferências de Convênios														
0000	Não se Aplica														
110	700	Outras Transf. de Conv. ou													
4	4	INVESTIMENTOS	1.028.210,00	85.684,17	171.368,34	257.052,51	342.736,68	428.420,85	514.105,02	599.789,19	685.473,36	771.157,53	856.841,70	942.525,87	1.028.210,00
300	633	Transf. de Convênios ou de													
4	4	INVESTIMENTOS	38.500,00	3.208,33	6.416,66	9.624,99	12.833,32	16.041,65	19.249,98	22.458,31	25.666,64	28.874,97	32.083,30	35.291,63	38.500,00
701	Outras Transferências de Convênios														
0000	Não se Aplica														
110	701	Outras Transf. Conv. ou													
4	4	INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
708	Transferência da União Referente à														
0000	Não se Aplica														
001	708	Compensação Financeira de													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.067,00	672,25	1.344,50	2.016,75	2.689,00	3.361,25	4.033,50	4.705,75	5.378,00	6.050,25	6.722,50	7.394,75	8.067,00
715	Transferências Destinadas ao Setor														
0000	Não se Aplica														
110	749	Outras vinculações de													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500,00	3.208,33	6.416,66	9.624,99	12.833,32	16.041,65	19.249,98	22.458,31	25.666,64	28.874,97	32.083,30	35.291,63	38.500,00
716	Transferências Destinadas ao Setor														
0000	Não se Aplica														
110	749	Outras vinculações de													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	1.375,00	2.750,00	4.125,00	5.500,00	6.875,00	8.250,00	9.625,00	11.000,00	12.375,00	13.750,00	15.125,00	16.500,00
719	Transferências da Política Nacional														
0000	Não se Aplica														
110	719	Transferências da Lei Aldir													
3	3	OUTRAS DESPESAS	36.105,00	3.008,75	6.017,50	9.026,25	12.035,00	15.043,75	18.052,50	21.061,25	24.070,00	27.078,75	30.087,50	33.096,25	36.105,00

		CORRENTES													
720	Transferências da União Referentes														
0000	Não se Aplica														
001	720	Transferência da União													
3	1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	45.958,00	3.829,83	7.659,66	11.489,49	15.319,32	19.149,15	22.978,98	26.808,81	30.638,64	34.468,47	38.298,30	42.128,13	45.958,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.517,00	30.209,75	60.419,50	90.629,25	120.839,00	151.048,75	181.258,50	211.468,25	241.678,00	271.887,75	302.097,50	332.307,25	362.517,00
4	4	INVESTIMENTOS	20.625,00	1.718,75	3.437,50	5.156,25	6.875,00	8.593,75	10.312,50	12.031,25	13.750,00	15.468,75	17.187,50	18.906,25	20.625,00
750	Recursos da Contribuição de														
0000	Não se Aplica														
001	001	Recursos Proprios do													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.440,00	536,67	1.073,34	1.610,01	2.146,68	2.683,35	3.220,02	3.756,69	4.293,36	4.830,03	5.366,70	5.903,37	6.440,00
4	4	INVESTIMENTOS	3.100,00	258,33	516,66	774,99	1.033,32	1.291,65	1.549,98	1.808,31	2.066,64	2.324,97	2.583,30	2.841,63	3.100,00
TOTAL			35.271.790,00	2.939.315,87	5.878.631,74	8.817.947,61	11.757.263,48	14.696.579,35	17.635.895,22	20.575.211,09	23.514.526,96	26.453.842,83	29.393.158,70	32.332.474,57	35.271.790,00

Publicado por:  
 Maria Das Vitorias Pereira  
 Código Identificador:3088F48B

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

